



Fundação Estadual de Atenção  
à Saúde de Curitiba – Feas  
Pregão

## Pregão Eletrônico nº 089/2021

**Objeto:** “Registro de Preços para futuro fornecimento de jalecos modelo médico para suprir as necessidades da Feas” pelo período de 12 (doze) meses”.

**Órgão requisitante:** Coordenação de Compras.

**Data da abertura:** 14/07/2021 às – 08:40 horas.

NR. Taxy 2109.  
ID. 24957



**AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR**

<b>Protocolo</b>	<b>Processo n.º 185/2021- Feas</b>
<b>Modalidade</b>	<b>Pregão Eletrônico</b>
<b>Objeto</b>	A presente licitação tem por objeto a aquisição de jaleco modelo médico para suprir as necessidades das unidades sob gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde- Feas.
<b>Justificativa:</b>	Atender a demanda das unidades geridas pela Feas no que diz respeito a segurança laboral em suas unidades assistenciais, pelo período de 12 (doze) meses.
<b>Valor Máximo</b>	R\$ 107.260,00

**Declaração de Disponibilidade de Recursos Financeiros**

Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R\$ 107.260,00 (cento e sete mil, duzentos e sessenta reais), conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Em: 17/06/2020.

**Denilson Blank**

**Assessor Financeiro Feas**

**Nomeação de gestor e suplente**

Autorizo de acordo com a legislação vigente e, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Juliano Martins dos Santos (matrícula funcional n.º 278) e Leila C. Borges De Macedo Ribas (matrícula funcional n.º 4743) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

Em: 17/06/2020.



**Sezifredo Paulo Alves Paz**

**Diretor Geral-Feas**

**Cientes,**

Titular: Juliano Martins dos Santos

Ass.: 

17/06/2020

Suplente: Leila C. Borges De Macedo Ribas

Ass.: 

17/06/2020



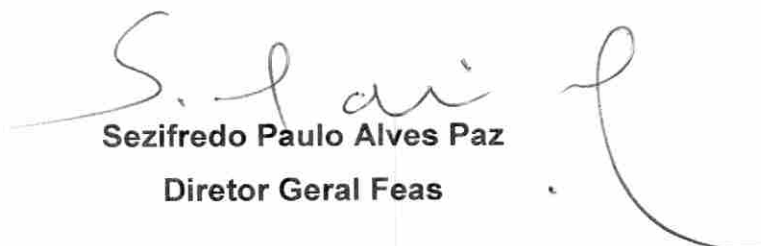
02  
WB  
Gabinete  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
81.110-522  
41 3316-5959  
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

## DECLARAÇÃO DE AUTORIZADOR DE DESPESA

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101 (de 04 de maio de 2000) e com fundamento no inciso III do artigo 13 do Estatuto da Feas declaro: na qualidade de Diretor Geral, que existe previsão de receita para fazer frente às despesas para o processo nº 185/2021- Feas, conforme Contrato de Gestão.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios da Feas, previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Curitiba, 17 de junho de 2021.

  
**Sezifredo Paulo Alves Paz**  
**Diretor Geral Feas**



Feas

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

03  
WB

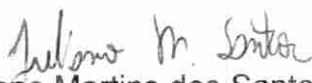
### Justificativa

*Ref.: Justificativa para aquisição de “jalecos modelo médico” para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde. Processo Administrativo n°: 185/2021.*

Os “jalecos” listados no termo de referência deste processo são essenciais para a proteção laboral dos funcionários dos setores assistenciais da Feas, gerando proteção contra riscos biológicos, ademais atendendo a NR-32/ MTE. Saliente-se que se trata de item padronizado por esta Fundação.

Por serem itens passíveis de descrição concisa e objetiva e de uso corriqueiro no mercado, são considerados bens comuns, e portanto, passíveis de disputa na modalidade pregão eletrônico. Solicitamos para a aquisição destes itens o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém, conforme demanda e possibilidade periódica da Feas. Possibilitando, desta forma, o melhor planejamento logístico e orçamentário para sua aquisição, gerando à Administração Pública economicidade, sem desconsiderar a eficiência nos serviços e soluções oferecidos aos usuários do SUS.

Curitiba, 17 de junho de 2021.

  
Juliano Martins dos Santos  
**Engenheiro de Segurança do Trabalho Feas**  
**Gestor do Contrato**



Feas

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

04  
WB

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Processo Administrativo nº: 185/2021 –Feas.**

### 1. Objeto:

Registro de preços para eventual fornecimento de jalecos modelo médico, pelo período de 12 (doze) meses.

### 2. Justificativa:

Os “jalecos” listados no termo de referência deste processo são essenciais para a proteção laboral dos funcionários dos setores assistenciais da Feas, gerando proteção contra riscos biológicos, ademais atendendo a NR- 32/ MTE. Saliente-se que se trata de item padronizado por esta Fundação.

Por serem itens passíveis de descrição concisa e objetiva e de uso corriqueiro no mercado, são considerados bens comuns, e portanto, passíveis de disputa na modalidade pregão eletrônico. Solicitamos para a aquisição destes itens o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém, conforme demanda e possibilidade periódica da Feas. Possibilitando, desta forma, o melhor planejamento logístico e orçamentário para sua aquisição, gerando à Administração Pública economicidade, sem desconsiderar a eficiência nos serviços e soluções oferecidos aos usuários do SUS.

De acordo com a legislação vigente o presente processo será de disputa exclusiva entre ME/EPP.

### 3. Descritivo técnico dos produtos; quantidades; valores máximos permitidos

#### **Item 01: 211974 / Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. PP, Com Bordado:**

Jaleco modelo manga longa padrão médico, com gola, comprimento de corpo longo; com 02 (dois) bolsos chapados na parte de baixo do corpo com acabamento chanfrado nos cantos; cinta nas costas; 01 (um) bolso chapado na parte superior do peito com acabamento chanfrado nos cantos; abertura lateral na altura do quadril para dar acesso a bolso de calça (conforme figura 1). Barra dupla na manga com acabamento pespontado; de 04 (quatro) a 05 (cinco) botões para abotoamento frontal; todos os botões deverão ser transparentes ou da cor do tecido; Bordado no bolso e na manga direita da logomarca da

Handwritten signature

instituição medindo até 07 cm. ; Características da confecção: As costuras devem ser bem acabadas de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; a casa do botão deve ser feita em caseadeira industrial de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; as peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, marca do confeccionista e tamanho do manequim. Todas as costuras deverão ser invisíveis no acabamento de barras feitas em máquina industrial. Deverá ser confeccionado em tecido branco, composto de 68% (sessenta e oito por cento) de poliéster, 27% (vinte e sete por cento) algodão e 5% (cinco por cento) elastano, gramatura +- 165 g/m<sup>2</sup>. Medidas do produto: ombro 13 cm; busto 100 cm; cintura 96 cm; quadril 98 cm; comprimento 82,5 cm, comprimento da manga 57 cm; podendo variar em até 2,5% para mais ou para menos.

**Quantidade: 300 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 49,25**

**Item 02: 214380 / Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. P, Com Bordado:**

Jaleco modelo manga longa padrão médico, com gola, comprimento de corpo longo; com 02 (dois) bolsos chapados na parte de baixo do corpo com acabamento chanfrado nos cantos; cinta nas costas; 01 (um) bolso chapado na parte superior do peito com acabamento chanfrado nos cantos; abertura lateral na altura do quadril para dar acesso a bolso de calça (conforme figura 1). Barra dupla na manga com acabamento pespontado; de 04 (quatro) a 05 (cinco) botões para abotoamento frontal; todos os botões deverão ser transparentes ou da cor do tecido; Bordado no bolso e na manga direita da logomarca da instituição medindo até 07 cm. ; Características da confecção: As costuras devem ser bem acabadas de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; a casa do botão deve ser feita em caseadeira industrial de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; as peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, marca do confeccionista e tamanho do manequim. Todas as costuras deverão ser invisíveis no acabamento de barras feitas em máquina industrial. Deverá ser confeccionado em tecido branco, composto de 68% (sessenta e oito por cento) de poliéster, 27% (vinte e sete por cento) algodão e 5% (cinco por cento) elastano, gramatura +- 165 g/m<sup>2</sup>. Medidas do produto: ombro 14 cm; busto 108 cm; cintura 104 cm; quadril 106 cm; comprimento 85,5 cm, comprimento da manga 59 cm; podendo variar em até 2,5% para mais ou para menos.

**Quantidade: 500 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 49,75**

05  
WB

**Item 03: 214381 / Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. M Com Bordado:**

Jaleco modelo manga longa, padrão médico, com gola, comprimento de corpo longo; com 02 (dois) bolsos chapados na parte de baixo do corpo com acabamento chanfrado nos cantos; cinta nas costas; 01 (um) bolso chapado na parte superior do peito com acabamento chanfrado nos cantos; abertura lateral na altura do quadril para dar acesso a bolso de calça (conforme figura 1). Barra dupla na manga com acabamento pespontado; de 04 (quatro) a 05 (cinco) botões para abotoamento frontal; todos os botões deverão ser transparentes ou da cor do tecido; Bordado no bolso e na manga direita da logomarca da instituição medindo até 07 cm. ; Características da confecção: As costuras devem ser bem acabadas de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; a casa do botão deve ser feita em caseadeira industrial de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; as peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, marca do confeccionista e tamanho do manequim. Todas as costuras deverão ser invisíveis no acabamento de barras feitas em máquina industrial. Deverá ser confeccionado em tecido branco, composto de 68% (sessenta e oito por cento) de poliéster, 27% (vinte e sete por cento) algodão e 5% (cinco por cento) elastano, gramatura +- 165 g/m<sup>2</sup>. Medidas do produto: ombro 15 cm; busto 116 cm; cintura 112 cm; quadril 114 cm; comprimento 88,5 cm, comprimento da manga 61 cm; podendo variar em até 2,5% para mais ou para menos.

**Quantidade: 500 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 50,00**

**Item 04: 214382 / Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. G, Com Bordado:**

Jaleco modelo manga longa padrão médico, com gola, comprimento de corpo longo; com 02 (dois) bolsos chapados na parte de baixo do corpo com acabamento chanfrado nos cantos; cinta nas costas; 01 (um) bolso chapado na parte superior do peito com acabamento chanfrado nos cantos; abertura lateral na altura do quadril para dar acesso a bolso de calça (conforme figura 1). Barra dupla na manga com acabamento pespontado; de 04 (quatro) a 05 (cinco) botões para abotoamento frontal; todos os botões deverão ser transparentes ou da cor do tecido; Bordado no bolso e na manga direita da logomarca da instituição medindo até 07 cm. ; Características da confecção: As costuras devem ser bem acabadas de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; a casa do botão deve ser feita em caseadeira industrial de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; as peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, marca do confeccionista e tamanho do manequim. Todas as costuras deverão ser

m



invisíveis no acabamento de barras feitas em máquina industrial. Deverá ser confeccionado em tecido branco, composto de 68% (sessenta e oito por cento) de poliéster, 27% (vinte e sete por cento) algodão e 5% (cinco por cento) elastano, gramatura +- 165 g/m<sup>2</sup>. Medidas do produto: ombro 16 cm; busto 124 cm; cintura 120 cm; quadril 122 cm; comprimento 91,5 cm, comprimento da manga 63 cm; podendo variar em até 2,5% para mais ou para menos.

**Quantidade: 400 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 50,25**

**Item 05: 214383 / Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. GG, Com Bordado:**

Jaleco modelo manga longa padrão médico, com gola, comprimento de corpo longo; com 02 (dois) bolsos chapados na parte de baixo do corpo com acabamento chanfrado nos cantos; cinta nas costas; 01 (um) bolso chapado na parte superior do peito com acabamento chanfrado nos cantos; abertura lateral na altura do quadril para dar acesso a bolso de calça (conforme figura 1). Barra dupla na manga com acabamento pespontado; de 04 (quatro) a 05 (cinco) botões para abotoamento frontal; todos os botões deverão ser transparentes ou da cor do tecido; Bordado no bolso e na manga direita da logomarca da instituição medindo até 07 cm. ; Características da confecção: As costuras devem ser bem acabadas de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; a casa do botão deve ser feita em caseadeira industrial de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; as peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, marca do confeccionista e tamanho do manequim. Todas as costuras deverão ser invisíveis no acabamento de barras feitas em máquina industrial. Deverá ser confeccionado em tecido branco, composto de 68% (sessenta e oito por cento) de poliéster, 27% (vinte e sete por cento) algodão e 5% (cinco por cento) elastano, gramatura +- 165 g/m<sup>2</sup>. Medidas do produto: ombro 17 cm; busto 132 cm; cintura 128 cm; quadril 130 cm; comprimento 94,5 cm, comprimento da manga 65 cm; podendo variar em até 2,5% para mais ou para menos.

**Quantidade: 300 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 50,50**

**Item 06: 214384 / Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. Xg, Com Bordado:**

Jaleco modelo manga longa padrão médico, com gola, comprimento de corpo longo; com 02 (dois) bolsos chapados na parte de baixo do corpo com acabamento chanfrado nos cantos; cinta nas costas; 01 (um) bolso chapado na parte superior do peito com acabamento chanfrado nos cantos; abertura lateral na altura do quadril para dar acesso a bolso de calça (conforme figura 1). Barra dupla na manga com acabamento pespontado; de 04 (quatro) a 05 (cinco)

botões para abotoamento frontal; todos os botões deverão ser transparentes ou da cor do tecido; Bordado no bolso e na manga direita da logomarca da instituição medindo até 07 cm. ; Características da confecção: As costuras devem ser bem acabadas de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; a casa do botão deve ser feita em caseadeira industrial de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; as peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, marca do confeccionista e tamanho do manequim. Todas as costuras deverão ser invisíveis no acabamento de barras feitas em máquina industrial. Deverá ser confeccionado em tecido branco, composto de 68% (sessenta e oito por cento) de poliéster, 27% (vinte e sete por cento) algodão e 5% (cinco por cento) elastano, gramatura +- 165 g/m<sup>2</sup>. Medidas do produto: ombro 18 cm; busto 140 cm; cintura 136 cm; quadril 138 cm; comprimento 97,5 cm, comprimento da manga 67 cm; podendo variar em até 2,5% para mais ou para menos.

**Quantidade: 100 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 55,3750**

**Item 07: 219289 / Jaleco Médico, Manga Longa, Tam. Especial (obeso), Com Bordado:**

Jaleco modelo manga longa padrão médico, com gola, comprimento de corpo longo; com 02 (dois) bolsos chapados na parte de baixo do corpo com acabamento chanfrado nos cantos; cinta nas costas; 01 (um) bolso chapado na parte superior do peito com acabamento chanfrado nos cantos; abertura lateral na altura do quadril para dar acesso a bolso de calça (conforme figura 1). Barra dupla na manga com acabamento pespontado; de 04 (quatro) a 05 (cinco) botões para abotoamento frontal; todos os botões deverão ser transparentes ou da cor do tecido; Bordado no bolso e na manga direita da logomarca da instituição medindo até 07 cm. ; Características da confecção: As costuras devem ser bem acabadas de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; a casa do botão deve ser feita em caseadeira industrial de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; as peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, marca do confeccionista e tamanho do manequim. Todas as costuras deverão ser invisíveis no acabamento de barras feitas em máquina industrial. Deverá ser confeccionado em tecido branco, composto de 68% (sessenta e oito por cento) de poliéster, 27% (vinte e sete por cento) algodão e 5% (cinco por cento) elastano, gramatura +- 165 g/m<sup>2</sup>. Medidas do produto: ombro 20 cm; busto 156 cm; cintura 156 cm; quadril 160 cm; comprimento 100,5 cm, comprimento da manga 69 cm; podendo variar em até 2,5% para mais ou para menos.

**Quantidade: 30 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 60,75**

Figura 1



	PP	P	M	G	GG	XG	Esp.
<b>Busto (A)</b>	100	108	116	124	132	140	156
<b>Cintura (B)</b>	96	104	112	120	128	136	156
<b>Quadril (C)</b>	98	106	114	122	130	138	160
<b>Comprimento manga (D)</b>	57	59	61	63	65	67	69
<b>Comprimento (E)</b>	82,5	85,5	88,5	91,5	94,5	97,5	100,5
<b>Ombro (F)</b>	13	14	15	16	17	18	20

Observações: As medidas estão em centímetros. As medidas A, B e C são referentes à circunferência.

#### 4. Condições gerais para cotação

4.1. As empresas participantes deverão cotar produtos que atendam impreterivelmente todas as especificações contidas nos descritivos técnicos. Ademais, caso vencedoras, deverão entregar os materiais dentro dos prazos estabelecidos.

4.2. Em caso de desacordo entre os materiais entregues e os descritivos técnicos – tanto quanto a inexatidão em cores, proporções, medidas, acabamentos, qualidade ou quaisquer outras características desconformes ou



mesmo havendo denúncias dos empregados de qualquer das Unidades geridas pela Feas – os produtos serão devolvidos ao fornecedor; devendo este entregar o material correto no prazo de 48 h (quarenta e oito horas), responsabilizando-se por todos os custos adicionais. Caso a troca não ocorra, fica a empresa sujeita às penalidades previstas em Edital de Embasamento.

4.3. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

4.4. **Etiquetas:** Todos os jalecos deverão vir com etiquetas de identificação, onde constará minimamente a identificação do tecido e tamanho da peça.

4.5. **Embalagem:** As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).

4.6. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, entre outros, ou mesmo havendo denúncias dos empregados de qualquer das Unidades geridas pela Feas, a empresa deverá realizar a troca dos produtos imediatamente.

4.7. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.8. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa Licitante.

4.9. O não atendimento ao estabelecido nos itens acima acarretará na suspensão dos pagamentos e conseqüentemente aplicação das penalidades previstas neste Edital.

4.10. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 20 (vinte) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

**4.10.1. Hospital do Idoso Zilda Arns – Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

**4.10.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

**4.10.3 Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

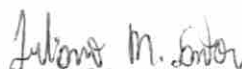
4.11. Caso a Feas julgue necessário, o Pregoeiro solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação do produto (quando estiver em língua estrangeira deverá apresentar tradução legalizada na forma da legislação brasileira). As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Feas/Pregoeiro. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

4.12. As proponentes deverão cumprir o solicitado neste Anexo, sob pena de desclassificação dos itens.

## 5. Documentos exigidos para a classificação das propostas

**5.1.1. Ficha técnica,** fornecido pela empresa fabricante do produto, contendo todas as especificações do tecido, a composição e instruções de lavagem destes.

Curitiba, 17 de junho de 2021

  
Juliano Martins dos Santos

Engenheiro de Segurança do Trabalho Feas  
Gestor do Contrato

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

Declaramos, conforme contido no Art. 28 do Decreto Municipal 610/2019 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no Mercado

OBJETO: Aquisição de Jalecos Modelo Médico ( ID 171682297 ) para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde

Item	Código	Material	Especificação	Quantidade	Comercial Works Eireli Me CNPJ 26.079.556/0001-09	Leonardo Ferreira De Carvalho CNPJ 39.611.521/0001-10	Rtg Lombardi Cortes CNPJ 15.613.205/0001-10	Textil MN Comercio de Tecidos e Confeções Ltda CNPJ 06.311.274/0003-40	Último Preço	Preço Escolhido	Valor Total
1	211974	Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. PP, Com Bordado	unid	300	60.0000	50.0000	46.0000	41.0000	48,3600	49,2500	14.775,00
2	214380	Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. P, Com Bordado	unid	500	60.0000	50.0000	46.0000	43.0000	61,8000	49,7500	24.875,00
3	214381	Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. M Com Bordado	unid	500	60.0000	50.0000	46.0000	44.0000	48,1400	50,0000	25.000,00
4	214382	Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. G, Com Bordado	unid	400	60.0000	50.0000	46.0000	45.0000	48,3900	50,2500	20.100,00
5	214383	Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. GG, Com Bordado	unid	300	60.0000	50.0000	46.0000	46.0000	48,3900	50,5000	15.150,00
6	214384	Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. XG, Com Bordado	unid	100	60.0000	50.0000	51.5000	60.0000	51,2400	55,3750	5.537,50
7	219289	Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. Especial (obeso), Com Bordado	unid	30	60.0000	50.0000	58.0000	75.0000	56,5000	60,7500	1.822,50
										TOTAL	107.260,00

Valor total dos preços escolhidos R\$ 107.260,00 (Cento e sete mil, duzentos e sessenta reais)

Curitiba, 24 de maio de 2021.

*Fabiana Martins*  
Fabiana Martins  
Coordenadora de Compras

cliente,  
*Deise Sueli de Pietro Caputo*  
Deise Sueli de Pietro Caputo  
Diretora Administrativa Financeira

Considerando o descritivo solicitado, os valores orçados e, para garantir que pelo menos três empresas participem deste certame, optamos por utilizar a média de todos os valores orçados para os itens 1 a 7.



Compras  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
81.110-522  
3316-5942  
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

09  
WB

Curitiba, 24 de maio de 2021.

### Justificativa das Escolhas dos Preços

No que diz respeito aos preços escolhidos para referência, constantes no presente processo licitatório, informamos os critérios adotados:

Itens 1 ao 7 (média de todos os orçamentos): foi considerada a média de todos os orçamentos.

Desta forma salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda levam-se em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Desta forma reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam à equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.

**Fabiana Martins**

**Coordenadora de Compras Feas**

Bionexo do Brasil Ltda  
Relatório emitido em 24/05/2021 11:46

**Comprador**

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS (14.814.139/0001-83)  
Rua Lothario Boutin, 90 - - CURITIBA, PR CEP: 81110-522

**Relatório Geral do PDC**

Pedido de Cotação : 171682297  
Cotação Jalecos -estimativa de preço

Tipo de Cotação: PDC

Contato:	Fabiana Martins
Inserção da Cotação:	19/05/2021 14:58:44
Vencimento:	24/05/2021 11:00:00
Forma de Pagamento:	30 ddl
Observações:	
Termos e Condições:	---
Cotação:	Pública

Fornecedor: Todos os Fornecedores

Status do Item: Todos os Status

	Fornecedor	Faturamento Mínimo	Prazo de Entrega	Validade da Proposta	Condições de Pagamento	Frete	Observações
1	<b>Comercial Works Eireli Me</b> CNPJ: 26.079.556/0001-09 PINHAIS - PR Marcio Oneda (41) 3022-4050 contato@worksepi.com.br <b>Mais informações</b>	R\$ 1.000,0000	30 dias após confirmação	27/05/2021	Ato/30/60/90 ddl	CIF	
2	<b>Leonardo Ferreira De Carvalho</b> CNPJ: 39.611.521/0001-10 SABAÚNA - SP LEONARDO FERREIRA (11) 95886-8869 vendas1@ljepis.com.br <b>Mais informações</b>	R\$ 1,0000	7 dias após confirmação	27/05/2021	a vista	CIF	
3	<b>R.f.g Lombardi Cortes</b> CNPJ: 15.613.205/0001-10 SÃO PAULO - SP Raphael Fiuzza Galvão Lombardi (11) 98090-0243 raphael.fiuzza@poliominos.com.br <b>Mais informações</b>	R\$ 0,0000	21 dias após confirmação	10/06/2021	30 ddl	FOB	
4	<b>TEXTIL MN COMERCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA.</b> CNPJ: 06.311.274/0003-40 PALMAS - TO Nelson Marcelo Namura 11987070214 dhulie.fortunato@tecidosmn.com.br <b>Mais informações</b>	R\$ 3,0000	40 dias após confirmação	10/06/2021	30 ddl	CIF	

**Produto****Respostas**

1	Produto	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
	<b>JALECO MÉDICO, MANGA LONGA, TAM. ESPECIAL (OBESO), COM BORDADO</b> Código: 219289 <b>Quantidade:</b> 30 Unidade <b>Marcas:</b> PROPRIA <b>Preferidas:</b> 1 <b>Informações de Última Compra</b>	Leonardo Ferreira De Carvalho	LEONARDO FERREIRA	24/05/2021 08:04	R\$ 50,0000	R\$ 1.500,0000	1	JALECO MEDICO, MANGA LONGA - LLEPIS - LLEPIS	PLASTICA		-
		R.f.g Lombardi Cortes	Raphael Fiuzza Galvão Lombardi	24/05/2021 08:37	R\$ 58,0000	R\$ 1.740,0000	1	JALECO MEDICO - FABRICACAO PROPRIA	PACOTE	Jaleco Medico manga longa Tecido:	-



<b>28/08/2019</b>	
<b>Fornecedor:</b>	PREÇO INÍCIO PROJETO
<b>Marca:</b>	PRÓPRIA 1
<b>Preço Unitário:</b>	0,0000
<b>Quantidade:</b>	0.0

Oxford - 100% Poliéster  
Cor: Branca  
Tamanho: Especial  
Bordado: Sim  
OBS: Para confecção em tecido Microfibra de Gabardine haverá acréscimo de R\$10,00.

Comercial Works Eireli Me	Marcio Oneda	19/05/2021 16:04	R\$ 60,0000	R\$ 1.800,0000	1	Jaleco em gabardine manga longa - Works	und	-
TEXTIL MN COMERCIO DE TECIDOS E CONFECÇOES LTDA.	Nelson Marcelo Namura	20/05/2021 09:06	R\$ 75,0000	R\$ 2.250,0000	20	JALECO HOSPITALAR - MN - MN	CAIXA	-

<b>Jaleco medico, manga longa, tam. G</b> Código: 214382	
<b>Quantidade:</b>	400 Unidade
<b>Marcas Preferidas:</b>	-
<b>Informações de Última Compra</b>	
<b>12/09/2013</b>	
<b>Fornecedor:</b>	PREÇO INÍCIO PROJETO
<b>Marca:</b>	-
<b>Preço Unitário:</b>	0,0000
<b>Quantidade:</b>	0.0

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
TEXTIL MN COMERCIO DE TECIDOS E CONFECÇOES LTDA.	Nelson Marcelo Namura	20/05/2021 09:06	R\$ 45,0000	R\$ 18.000,0000	20	JALECO HOSPITALAR TAM - MN - MN	CAIXA		-
R.f.g Lombardi Cortes	Raphael Fiuza Galvão Lombardi	24/05/2021 08:37	R\$ 46,0000	R\$ 18.400,0000	1	JALECO MEDICO - FABRICACAO PROPRIA	PACOTE		-
Leonardo Ferreira De Carvalho	LEONARDO FERREIRA	24/05/2021 08:04	R\$ 50,0000	R\$ 20.000,0000	1	JALECO MEDICO, MANGA LONGA - LJEPI - LJEPI	PLASTICA		-
Comercial Works Eireli Me	Marcio Oneda	19/05/2021 16:04	R\$ 60,0000	R\$ 24.000,0000	1	Jaleco em gabardine manga longa - Works	und		-

<b>Jaleco medico, manga longa, tam. GG</b> Código: 214383	
<b>Quantidade:</b>	300 Unidade
<b>Marcas Preferidas:</b>	-
<b>Informações de Última Compra</b>	
<b>12/09/2013</b>	
<b>Fornecedor:</b>	PREÇO INÍCIO PROJETO
<b>Marca:</b>	-
<b>Preço Unitário:</b>	0,0000
<b>Quantidade:</b>	0.0

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
TEXTIL MN COMERCIO DE TECIDOS E CONFECÇOES LTDA.	Nelson Marcelo Namura	20/05/2021 09:06	R\$ 46,0000	R\$ 13.800,0000	20	JALECO HOSPITALAR - MN - MN	CAIXA		-
R.f.g Lombardi Cortes	Raphael Fiuza Galvão Lombardi	24/05/2021 08:37	R\$ 46,0000	R\$ 13.800,0000	1	JALECO MEDICO - FABRICACAO PROPRIA	PACOTE	Jaleco Medico manga longa Tecido: Oxford - 100% Poliéster Cor: Branca Tamanho: GG OBS: Para confecção em tecido Microfibra de Gabardine haverá acréscimo de R\$10,00.	-
Leonardo Ferreira De Carvalho	LEONARDO FERREIRA	24/05/2021 08:04	R\$ 50,0000	R\$ 15.000,0000	1	JALECO MEDICO, MANGA LONGA - LJEPI - LJEPI	PLASTICA		-
Comercial Works Eireli Me	Marcio Oneda	19/05/2021 16:04	R\$ 60,0000	R\$ 18.000,0000	1	Jaleco em gabardine manga longa - Works	und		-

Jaleco medico, manga longa, tam. M Código: 214381		Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Quantidade: 500 Unidade	Marcas Preferidas: -	TEXTIL MN COMERCIO DE TECIDOS E CONFECCOES LTDA.	Nelson Marcelo Namura	20/05/2021 09:06	R\$ 44,0000	R\$ 22.000,0000	20	JALECO HOSPITALAR - MN - MN	CAIXA		-
Informações de Última Compra 12/09/2013										Jaleco Medico manga longa Tecido: Oxford - 100% Poliéster Cor: Branca Tamanho: M - OBS: Para confecção em tecido Microfibra de Gabardine haverá acrescimo de R\$10,00.	
Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO	Marca: -	R.f.g Lombardi Cortes	Raphael Fiuza Galvão Lombardi	24/05/2021 08:37	R\$ 46,0000	R\$ 23.000,0000	1	JALECO MEDICO - FABRICACAO PROPRIA	PACOTE		-
Preço Unitário: 0,0000	Quantidade: 0.0	Leonardo Ferreira De Carvalho	LEONARDO FERREIRA	24/05/2021 08:04	R\$ 50,0000	R\$ 25.000,0000	1	JALECO MEDICO, MANGA LONGA - LJEPIIS - LJEPIIS	PLASTICA		-
		Comercial Works Eireli Me	Marcio Oneda	19/05/2021 16:04	R\$ 60,0000	R\$ 30.000,0000	1	Jaleco em gabardine manga longa - Works	und		-

Jaleco medico, manga longa, tam. P Código: 214380		Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Quantidade: 500 Unidade	Marcas Preferidas: -	TEXTIL MN COMERCIO DE TECIDOS E CONFECCOES LTDA.	Nelson Marcelo Namura	20/05/2021 09:06	R\$ 43,0000	R\$ 21.500,0000	20	JALECO HOSPITALAR TAM - MN - MN	CAIXA		-
Informações de Última Compra 12/09/2013										Jaleco Medico manga longa Tecido: Oxford - 100% Poliéster Cor: Branca Tamanho: P - OBS: Para confecção em tecido Microfibra de Gabardine haverá acrescimo de R\$10,00.	
Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO	Marca: -	R.f.g Lombardi Cortes	Raphael Fiuza Galvão Lombardi	24/05/2021 08:37	R\$ 46,0000	R\$ 23.000,0000	1	JALECO MEDICO - FABRICACAO PROPRIA	PACOTE		-
Preço Unitário: 0,0000	Quantidade: 0.0	Leonardo Ferreira De Carvalho	LEONARDO FERREIRA	24/05/2021 08:04	R\$ 50,0000	R\$ 25.000,0000	1	JALECO MEDICO, MANGA LONGA - LJEPIIS - LJEPIIS	PLASTICA		-
		Comercial Works Eireli Me	Marcio Oneda	19/05/2021 16:04	R\$ 60,0000	R\$ 30.000,0000	1	Jaleco em gabardine manga longa - Works	und		-

Jaleco medico, manga longa, tam. PP Código: 211974		Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Quantidade: 170 Unidade	Marcas Preferidas: -	TEXTIL MN COMERCIO DE TECIDOS E CONFECCOES LTDA.	Nelson Marcelo Namura	20/05/2021 09:06	R\$ 41,0000	R\$ 6.970,0000	20	JALECO HOSPITALAR - MN - MN	CAIXA		-
Informações de Última Compra 09/11/2012										Jaleco Medico manga longa Tecido: Oxford -	
Fornecedor: PREÇO		R.f.g Lombardi Cortes	Raphael Fiuza Galvão Lombardi	24/05/2021 08:37	R\$ 46,0000	R\$ 7.820,0000	1	JALECO MEDICO - FABRICACAO PROPRIA	PACOTE		-

Marca:	Preço Unitário:	Quantidade:	INÍCIO PROJETO	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
-	0,0000	0.0	Leonardo Ferreira De Carvalho	R\$ 50,0000	R\$ 8.500,0000	1	JALECO MEDICO, MANGA LONGA - LJEPIIS - LJEPIIS	PLASTICA	100% Poliester Cor: Branca Tamanho: PP OBS: Para confeccao em tecido Microfibra de Gabardine havera acrescimo de R\$10,00.	-
			Comercial Works Eireli Me	R\$ 60,0000	R\$ 10.200,0000	1	Jaleco em gabardine manga longa - Works	und		-

Quantidade:	Marcas Preferidas:	Informações de Última Compra	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
100 Unidade	-	12/09/2013	Leonardo Ferreira De Carvalho	LEONARDO FERREIRA	24/05/2021 08:04	R\$ 50,0000	R\$ 5.000,0000	1	JALECO MEDICO, MANGA LONGA - LJEPIIS - LJEPIIS	PLASTICA	Jaleco Medico manga longa Tecido: Oxford - 100% Poliester Cor: Branca Tamanho: XG OBS: Para confeccao em tecido Microfibra de Gabardine havera acrescimo de R\$10,00.	-
7	-	PREÇO INÍCIO PROJETO	R.f.g Lombardi Cortes	Raphael Fluza Galvão Lombardi	24/05/2021 08:37	R\$ 51,5000	R\$ 5.150,0000	1	JALECO MEDICO - FABRICACAO PROPRIA	PACOTE		-
0.0	-	PREÇO INÍCIO PROJETO	Comercial Works Eireli Me	Marcio Oneda	19/05/2021 16:04	R\$ 60,0000	R\$ 6.000,0000	1	Jaleco em gabardine manga longa - Works	und		-
			TEXTIL MN COMERCIO DE TECIDOS E CONFECCOES LTDA.	Nelson Marcelo Namura	20/05/2021 09:06	R\$ 60,0000	R\$ 6.000,0000	20	JALECO HOSPITALAR CAIXA - MN - MN			-

Valor Total dos fornecedores no carrinho de compras: R\$ 0,0000

Valor Total dos fornecedores confirmados: R\$ 0,0000

Total de Itens da Cotação: 7 Total de Itens Impressos: 7

Atestamos que as informações constantes neste relatório foram registradas pelos referidos usuários do (os) Fornecedor (es) habilitado (s) na Plataforma da Bionexo. Considera-se usuário habilitado todo aquele que, indicado e autorizado pelo Fornecedor, através de identificação exclusiva e senha, realize a inclusão das propostas de preços através da Plataforma.

Imprimir

Voltar



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.079.556/0001-09 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 01/09/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>COMERCIAL WORKS - EIRELI</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COMERCIAL WORKS</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida</b> <b>14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>ROD DEPUTADO JOAO LEOPOLDO JACOMEL</b>	NÚMERO <b>11058</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	------------------------	-----------------------------

CEP <b>83.320-005</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PINEVILLE</b>	MUNICÍPIO <b>PINHAIS</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	-------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>WORKSEPI@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(41) 3022-4050</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/09/2016</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/06/2021** às **14:27:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>39.611.521/0001-10</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/10/2020</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>LEONARDO FERREIRA DE CARVALHO 40301007837</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LJF EPIS</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.12-6-03 - Faccão de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b> <b>14.13-4-03 - Faccão de roupas profissionais</b> <b>10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R RAUL BISPO DOS SANTOS</b>	NÚMERO <b>296</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	----------------------	-----------------------------

CEP <b>02.635-150</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA PEDRA BRANCA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LEONARDOFERREIRA0608@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(11) 5886-8869</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/10/2020</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/06/2021 às 14:28:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.613.205/0001-10</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/05/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>R.F.G LOMBARDI CORTES</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>POLIOMINOS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R JOSE DE CASTRO MENDES</b>	NÚMERO <b>16</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>03.810-020</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM BELEM</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>
UF <b>SP</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>conta.itamarati@uol.com.br</b>	
TELEFONE <b>(11) 2541-1433</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/05/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/06/2021 às 14:29:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.311.274/0003-40 FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 10/12/2010
NOME EMPRESARIAL <b>TEXTIL MN COMÉRCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA.</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho</b> <b>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.89-3-02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>Q 912 SUL, ASR-SE 95, AV 95, CJ QC 02, LT 6-A</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO <b>SALA 103-A</b>
CEP <b>77.023-452</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PLANO DIRETOR SUL</b>	MUNICÍPIO <b>PALMAS</b>
		UF <b>TO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(63) 3215-3236</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/12/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/06/2021 às 14:29:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**RESOLVE:**

Art. 1.º Ficam designados pregoeiros e membros de equipe de apoio no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba – IPMC, em conformidade com a legislação pertinente, nas compras e serviços através da modalidade de Pregão Eletrônico, os seguintes servidores:

**Pregoeiro:**

Eduardo Amador da Silva, matrícula nº 101.438

Mariana da Luz Torquato Pauli, matrícula 100.069

Wilson Cesar Javorski, matrícula nº 100.453

**Equipe de Apoio:**

Juliano Beuther Lopes, matrícula nº 101.031

Juliana Santos Martins, matrícula nº 100.030

Art. 2.º O pregoeiro e membros da equipe serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.

Art. 3.º Caberá ao pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade pregão, bem como demais funções pertinentes em conformidade com os Decretos Municipais n.ºs 1.217 e 1.235/2003

Art. 4.º Será concedida aos pregoeiros e membros da equipe de apoio a gratificação a que alude a alínea "c", inciso V, do artigo 121, da Lei Municipal nº 1.656 de 21 de agosto de 1958, no percentual de 30% do padrão "324", referêcia "A", da tabela de vencimentos dos servidores.

Art.5.º Esta portaria terá validade de um ano e entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1043/2019.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 15 de setembro de 2020.

Ary Gil Merchel Piovesan : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS****PORTARIA Nº 55**

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal n.º 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, na Lei Federal n.º 10.520/02, e no Decreto Federal 3.555/2000, RESOLVE:

**Art. 1.º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios, nos processos de Dispensas de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, no âmbito da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas.

**Pregoeiros:**

Janaina Barreto Fonseca - matrícula n.º 250

Juliano Eugênio da Silva - matrícula n.º 277

Mirelle Pereira Fonseca - matrícula 1622



Art. 2.º O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.

Art. 3.º Caberá ao Pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão e compras por meio eletrônico, bem como demais funções pertinentes, em conformidade com a Legislação vigente.

Art. 4.º Caberá aos servidores à inclusão no Sistema BIONEJO E PUBLINEXO, dos dados resultantes da formalização dos processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, Artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 5.º O mandato dos pregoeiros será de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2020.

Art. 6.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições contrárias.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de setembro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

**EDITAL**

**"Faz saber a todos que homologa o resultado final do processo emergencial nº 01/2020 da FEAS."**

SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ, diretor geral da FEAS – Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, Estado do Paraná, no desempenho de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que HOMOLOGA expressamente o resultado do Processo Emergencial nº 01/2020 da FEAS – Fundação Estatal de Atenção à Saúde, para preenchimento das vagas relacionadas nas referidas classificações finais. QUARTA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA OS CARGOS DE: ASSISTENTE SOCIAL – PROCESSO EMERGENCIAL 01/2020:

FUNÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL	JAQUELINE CAETANO SOUZA	14

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de setembro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 120**

*"Convoca candidatos em caráter emergencial"*

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos selecionados no Processo Emergencial - COVID-19, os quais deverão comparecer a Rua Lothário Boutin, nº. 90, Pinheirinho, Curitiba, Paraná, para entrega dos documentos solicitados via e-mail, inclusive da Carteira de Trabalho e da Previdência Social – CTPS e 2 (duas) fotos 3x4", no dia 14 de Setembro de 2020 às 09:00hrs, conforme confirmado pelo email.

FUNÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	VILANI CALIXTO DOS SANTOS PEREIRA	04

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de setembro de 2020.



Zimbra

wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

**Fwd: Análise minuta edital PE -Jalecos modelo médico**

**De :** Segurança do Trabalho  
<segurancadotrabalho@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qua, 23 de jun de 2021 13:14

📎 4 anexos

**Assunto :** Fwd: Análise minuta edital PE -Jalecos modelo médico

**Para :** William Cesar Barboza  
<wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

William, estamos aprovando a minuta enviada, sem ressalvas.



**Derson Luiz Jacomini**  
Técnico de segurança do trabalho  
Segurança do trabalho  
(41) 3665-6314 / 99920-0898 | feaes.curitiba.pr.gov.br

**De:** "William Cesar Barboza" <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Para:** "engseguranca engseguranca" <engseguranca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviadas:** Sexta-feira, 18 de junho de 2021 11:36:31

**Assunto:** Análise minuta edital PE -Jalecos modelo médico

Prezado,

Segue minuta do edital de embasamento referente ao Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futuro fornecimento de jalecos modelo médico" (PA 185/2021)" para **análise e aprovação.**

Favor verificar os destaques em vermelho. Caso alguma alteração seja feita, favor destacar.

Atenciosamente,



**William Cesar Barboza**  
Equipe de Apoio  
Licitações  
(41) 3316-5927 | feaes.curitiba.pr.gov.br

**De:** "engseguranca engseguranca" <engseguranca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Para:** "segurancadotrabalho" <segurancadotrabalho@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviadas:** Quarta-feira, 23 de junho de 2021 12:16:50

**Assunto:** Fwd: Análise minuta edital PE -Jalecos modelo médico

William, estamos aprovando a minuta enviada, sem ressalvas.

**De:** "William Cesar Barboza" <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Para:** "engseguranca engseguranca" <engseguranca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviadas:** Sexta-feira, 18 de junho de 2021 11:36:31

**Assunto:** Análise minuta edital PE -Jalecos modelo médico

Prezado,

Segue minuta do edital de embasamento referente ao Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futuro fornecimento de jalecos modelo médico" (PA 185/2021)" para **análise e aprovação.**

Favor verificar os destaques em vermelho. Caso alguma alteração seja feita, favor destacar.

Atenciosamente,



**William Cesar Barboza**  
Equipe de Apoio  
Licitações  
(41) 3316-5927 | feaes.curitiba.pr.gov.br



**Modelo de assinatura - Derson.png**

31 KB

— **5 - Minuta do edital de embasamento.odt**

521 KB

— **5 - Minuta do edital de embasamento.pdf**

355 KB



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Memorando 152/2021 – CPL

Em 23 de junho de 2021

À Assessoria Jurídica Feas:

Encaminhamos a Minuta de Edital de Embasamento de Pregão Eletrônico referente ao Processo Administrativo nº 185/2021, *para análise e posicionamento jurídico*. O referido processo administrativo diz respeito a "**Registro de Preços para futuro fornecimento de jalecos modelo médico para suprir as necessidades da Feas**".

Elaboramos o Edital com base nas informações enviadas pelo setor solicitante.

A Publicação dar-se-á no Diário Oficial – Atos do Município de Curitiba.

Respeitosamente,

Juliano Eugenio da Silva  
Pregoeiro



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

**MINUTA**  
**EDITAL DE EMBASAMENTO**

**Processo Administrativo nº xxx/2021.**

**Pregão Eletrônico nº xxx/2021.**

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas comunica aos interessados, que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

**Objeto:** “*Registro de Preços para futuro fornecimento de jalecos modelo médico, pelo período de 12 (doze) meses.*”.

**Pregão exclusivo para ME/EPP**

**Propostas:** Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)), nos seguintes prazos:


→ Do dia xx de xxxxxx de xxxx às xxhxxmin até o dia xx de xxxxx de xxxx às xxhxxmin, horário de Brasília.

→ As propostas serão abertas no dia xx de xxxxxx de xx às xxhxxmin, horário de Brasília.

**Lances:** Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)) nos seguintes prazos:

→ Dia xx de xxxxxx de xxxx às xxhxxmin, horário de Brasília.

Curitiba, xx de xxxxxx de 2021.

  
Juliano Eugenio da Silva  
Pregoeiro

## 1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas, por meio do Pregoeiro designado através da Portaria n.º 55/2020 – Feas e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do Portal de Compras da Feas (Portal Publinexo – <http://www.publinexo.com.br>) realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **Pregão Eletrônico**, do tipo “**menor preço**”, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 100/2021 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

*As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.*

**Valor estimado: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico n.º xx/2021, é de R\$ 107.260,00**

## 2 – Objeto

2.1. A presente licitação tem por objeto o “**Registro de Preços para futuro fornecimento de jalecos modelo médico, pelo período de 12 (doze) meses.**”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e Anexos I ao III partes integrantes deste Edital.

a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pelo Pregoeiro responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, pelo seguinte e-mail: [julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br), até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no Portal de Compras da Feas.



b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra “a” não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro não fará atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do “chat” de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverão ser feitas conforme descrito na letra “a” do item 2.1.

c) E-mail: [julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br)

2.2. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**2.2.1. Anexo I – Termo de Referência.**

**2.2.3. Anexo II – Minuta da ata de registro de preços.**

**2.2.5. Anexo III – Declaração de redução de preços para cadastro reserva.**

### 3 – Indicação Do Pregoeiro E Da Equipe De Apoio

3.1. O Pregoeiro responsável pelo presente Pregão Eletrônico é o Sr. Juliano Eugenio da Silva, designado por meio da Portaria n.º 55/2020 – Feas, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Janaina Barreto Fonseca;
- Mirelle Pereira Fonseca.

3.3. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

### 4 – Condições De Participação

4.1. Poderão participar deste pregão eletrônico pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados ao objeto do certame, cadastradas no Sistema de Compras da Feas, a saber, Publi-nexo, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

4.2. Os itens deste certame são destinados a participação exclusiva de ME/EPP conforme legislação vigente.

4.3. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.3.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras):** <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.3.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.3.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no E-Compras ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.3.4. Os documentos abrangidos pelo E-Compras e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.4. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da Publinexo, para o credenciamento de representantes e para a ob-



tenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.5. Não poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.5.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.5.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.6. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.7. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.8. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e o Pregoeiro emitirá comunicado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.feas.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema Publinexo nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.9. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.10. Os interessados no momento do envio da proposta através do Portal Publinexo estarão declarando:

**a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.**

**b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e**

21  
WB

JS





**nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).**

**c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, Portal Publinexo <http://www.publinexo.com.br>.**

**d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.**

4.11. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.12. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.12.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.12.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.13. A qualquer momento durante a sessão de lances, o Pregoeiro poderá informar os preços máximos para os itens, os quais estão disponíveis no anexo I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação dos itens.

4.14. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, Publinexo, será determinado automaticamente um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro.

4.15. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar



cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema Publinexo.

4.15.1. O não cadastramento da empresa no Sistema Publinexo acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

## 5 – Das Impugnações

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

*Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.*

5.2. Somente serão aceitas impugnações protocoladas na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: [julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br), em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

## 6 – Boletins De Esclarecimentos E Comunicados

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, o Pregoeiro emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pelo



Pregoeiro e divulgados no Portal Publinexo no sítio eletrônico da Feas. Bem como no “chat”.

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

## 7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

→ **Do dia xx de xxx de xx às xxhxmin até o dia xx de xxxx de xx às xxhxxmin, horário de Brasília.**

7.1.1. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: “não se aplica”, a fim de que não haja identificação da proposta).

**7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).**

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.



7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

**7.10. Da documentação a ser anexada no Sistema Publinexo no ato de envio da proposta:**

**1. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

**2. Ficha técnica**, fornecido pela empresa fabricante do produto, contendo todas as especificações do tecido, a composição e instruções de lavagem destes.

**7.11. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.**

## 8 – Apresentação Dos Lances

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo no seguinte prazo:

→ a partir do dia xx de xxxxxx de xx às xxhxxmin, horário de Brasília.

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pelo Pregoeiro devidamente designado para este pregão, exclusivamente através do “chat”.

8.6. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

24  
WB

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem suas propostas com valores superiores aos indicados como preços máximos neste processo licitatório, terão suas propostas **desclassificadas**.

8.11. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

## 9 – Julgamento Da Proposta

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo “**menor preço**”.

9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço por item**.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como em seu sítio eletrônico.

JS

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.5. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no “chat” de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.6. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como em seu sítio eletrônico a partir da data designada pelo Pregoeiro.

## 10 – Das Amostras

10.1. A solicitação de amostras poderá ser feita pelo Pregoeiro. Portanto as empresas participantes deverão apresentar amostras completas dos itens solicitados, em suas embalagens originais, devidamente identificadas, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas.

10.1.2. As amostras deverão ser entregues no endereço que será indicado no documento enviado pelo Pregoeiro, com a devida identificação.

10.2. A não apresentação das amostras acarretará na desclassificação dos itens/lotos.



10.3. A critério do setor requisitante, poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.4. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.5. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.6. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério do Pregoeiro, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.7. No ato da entrega das amostras a empresa autoriza a completa análise dos produtos para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I** do presente edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.7.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.8. As amostras retidas para fins de comparação no ato do recebimento das mercadorias, não poderão ser deduzidas dos lotes a serem entregues, sendo permitido a retirada das mesmas em até 06 (seis) dias após a completa entrega dos lotes.

10.9. As amostras não retiradas dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

## 11 – Julgamento Da Habilitação

**11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.**

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o evento Pregão Eletrônico nº xx/2021 – Feas

25  
WB

JS



tual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

11.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

11.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à **Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica)**.

**11.4.3. Caso o licitante não esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF deverá anexar no sistema Publinexo toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:**

#### **I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

#### **II. REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
- b) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Muni-**

**cípio** em que estiver localizada a Sede da licitante.

- c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

**III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

**IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2019 ou 2020, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

**ILC > ou = 1**

**ILG > ou = 1**

**SG > ou = 1**

**1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC**

**LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE**



## 2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

## 3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

- Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.

**b) Certidão negativa de falência**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (E-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail ([julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br)) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

27  
WB

Js

11.9. A não anexação de qualquer documento ou a anexação em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação da licitante.

11.10. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

## 12 – Condições Exclusivas Para A Habilitação De Microempresas Ou Empresas De Pequeno Porte

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutive.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

## 13 – Dos Recursos

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado de Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº 1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar



contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

*Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.*

**§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.**

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos protocolados na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: [julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br) em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

#### **14 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação**

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

## 15 – Da Ata De Registro De Preços

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

## 16 – Da Formação Do Cadastro De Reserva De Fornecedores

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal n.º 290/2016.

16.2. As licitantes remanescentes que aceitarem baixar seus preços iguais aos do licitante vencedor, deverão encaminhar, via e-mail ([julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br)), a Declaração de Redução de Preços para



Cadastro de Reserva constante no Anexo III deste Edital, preenchida, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima, terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem fornecer os mesmos itens com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

## 17 – Da Ordem De Compra

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

17.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 20 (vinte) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades abaixo dispostas:

**17.4.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

**17.4.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

JS



#### 17.4.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA

Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emilio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, n.º: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

### 18 – Do Pagamento

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almojarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

### 19 – Das Penalidades

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

a) Advertência.

b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.

c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.

d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

19.3 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de

medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

## 20 – Disposições Gerais

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever de anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital de Embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.



20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.7, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas,

33  
WB

Jc



previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

20.14. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publindexo em caso de contradição documental.


20.23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com o Sr. Juliano Eugenio da Silva, [julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br), através de pedido de esclarecimento.

20.24. Em atendimento ao inciso IV do artigo 18 do Decreto Municipal 2.028/2011, foram designados como gestor e suplente do presente contrato, respectivamente, as seguintes empregadas: Sra. Fabiana Martins e Sr. Edemilson Marcos Ribeiro.

20.25. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.26. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, xx de xxxxxx de 2021.

  
Juliano Eugenio da Silva  
**Pregoeiro**

## Anexo I Termo De Referência

Processo Administrativo nº: 185/2021 –Feas.

### 1. Objeto:

Registro de preços para eventual fornecimento de jalecos modelo médico, pelo período de 12 (doze) meses.

### 2. Justificativa:

Os “jalecos” listados no termo de referência deste processo são essenciais para a proteção laboral dos funcionários dos setores assistenciais da Feas, gerando proteção contra riscos biológicos, ademais atendendo a NR- 32/ MTE. Saliente-se que se trata de item padronizado por esta Fundação.

Por serem itens passíveis de descrição concisa e objetiva e de uso corriqueiro no mercado, são considerados bens comuns, e portanto, passíveis de disputa na modalidade pregão eletrônico. Solicitamos para a aquisição destes itens o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém, conforme demanda e possibilidade periódica da Feas. Possibilitando, desta forma, o melhor planejamento logístico e orçamentário para sua aquisição, gerando à Administração Pública economicidade, sem desconsiderar a eficiência nos serviços e soluções oferecidos aos usuários do SUS.

De acordo com a legislação vigente o presente processo será de disputa exclusiva entre ME/EPP.

### 3. Descritivo técnico dos produtos; quantidades; valores máximos permitidos

#### **Item 01: 211974 / Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. PP, Com Bordado:**

Jaleco modelo manga longa padrão médico, com gola, comprimento de corpo longo; com 02 (dois) bolsos chapados na parte de baixo do corpo com acabamento chanfrado nos cantos; cinta nas costas; 01 (um) bolso chapado na parte superior do peito com acabamento chanfrado nos cantos; abertura lateral na altura do quadril para dar acesso a bolso de calça (conforme figura 1). Barra dupla na manga com acabamento pespontado; de 04 (quatro) a 05 (cinco) botões para abotoamento frontal; todos os botões deverão ser transparentes ou da cor do tecido; Bordado no bolso e na manga direita da logomarca da instituição

medindo até 07 cm. ; Características da confecção: As costuras devem ser bem acabadas de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; a casa do botão deve ser feita em caseadeira industrial de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; as peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, marca do confeccionista e tamanho do manequim. Todas as costuras deverão ser invisíveis no acabamento de barras feitas em máquina industrial. Deverá ser confeccionado em tecido branco, composto de 68% (sessenta e oito por cento) de poliéster, 27% (vinte e sete por cento) algodão e 5% (cinco por cento) elastano, gramatura +- 165 g/m<sup>2</sup>. Medidas do produto: ombro 13 cm; busto 100 cm; cintura 96 cm; quadril 98 cm; comprimento 82,5 cm, comprimento da manga 57 cm; podendo variar em até 2,5% para mais ou para menos.

**Quantidade: 300 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 49,25**

**Item 02: 214380 / Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. P, Com Bordado:**

Jaleco modelo manga longa padrão médico, com gola, comprimento de corpo longo; com 02 (dois) bolsos chapados na parte de baixo do corpo com acabamento chanfrado nos cantos; cinta nas costas; 01 (um) bolso chapado na parte superior do peito com acabamento chanfrado nos cantos; abertura lateral na altura do quadril para dar acesso a bolso de calça (conforme figura 1). Barra dupla na manga com acabamento pespontado; de 04 (quatro) a 05 (cinco) botões para abotoamento frontal; todos os botões deverão ser transparentes ou da cor do tecido; Bordado no bolso e na manga direita da logomarca da instituição medindo até 07 cm. ; Características da confecção: As costuras devem ser bem acabadas de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; a casa do botão deve ser feita em caseadeira industrial de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; as peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, marca do confeccionista e tamanho do manequim. Todas as costuras deverão ser invisíveis no acabamento de barras feitas em máquina industrial. Deverá ser confeccionado em tecido branco, composto de 68% (sessenta e oito por cento) de poliéster, 27% (vinte e sete por cento) algodão e 5% (cinco por cento) elastano, gramatura +- 165 g/m<sup>2</sup>. Medidas do produto: ombro 14 cm; busto 108 cm; cintura 104 cm; quadril 106 cm; comprimento 85,5 cm, comprimento da manga 59 cm; podendo variar em até 2,5% para mais ou para menos.

**Quantidade: 500 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 49,75**

**Item 03: 214381 / Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. M Com Bordado:**

Jaleco modelo manga longa, padrão médico, com gola, comprimento de corpo longo; com 02 (dois) bolsos chapados na parte de baixo do corpo com acaba-



mento chanfrado nos cantos; cinta nas costas; 01 (um) bolso chapado na parte superior do peito com acabamento chanfrado nos cantos; abertura lateral na altura do quadril para dar acesso a bolso de calça (conforme figura 1). Barra dupla na manga com acabamento pespontado; de 04 (quatro) a 05 (cinco) botões para abotoamento frontal; todos os botões deverão ser transparentes ou da cor do tecido; Bordado no bolso e na manga direita da logomarca da instituição medindo até 07 cm. ; Características da confecção: As costuras devem ser bem acabadas de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; a casa do botão deve ser feita em caseadeira industrial de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; as peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, marca do confeccionista e tamanho do manequim. Todas as costuras deverão ser invisíveis no acabamento de barras feitas em máquina industrial. Deverá ser confeccionado em tecido branco, composto de 68% (sessenta e oito por cento) de poliéster, 27% (vinte e sete por cento) algodão e 5% (cinco por cento) elastano, gramatura +- 165 g/m<sup>2</sup>. Medidas do produto: ombro 15 cm; busto 116 cm; cintura 112 cm; quadril 114 cm; comprimento 88,5 cm, comprimento da manga 61 cm; podendo variar em até 2,5% para mais ou para menos.

**Quantidade: 500 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 50,00**

**Item 04: 214382 / Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. G, Com Bordado:**

Jaleco modelo manga longa padrão médico, com gola, comprimento de corpo longo; com 02 (dois) bolsos chapados na parte de baixo do corpo com acabamento chanfrado nos cantos; cinta nas costas; 01 (um) bolso chapado na parte superior do peito com acabamento chanfrado nos cantos; abertura lateral na altura do quadril para dar acesso a bolso de calça (conforme figura 1). Barra dupla na manga com acabamento pespontado; de 04 (quatro) a 05 (cinco) botões para abotoamento frontal; todos os botões deverão ser transparentes ou da cor do tecido; Bordado no bolso e na manga direita da logomarca da instituição medindo até 07 cm. ; Características da confecção: As costuras devem ser bem acabadas de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; a casa do botão deve ser feita em caseadeira industrial de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; as peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, marca do confeccionista e tamanho do manequim. Todas as costuras deverão ser invisíveis no acabamento de barras feitas em máquina industrial. Deverá ser confeccionado em tecido branco, composto de 68% (sessenta e oito por cento) de poliéster, 27% (vinte e sete por cento) algodão e 5% (cinco por cento) elastano, gramatura +- 165 g/m<sup>2</sup>. Medidas do produto: ombro 16 cm; busto 124 cm; cintura 120 cm; quadril 122 cm; comprimento 91,5 cm, comprimento da manga 63 cm; podendo variar em até 2,5% para mais ou para menos.

**Quantidade: 400 unidades**



**Valor máximo permitido: R\$ 50,25**

**Item 05: 214383 / Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. GG, Com Bordado:**

Jaleco modelo manga longa padrão médico, com gola, comprimento de corpo longo; com 02 (dois) bolsos chapados na parte de baixo do corpo com acabamento chanfrado nos cantos; cinta nas costas; 01 (um) bolso chapado na parte superior do peito com acabamento chanfrado nos cantos; abertura lateral na altura do quadril para dar acesso a bolso de calça (conforme figura 1). Barra dupla na manga com acabamento pespontado; de 04 (quatro) a 05 (cinco) botões para abotoamento frontal; todos os botões deverão ser transparentes ou da cor do tecido; Bordado no bolso e na manga direita da logomarca da instituição medindo até 07 cm. ; Características da confecção: As costuras devem ser bem acabadas de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; a casa do botão deve ser feita em caseadeira industrial de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; as peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, marca do confeccionista e tamanho do manequim. Todas as costuras deverão ser invisíveis no acabamento de barras feitas em máquina industrial. Deverá ser confeccionado em tecido branco, composto de 68% (sessenta e oito por cento) de poliéster, 27% (vinte e sete por cento) algodão e 5% (cinco por cento) elastano, gramatura +- 165 g/m<sup>2</sup>. Medidas do produto: ombro 17 cm; busto 132 cm; cintura 128 cm; quadril 130 cm; comprimento 94,5 cm, comprimento da manga 65 cm; podendo variar em até 2,5% para mais ou para menos.

**Quantidade: 300 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 50,50**

**Item 06: 214384 / Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. Xg, Com Bordado:**

Jaleco modelo manga longa padrão médico, com gola, comprimento de corpo longo; com 02 (dois) bolsos chapados na parte de baixo do corpo com acabamento chanfrado nos cantos; cinta nas costas; 01 (um) bolso chapado na parte superior do peito com acabamento chanfrado nos cantos; abertura lateral na altura do quadril para dar acesso a bolso de calça (conforme figura 1). Barra dupla na manga com acabamento pespontado; de 04 (quatro) a 05 (cinco) botões para abotoamento frontal; todos os botões deverão ser transparentes ou da cor do tecido; Bordado no bolso e na manga direita da logomarca da instituição medindo até 07 cm. ; Características da confecção: As costuras devem ser bem acabadas de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; a casa do botão deve ser feita em caseadeira industrial de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; as peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, marca do confeccionista e tamanho do manequim. Todas as costuras deverão ser invisíveis no acabamento de barras feitas em máquina industrial. Deverá ser confeccionado em tecido branco, com-

posto de 68% (sessenta e oito por cento) de poliéster, 27% (vinte e sete por cento) algodão e 5% (cinco por cento) elastano, gramatura +- 165 g/m<sup>2</sup>. Medidas do produto: ombro 18 cm; busto 140 cm; cintura 136 cm; quadril 138 cm; comprimento 97,5 cm, comprimento da manga 67 cm; podendo variar em até 2,5% para mais ou para menos.

**Quantidade: 100 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 55,3750**

**Item 07: 219289 / Jaleco Médico, Manga Longa, Tam. Especial (obeso), Com Bordado:**

Jaleco modelo manga longa padrão médico, com gola, comprimento de corpo longo; com 02 (dois) bolsos chapados na parte de baixo do corpo com acabamento chanfrado nos cantos; cinta nas costas; 01 (um) bolso chapado na parte superior do peito com acabamento chanfrado nos cantos; abertura lateral na altura do quadril para dar acesso a bolso de calça (conforme figura 1). Barra dupla na manga com acabamento pespontado; de 04 (quatro) a 05 (cinco) botões para abotoamento frontal; todos os botões deverão ser transparentes ou da cor do tecido; Bordado no bolso e na manga direita da logomarca da instituição medindo até 07 cm. ; Características da confecção: As costuras devem ser bem acabadas de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; a casa do botão deve ser feita em caseadeira industrial de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; as peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, marca do confeccionista e tamanho do manequim. Todas as costuras deverão ser invisíveis no acabamento de barras feitas em máquina industrial. Deverá ser confeccionado em tecido branco, composto de 68% (sessenta e oito por cento) de poliéster, 27% (vinte e sete por cento) algodão e 5% (cinco por cento) elastano, gramatura +- 165 g/m<sup>2</sup>. Medidas do produto: ombro 20 cm; busto 156 cm; cintura 156 cm; quadril 160 cm; comprimento 100,5 cm, comprimento da manga 69 cm; podendo variar em até 2,5% para mais ou para menos.

**Quantidade: 30 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 60,75**

Figura 1



	PP	P	M	G	GG	XG	Esp.
<b>Busto (A)</b>	100	108	116	124	132	140	156
<b>Cintura (B)</b>	96	104	112	120	128	136	156
<b>Quadril (C)</b>	98	106	114	122	130	138	160
<b>Comprimento manga (D)</b>	57	59	61	63	65	67	69
<b>Comprimento (E)</b>	82,5	85,5	88,5	91,5	94,5	97,5	100,5
<b>Ombro (F)</b>	13	14	15	16	17	18	20

Observações: As medidas estão em centímetros. As medidas A, B e C são referentes à circunferência.

#### 4. Condições gerais para cotação

4.1. As empresas participantes deverão cotar produtos que atendam impreterivelmente todas as especificações contidas nos descritivos técnicos. Ademais, caso vencedoras, deverão entregar os materiais dentro dos prazos estabelecidos.

4.2. Em caso de desacordo entre os materiais entregues e os descritivos técnicos – tanto quanto a inexatidão em cores, proporções, medidas, acabamentos, qualidade ou quaisquer outras características desconformes ou mesmo havendo denúncias dos empregados de qualquer das Unidades geridas pela Feas – os produtos serão devolvidos ao fornecedor; devendo este

entregar o material correto no prazo de 48 h (quarenta e oito horas), responsabilizando-se por todos os custos adicionais. Caso a troca não ocorra, fica a empresa sujeita às penalidades previstas em Edital de Embasamento.

4.3. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

4.4. **Etiquetas:** Todos os jalecos deverão vir com etiquetas de identificação, onde constará minimamente a identificação do tecido e tamanho da peça.

4.5. **Embalagem:** As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).

4.6. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, entre outros, ou mesmo havendo denúncias dos empregados de qualquer das Unidades geridas pela Feas, a empresa deverá realizar a troca dos produtos imediatamente.

4.7. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.8. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa Licitante.

4.9. O não atendimento ao estabelecido nos itens acima acarretará na suspensão dos pagamentos e consequentemente aplicação das penalidades previstas neste Edital.

4.10. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 20 (vinte) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

**4.10.1. Hospital do Idoso Zilda Arns – Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;



**4.10.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

**4.10.3 Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

4.11. Caso a Feas julgue necessário, o Pregoeiro solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação do produto (quando estiver em língua estrangeira deverá apresentar tradução legalizada na forma da legislação brasileira). As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Feas/Pregoeiro. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

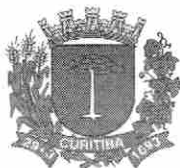
4.12. As proponentes deverão cumprir o solicitado neste Anexo, sob pena de desclassificação dos itens.

## 5. Documentos exigidos para a classificação das propostas

**5.1.1. Ficha técnica,** fornecido pela empresa fabricante do produto, contendo todas as especificações do tecido, a composição e instruções de lavagem destes.

Curitiba, 17 de junho de 2021

Juliano Martins dos Santos  
Engenheiro de Segurança do Trabalho Feas  
Gestor do Contrato



## Anexo II

### Minuta da ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços n.º \_\_\_\_  
Processo Administrativo n.º: xxx/2021 – Feas.  
Pregão Eletrônico n.º xx/2021 – Feas.  
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e dezenove, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Lothário Boutin, n.º: 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor-Geral, \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, e pela Diretora Administrativa Financeira \_\_\_\_\_, CPF n.º: \_\_\_\_\_ registram-se os preços da empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede à \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º xx/2021 – Feas, cujo objeto é “*Registro de Preços para futuro fornecimento de jalecos modelo médico, pelo período de 12 (doze) meses.*”, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

#### Itens com 1º menor preço.

**Item:**  
**Marca:**  
**Valor unitário: R\$**  
**Quantidade estimada:**  
**Valor total estimado: R\$**

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º xx/2021 – Feas.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

37  
WB

**Anexo III**  
**Declaração de redução de preços para cadastro reserva.**

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº xx/2021-Feas  
Objeto: *Registro de Preços para futuro fornecimento de jalecos modelo médico, pelo período de 12 (doze) meses.*, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: \_\_\_\_\_, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, concorda em registrar para cadastro de reserva, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº xx: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.  
§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº XX/2021-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.

Js





Assessoria Jurídica  
Rua Cap. Argemiro Monteiro  
Wanderley, 161 3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5954  
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

P.A. nº 185/2021

**Interessada:** Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba - FEAS.

**Assunto:** Registro de Preços para aquisição de **Jaleco modelo médico** de forma a atender as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – FEAS, pelo período de 12 (doze) meses.

**Parecer AJUR n.º** 234/2021

**Ementa:** Análise de Edital, nos termos do art. 38, § único da Lei nº 8.666/93. Minuta que atende aos requisitos do Decreto Municipal nº 290 de 12 de abril de 2016, Decreto 610/2019 e Decreto nº 1235/2003, de 17 de dezembro de 2003. **Aprovação.**

### I – Relatório

Trata-se de Minuta de Edital de Pregão Eletrônico s/n, para aquisição de **Jaleco modelo médico** para atendimento das unidades geridas pela Fundação Estatal de Saúde de Curitiba – FEAS.

Consta ao feito:

- declaração de disponibilidade financeira (v. fl. 01);
- declaração do autorizador de despesas (v. fl. 02);
- justificativa para a aquisição (v. fls. 03);
- referencial de preços (v. fl. 08)
- justificativa da escolha dos preços (v. fl. 09)
- cotações (v. fls. 10/11)
- comprovante de inscrição e de situação cadastral CNPJ (v. fls. 12/15)
- minuta do edital e seus anexos (v. fl. 19/37)

O valor estimado da totalidade de itens está informado no importe de **R\$ 107.260,00 (cento e sete mil duzentos e sessenta reais).**

É o relatório.  
Passo à manifestação.

II – Análise



Assessoria Jurídica  
Rua Cap. Argemiro Monteiro  
Wanderley, 161 3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5954  
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Preliminarmente, cumpre salientar que a análise desta Assessoria Jurídica cinge-se aos aspectos jurídico-formais do instrumento editalício, não tendo por função avaliar questões de ordem técnica, atinentes, por exemplo, à essencialidade, bem como às especificidades do item(s) que se pretende adquirir, salvo casos de burla ao dever de licitar, fracionamento manifesto de objeto ou ainda, restrição ao caráter competitivo do certame.

Da mesma forma, a análise jurídica não compreende questões de ordem econômico-financeira, tais como, se haverá ou não recursos disponíveis para o pagamento das despesas, sendo certo que é obrigação do gestor prezar pelo efetivo adimplemento. De toda sorte, tal questão envolve previsibilidade orçamentária e há declaração no feito nesse sentido, consoante fl. 1 subscrita pelo Assessor Financeiro da FEAES.

Feitas tais considerações, esclareço que o Registro de Preços é utilizado quando há necessidade de contratações frequentes e situações em que não é possível apurar previamente o *quantitativo* unitário demandado pela Administração Pública, como na hipótese vertente.

No âmbito municipal, o sistema de registro de preços é regulamentado pelo Decreto Municipal nº 290 de 12 de abril de 2016, sendo definido no seu artigo 2º, inc. I como sendo “*um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras*”.

Ainda, o artigo 3º define que o sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

**I - quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;**

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

**IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;**

V - para aquisição de equipamentos ou contratação de serviços de informática e de tecnologia da informação quando o julgamento da licitação for pelo critério de julgamento do menor preço.

*In casu*, pretende-se a **aquisição de Jaleco modelo médico** ‘que demanda a necessidade de frequentes contratações, não sendo possível *a priori* determinar previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sendo viável a compra através de Registro de Preços.

Também é válido salientar que *a existência de registro de preços não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para*  
Parecer - AJUR 234/2021



*aquisição pretendida, assegurada ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos do artigo 15 do Decreto Municipal 290/2016.*

De acordo com o item 9.1.1 do Edital consta o critério de julgamento de **menor preço por item** o que atende *a priori* os princípios da vantajosidade e economicidade que norteiam as contratações públicas, ampliando a margem de participação de licitantes.

No que tange aos documentos exigidos a título de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica financeira, verifica-se que estão de acordo com o que preconizam os artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93.

Os artigos 47 e 48 da LC 123/2006, já com redação alterada pela LC 147/2014 estabelecem tratamento diferenciado a micro e pequena empresa, nos seguintes termos:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

De acordo com o referencial de preços constata-se que o valor dos itens individualmente considerados **não excede** a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), situação que reflete na restrição de participação do certame exclusivamente a ME e EPP, nos termos do art. 48, inciso I da LC 123/2006<sup>1</sup>, o que foi corretamente observado pelo pregoeiro, consoante cláusula 4.2 do edital (fl. 20 verso).

<sup>1</sup> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:  
-(....)

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)



Assessoria Jurídica  
Rua Cap. Argemiro Monteiro  
Wanderley, 161 3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5954  
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Destarte se aprovação à minuta em sua versão final, pela autoridade promotora do certame, na forma exigida pelo artigo 50 § 1º do Decreto Municipal 610/2019.<sup>2</sup>

### III - Considerações Finais

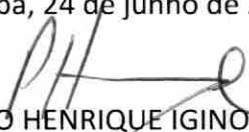
Portanto, **opino favoravelmente à aprovação da minuta, encontrando-se o certame em condições de ser prosseguido.**

Ressalto também, por medida de prudência e cautela, que a Diretoria Administrativa e Geral sempre avalie e reavalie, se for o caso, **a necessidade e legitimidade da despesa** solicitada no presente feito, sobretudo, quanto ao período atual crítico que a Nação Brasileira está vivenciando, assolada pela pandemia COVID, assegurando-se que haja recursos financeiros disponíveis para o atendimento de situações de calamidade pública causadas pela pandemia.

Publique-se na forma da lei, respeitando-se o prazo entre a publicação da convocação e a data de apresentação das propostas e lances, cf. inc. III do art. 17 do Dec. Municipal nº 1.235/03.

É o parecer. S.M.J.

Curitiba, 24 de junho de 2021.

  
PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES  
Assessor Jurídico FEAS

<sup>2</sup> §1º É condição para a emissão de parecer por Procurador do Município a completa instrução dos procedimentos e a aprovação da minuta do edital pelo órgão promotor.  
Parecer - AJUR 234/2021



Feas

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

42  
WB

### Processo Administrativo nº 185/2020 – Feas

- I – Ciente do Parecer Jurídico nº 234/2021 – Ajur/Feas.
- II – Possui condições de prosseguimento o presente processo;
- III – Portanto, respeitando as formalidades legais, publique-se o Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico.

Curitiba, 25 de junho de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz  
Diretor-Geral Feas



Feas

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

43  
NB

## AVISO DE LICITAÇÃO

*A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:*

**Processo Administrativo nº: 185/2021**

**Pregão Eletrônico nº: 089/2021.**

### **Pregão Exclusivo Para ME/EPP.**

**Objeto: Registro de Preços para futuro fornecimento de jalecos modelo médico.**

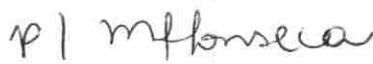
**Valor total estimado do pregão: R\$ 107.260,00.**

**Data/horário para envio de proposta(s):** a partir do dia 01/07/2021 às 08:00 h até o dia 14/07/2021 às 08:30 h.

**Abertura das propostas:** dia 14/07/2021 às 08:40 h.

**Data/horário para envio de lances:** 14/07/2021 – a partir das 09:00 h.

Curitiba, 29 de junho de 2021.

  
Juliano Eugenio da Silva  
**Pregoeiro**

- As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima.
- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feaes: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br) bem como no site da Feaes: [www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)
- Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feaes ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)) e que apresentarem propostas.
- Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 7/2021 FCC = R\$25.392,50**

Prazo para manifestação de recurso é até às 12h do dia 02/07/2021. Havendo manifestação, será aberto o prazo para apresentação de recurso até às 18h do dia 07/07/2021.

Fundação Cultural de Curitiba, 1 de julho de 2021.

Aline Rosa Novaes : Pregoeiro

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**

A *Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:*

•Processo Administrativo nº: 185/2021.

•Pregão Eletrônico nº: 089/2021.

•Pregão Exclusivo Para ME/EPP.

•Objeto: Registro de Preços para futuro fornecimento de jalecos modelo médico.

•Valor total estimado do pregão: R\$ 107.260,00.

•Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 01/07/2021 às 08:00 h até o dia 14/07/2021 às 08:30 h.

•Abertura das propostas: dia 14/07/2021 às 08:40 h.

•Data/horário para envio de lances: 14/07/2021 – a partir das 09:00 h.

•As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima.

•O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feaes: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br) bem como no site da Feaes: [www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

•Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feaes ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)) e que apresentarem propostas.

•Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 30 de junho de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo administrativo nº 146/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 15/2021

RATIFICO o ato de contratação da empresa "WORLDMED - Equipamentos Médicos - Eireli.", inscrita no CNPJ sob o nº 08.344.903/0001-00, mediante inexigibilidade de licitação prevista no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, lastreada em posicionamento jurídico, Parecer nº 238/2021 – Ajur/Feas, Memorando Controle Interno nº 229/2021, conforme o processo administrativo nº 146/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 15/2021, e com espeque no artigo 21 do Decreto nº 2028/2011.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**Objeto da contratação:**  
Manutenção corretiva do monitor multiparamétrico Alfamed Vita 120, instalado no Hospital Vitória..

Equipamento/peça	Quantidade	Valor unitário	Valor total
7 tela LCD Vita 1120	1	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00
Touch Vita 1120	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
<b>Valor total da contratação</b>			<b>R\$7.800,00</b>

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 30 de junho de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

Ao Pregoeiro – Feas.

Ref.: Processo Administrativo nº: 121/2021.

Pregão Eletrônico nº: 065/2021.

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico nº 229/21 – Ajur e Memorando 232/2021- Controle Interno, homologo o Pregão Eletrônico nº: 65/21, cujo objeto é: "Registro de preços para futuro fornecimento de material de consumo médico hospitalar", conforme Ata de Julgamento em favor das empresas:

1. Empresa: Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares LTDA – Valor R\$ 60.100,00.

2. Empresa: Noeli Vieira Distribuidora de Soros e Equip. Méd. Eireli – Valor R\$ 59.990,00.

3. Empresa: Torre Forte Atacado e Varejo LTDA ME - Valor R\$ 30.990,00.

4. Empresa: Medvensohn Comércio e Representação de Produtos Hospitalares LTDA – Valor R\$ 84.000,00.

5. Empresa: Delf Distribuidora de Medicamentos LTDA – Valor R\$ 22.550,00.

6. Empresa: Dutramed Distribuidora LTDA – Valor R\$ 3.748,50.

7. Empresa: Cirúrgica Plena Produtos Hospitalares – Valor R\$ 35.866,00.

8. Empresa: Cremer S.A. - Valor R\$ 123.200,00.

9. Valor total do Pregão Eletrônico nº: 65/2021 – R\$ 420.444,50.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 1 de julho de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Poder Executivo  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

LEI Nº 15852



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

## EDITAL DE EMBASAMENTO

**Processo Administrativo nº 185/2021.**

**Pregão Eletrônico nº 089/2021.**

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas comunica aos interessados, que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

**Objeto:** “*Registro de Preços para futuro fornecimento de jalecos modelo médico, pelo período de 12 (doze) meses*”.

### Pregão Exclusivo para ME/EPP.

**Propostas:** Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)), nos seguintes prazos:

→ Do dia 01 de julho de 2021 às 08h00min até o dia 14 de julho de 2021 às 08h30min, horário de Brasília.

→ As propostas serão abertas no dia 14 de julho de 2021 às 08h40min, horário de Brasília.

**Lances:** Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)) nos seguintes prazos:

→ Dia 14 de julho de 2021 às 09h00min, horário de Brasília.

Curitiba, 29 de junho de 2021.

*PI mfonseca*  
Juliano Eugenio da Silva  
Pregoeiro



## 1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas, por meio do Pregoeiro designado através da Portaria n.º 55/2020 – Feas e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do Portal de Compras da Feas (Portal Publinexo – <http://www.publinexo.com.br>) realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **Pregão Eletrônico**, do tipo “**menor preço**”, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais nº 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 185/2021 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

*As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.*

**Valor estimado: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico nº 089/2021, é de R\$ 107.260,00**

## 2 – Objeto

2.1. A presente licitação tem por objeto o “**Registro de Preços para futuro fornecimento de jalecos modelo médico, pelo período de 12 (doze) meses.**”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e Anexos I ao III partes integrantes deste Edital.

a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pelo Pregoeiro responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, pelo seguinte e-mail: [julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br), até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no Portal de Compras da Feas.

m4



b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra "a" não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro não fará atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do "chat" de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverão ser feitas conforme descrito na letra "a" do item 2.1.

c) E-mail: [julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br)

2.2. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**2.2.1. Anexo I – Termo de Referência.**

**2.2.2. Anexo II – Minuta da ata de registro de preços.**

**2.2.3. Anexo III – Declaração de redução de preços para cadastro reserva.**

### **3 – Indicação Do Pregoeiro E Da Equipe De Apoio**

3.1. O Pregoeiro responsável pelo presente Pregão Eletrônico é o Sr. Juliano Eugenio da Silva, designado por meio da Portaria n.º 55/2020 – Feas, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Janaina Barreto Fonseca;
- Mirelle Pereira Fonseca.

3.3. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

### **4 – Condições De Participação**

4.1. Poderão participar deste pregão eletrônico pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados ao objeto do certame, cadastradas no Sistema de Compras da Feas, a saber, Publi-nexo, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

4.2. Os itens deste certame são destinados a participação exclusiva de ME/EPP conforme legislação vigente.

4.3. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.3.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras):** <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.3.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.3.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no E-Compras ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.3.4. Os documentos abrangidos pelo E-Compras e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.4. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da Publinexo, para o credenciamento de representantes e para a ob-



tenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.5. Não poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.5.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.5.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.6. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.7. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.8. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e o Pregoeiro emitirá comunicado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema Publinexo nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.9. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.10. Os interessados no momento do envio da proposta através do Portal Publinexo estarão declarando:

**a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.**

**b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e**



**nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).**

**c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, Portal Publinexo <http://www.publinexo.com.br>.**

**d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.**

4.11. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.12. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.12.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.12.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.13. A qualquer momento durante a sessão de lances, o Pregoeiro poderá informar os preços máximos para os itens, os quais estão disponíveis no anexo I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação dos itens.

4.14. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, Publinexo, será determinado automaticamente um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro.

4.15. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar

mf



cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema Publinexo.

4.15.1. O não cadastramento da empresa no Sistema Publinexo acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

## 5 – Das Impugnações

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

*Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.*

5.2. Somente serão aceitas impugnações protocoladas na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: [julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br), em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

## 6 – Boletins De Esclarecimentos E Comunicados

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, o Pregoeiro emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pelo



Pregoeiro e divulgados no Portal Publinexo no sítio eletrônico da Feas. Bem como no “chat”.

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

## 7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

→ **Do dia 01 de julho de 2021 às 08h00min até o dia 14 de julho de 2021 às 08h30min, horário de Brasília.**

7.1.1. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: “não se aplica”, a fim de que não haja identificação da proposta).

**7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).**

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.



7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

**7.10. Da documentação a ser anexada no Sistema Publinexo no ato de envio da proposta:**

**1.** As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar **No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

49  
WB

mlh



**2. Ficha técnica**, fornecido pela empresa fabricante do produto, contendo todas as especificações do tecido, a composição e instruções de lavagem destes.

**7.11. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.**

## 8 – Apresentação Dos Lances

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo no seguinte prazo:

**→ a partir do dia 14 de julho de 2021 às 09h00min, horário de Brasília.**

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pelo Pregoeiro devidamente designado para este pregão, exclusivamente através do “chat”.

8.6. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:



8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem suas propostas com valores superiores aos indicados como preços máximos neste processo licitatório, terão suas propostas **desclassificadas**.

8.11. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

## 9 – Julgamento Da Proposta

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo “**menor preço**”.

9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço por item**.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como em seu sítio eletrônico.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.5. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no “chat” de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.6. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como em seu sítio eletrônico a partir da data designada pelo Pregoeiro.

## 10 – Das Amostras

10.1. A solicitação de amostras poderá ser feita pelo Pregoeiro. Portanto as empresas participantes deverão apresentar amostras completas dos itens solicitados, em suas embalagens originais, devidamente identificadas, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas.

10.1.2. As amostras deverão ser entregues no endereço que será indicado no documento enviado pelo Pregoeiro, com a devida identificação.

10.2. A não apresentação das amostras acarretará na desclassificação dos itens/lotos.



10.3. A critério do setor requisitante, poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.4. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.5. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.6. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério do Pregoeiro, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.7. No ato da entrega das amostras a empresa autoriza a completa análise dos produtos para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I** do presente edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.7.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.8. As amostras retidas para fins de comparação no ato do recebimento das mercadorias, não poderão ser deduzidas dos lotes a serem entregues, sendo permitido a retirada das mesmas em até 06 (seis) dias após a completa entrega dos lotes.

10.9. As amostras não retiradas dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

## 11 – Julgamento Da Habilitação

**11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.**

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o even-

tual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**11.2.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**11.2.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**11.2.3.** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

**a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).**

**11.4.3. Caso o licitante não esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF deverá anexar no sistema Publinexo toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:**

#### **I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

#### **II. REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
- b) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Muni-**

**cípio** em que estiver localizada a Sede da licitante.

- c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

**III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

**IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2019 ou 2020, de acordo com a legislação vigente.

**a.1)** A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

**ILC > ou = 1**

**ILG > ou = 1**

**SG > ou = 1**

**1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC**

**LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE**

## 2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

## 3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

- *Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.*

**b) Certidão negativa de falência**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (E-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail ([julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br)) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.





11.9. A não anexação de qualquer documento ou a anexação em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação da licitante.

11.10. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

## **12 – Condições Exclusivas Para A Habilitação De Microempresas Ou Empresas De Pequeno Porte**

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutive.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

## **13 – Dos Recursos**

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado de Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº 1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar

contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

*Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.*

**§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.**

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos protocolados na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: [julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br) em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

## 14 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

## 15 – Da Ata De Registro De Preços

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

## 16 – Da Formação Do Cadastro De Reserva De Fornecedores

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.2. As licitantes remanescentes que aceitarem baixar seus preços iguais aos do licitante vencedor, deverão encaminhar, via e-mail ([julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br)), a Declaração de Redução de Preços para

Cadastro de Reserva constante no Anexo III deste Edital, preenchida, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima, terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem fornecer os mesmos itens com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

## 17 – Da Ordem De Compra

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

17.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 20 (vinte) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades abaixo dispostas:

**17.4.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns** – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

**17.4.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;



#### **17.4.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA**

**Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, n.º: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

### **18 – Do Pagamento**

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almoxarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

### **19 – Das Penalidades**

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

a) Advertência.



b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre **o valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.

c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.

d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

19.3 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de

36  
WB



medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

## **20 – Disposições Gerais**

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever de anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital de Embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.



20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.7, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas,

57  
WB





previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

20.14. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publindexo em caso de contradição documental.


20.23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com o Sr. Juliano Eugenio da Silva, [julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br), através de pedido de esclarecimento.

20.24. Em atendimento ao inciso IV do artigo 18 do Decreto Municipal 2.028/2011, foram designados como gestor e suplente do presente contrato, respectivamente, as seguintes empregadas: Sra. Fabiana Martins e Sr. Edemilson Marcos Ribeiro.

20.25. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.26. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, 29 de junho de 2021.

  
Juliano Eugenio da Silva  
**Pregoeiro**



## Anexo I Termo De Referência

**Processo Administrativo nº: 185/2021 –Feas.**

### 1. Objeto:

Registro de preços para eventual fornecimento de jalecos modelo médico, pelo período de 12 (doze) meses.

### 2. Justificativa:

Os “jalecos” listados no termo de referência deste processo são essenciais para a proteção laboral dos funcionários dos setores assistenciais da Feas, gerando proteção contra riscos biológicos, ademais atendendo a NR- 32/ MTE. Saliente-se que se trata de item padronizado por esta Fundação.

Por serem itens passíveis de descrição concisa e objetiva e de uso corriqueiro no mercado, são considerados bens comuns, e portanto, passíveis de disputa na modalidade pregão eletrônico. Solicitamos para a aquisição destes itens o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém, conforme demanda e possibilidade periódica da Feas. Possibilitando, desta forma, o melhor planejamento logístico e orçamentário para sua aquisição, gerando à Administração Pública economicidade, sem desconsiderar a eficiência nos serviços e soluções oferecidos aos usuários do SUS.

De acordo com a legislação vigente o presente processo será de disputa exclusiva entre ME/EPP.

### 3. Descritivo técnico dos produtos; quantidades; valores máximos permitidos

#### **Item 01: 211974 / Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. PP, Com Bordado:**

Jaleco modelo manga longa padrão médico, com gola, comprimento de corpo longo; com 02 (dois) bolsos chapados na parte de baixo do corpo com acabamento chanfrado nos cantos; cinta nas costas; 01 (um) bolso chapado na parte superior do peito com acabamento chanfrado nos cantos; abertura lateral na altura do quadril para dar acesso a bolso de calça (conforme figura 1). Barra dupla na manga com acabamento pespontado; de 04 (quatro) a 05 (cinco) botões para abotoamento frontal; todos os botões deverão ser transparentes ou da cor do tecido; Bordado no bolso e na manga direita da logomarca da instituição

mbf

medindo até 07 cm. ; Características da confecção: As costuras devem ser bem acabadas de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; a casa do botão deve ser feita em caseadeira industrial de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; as peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, marca do confeccionista e tamanho do manequim. Todas as costuras deverão ser invisíveis no acabamento de barras feitas em máquina industrial. Deverá ser confeccionado em tecido branco, composto de 68% (sessenta e oito por cento) de poliéster, 27% (vinte e sete por cento) algodão e 5% (cinco por cento) elastano, gramatura +- 165 g/m<sup>2</sup>. Medidas do produto: ombro 13 cm; busto 100 cm; cintura 96 cm; quadril 98 cm; comprimento 82,5 cm, comprimento da manga 57 cm; podendo variar em até 2,5% para mais ou para menos.

**Quantidade: 300 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 49,25**

**Item 02: 214380 / Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. P, Com Bordado:**

Jaleco modelo manga longa padrão médico, com gola, comprimento de corpo longo; com 02 (dois) bolsos chapados na parte de baixo do corpo com acabamento chanfrado nos cantos; cinta nas costas; 01 (um) bolso chapado na parte superior do peito com acabamento chanfrado nos cantos; abertura lateral na altura do quadril para dar acesso a bolso de calça (conforme figura 1). Barra dupla na manga com acabamento pespontado; de 04 (quatro) a 05 (cinco) botões para abotoamento frontal; todos os botões deverão ser transparentes ou da cor do tecido; Bordado no bolso e na manga direita da logomarca da instituição medindo até 07 cm. ; Características da confecção: As costuras devem ser bem acabadas de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; a casa do botão deve ser feita em caseadeira industrial de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; as peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, marca do confeccionista e tamanho do manequim. Todas as costuras deverão ser invisíveis no acabamento de barras feitas em máquina industrial. Deverá ser confeccionado em tecido branco, composto de 68% (sessenta e oito por cento) de poliéster, 27% (vinte e sete por cento) algodão e 5% (cinco por cento) elastano, gramatura +- 165 g/m<sup>2</sup>. Medidas do produto: ombro 14 cm; busto 108 cm; cintura 104 cm; quadril 106 cm; comprimento 85,5 cm, comprimento da manga 59 cm; podendo variar em até 2,5% para mais ou para menos.

**Quantidade: 500 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 49,75**

**Item 03: 214381 / Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. M Com Bordado:**

Jaleco modelo manga longa, padrão médico, com gola, comprimento de corpo longo; com 02 (dois) bolsos chapados na parte de baixo do corpo com acaba-

mento chanfrado nos cantos; cinta nas costas; 01 (um) bolso chapado na parte superior do peito com acabamento chanfrado nos cantos; abertura lateral na altura do quadril para dar acesso a bolso de calça (conforme figura 1). Barra dupla na manga com acabamento pespontado; de 04 (quatro) a 05 (cinco) botões para abotoamento frontal; todos os botões deverão ser transparentes ou da cor do tecido; Bordado no bolso e na manga direita da logomarca da instituição medindo até 07 cm. ; Características da confecção: As costuras devem ser bem acabadas de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; a casa do botão deve ser feita em caseadeira industrial de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; as peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, marca do confeccionista e tamanho do manequim. Todas as costuras deverão ser invisíveis no acabamento de barras feitas em máquina industrial. Deverá ser confeccionado em tecido branco, composto de 68% (sessenta e oito por cento) de poliéster, 27% (vinte e sete por cento) algodão e 5% (cinco por cento) elastano, gramatura +- 165 g/m<sup>2</sup>. Medidas do produto: ombro 15 cm; busto 116 cm; cintura 112 cm; quadril 114 cm; comprimento 88,5 cm, comprimento da manga 61 cm; podendo variar em até 2,5% para mais ou para menos.

**Quantidade: 500 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 50,00**

**Item 04: 214382 / Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. G, Com Bordado:**

Jaleco modelo manga longa padrão médico, com gola, comprimento de corpo longo; com 02 (dois) bolsos chapados na parte de baixo do corpo com acabamento chanfrado nos cantos; cinta nas costas; 01 (um) bolso chapado na parte superior do peito com acabamento chanfrado nos cantos; abertura lateral na altura do quadril para dar acesso a bolso de calça (conforme figura 1). Barra dupla na manga com acabamento pespontado; de 04 (quatro) a 05 (cinco) botões para abotoamento frontal; todos os botões deverão ser transparentes ou da cor do tecido; Bordado no bolso e na manga direita da logomarca da instituição medindo até 07 cm. ; Características da confecção: As costuras devem ser bem acabadas de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; a casa do botão deve ser feita em caseadeira industrial de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; as peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, marca do confeccionista e tamanho do manequim. Todas as costuras deverão ser invisíveis no acabamento de barras feitas em máquina industrial. Deverá ser confeccionado em tecido branco, composto de 68% (sessenta e oito por cento) de poliéster, 27% (vinte e sete por cento) algodão e 5% (cinco por cento) elastano, gramatura +- 165 g/m<sup>2</sup>. Medidas do produto: ombro 16 cm; busto 124 cm; cintura 120 cm; quadril 122 cm; comprimento 91,5 cm, comprimento da manga 63 cm; podendo variar em até 2,5% para mais ou para menos.

**Quantidade: 400 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 50,25**

**Item 05: 214383 / Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. GG, Com Bordado:**

Jaleco modelo manga longa padrão médico, com gola, comprimento de corpo longo; com 02 (dois) bolsos chapados na parte de baixo do corpo com acabamento chanfrado nos cantos; cinta nas costas; 01 (um) bolso chapado na parte superior do peito com acabamento chanfrado nos cantos; abertura lateral na altura do quadril para dar acesso a bolso de calça (conforme figura 1). Barra dupla na manga com acabamento pespontado; de 04 (quatro) a 05 (cinco) botões para abotoamento frontal; todos os botões deverão ser transparentes ou da cor do tecido; Bordado no bolso e na manga direita da logomarca da instituição medindo até 07 cm. ; Características da confecção: As costuras devem ser bem acabadas de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; a casa do botão deve ser feita em caseadeira industrial de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; as peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, marca do confeccionista e tamanho do manequim. Todas as costuras deverão ser invisíveis no acabamento de barras feitas em máquina industrial. Deverá ser confeccionado em tecido branco, composto de 68% (sessenta e oito por cento) de poliéster, 27% (vinte e sete por cento) algodão e 5% (cinco por cento) elastano, gramatura +- 165 g/m<sup>2</sup>. Medidas do produto: ombro 17 cm; busto 132 cm; cintura 128 cm; quadril 130 cm; comprimento 94,5 cm, comprimento da manga 65 cm; podendo variar em até 2,5% para mais ou para menos.

**Quantidade: 300 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 50,50**

**Item 06: 214384 / Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. XG, Com Bordado:**

Jaleco modelo manga longa padrão médico, com gola, comprimento de corpo longo; com 02 (dois) bolsos chapados na parte de baixo do corpo com acabamento chanfrado nos cantos; cinta nas costas; 01 (um) bolso chapado na parte superior do peito com acabamento chanfrado nos cantos; abertura lateral na altura do quadril para dar acesso a bolso de calça (conforme figura 1). Barra dupla na manga com acabamento pespontado; de 04 (quatro) a 05 (cinco) botões para abotoamento frontal; todos os botões deverão ser transparentes ou da cor do tecido; Bordado no bolso e na manga direita da logomarca da instituição medindo até 07 cm. ; Características da confecção: As costuras devem ser bem acabadas de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; a casa do botão deve ser feita em caseadeira industrial de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; as peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, marca do confeccionista e tamanho do manequim. Todas as costuras deverão ser invisíveis no acabamento de barras feitas em máquina industrial. Deverá ser confeccionado em tecido branco, com-

posto de 68% (sessenta e oito por cento) de poliéster, 27% (vinte e sete por cento) algodão e 5% (cinco por cento) elastano, gramatura +- 165 g/m<sup>2</sup>. Medidas do produto: ombro 18 cm; busto 140 cm; cintura 136 cm; quadril 138 cm; comprimento 97,5 cm, comprimento da manga 67 cm; podendo variar em até 2,5% para mais ou para menos.

**Quantidade: 100 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 55,3750**

**Item 07: 219289 / Jaleco Médico, Manga Longa, Tam. Especial (obeso), Com Bordado:**

Jaleco modelo manga longa padrão médico, com gola, comprimento de corpo longo; com 02 (dois) bolsos chapados na parte de baixo do corpo com acabamento chanfrado nos cantos; cinta nas costas; 01 (um) bolso chapado na parte superior do peito com acabamento chanfrado nos cantos; abertura lateral na altura do quadril para dar acesso a bolso de calça (conforme figura 1). Barra dupla na manga com acabamento pespontado; de 04 (quatro) a 05 (cinco) botões para abotoamento frontal; todos os botões deverão ser transparentes ou da cor do tecido; Bordado no bolso e na manga direita da logomarca da instituição medindo até 07 cm. ; Características da confecção: As costuras devem ser bem acabadas de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; a casa do botão deve ser feita em caseadeira industrial de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; as peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, marca do confeccionista e tamanho do manequim. Todas as costuras deverão ser invisíveis no acabamento de barras feitas em máquina industrial. Deverá ser confeccionado em tecido branco, composto de 68% (sessenta e oito por cento) de poliéster, 27% (vinte e sete por cento) algodão e 5% (cinco por cento) elastano, gramatura +- 165 g/m<sup>2</sup>. Medidas do produto: ombro 20 cm; busto 156 cm; cintura 156 cm; quadril 160 cm; comprimento 100,5 cm, comprimento da manga 69 cm; podendo variar em até 2,5% para mais ou para menos.

**Quantidade: 30 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 60,75**

Figura 1



	PP	P	M	G	GG	XG	Esp.
<b>Busto (A)</b>	100	108	116	124	132	140	156
<b>Cintura (B)</b>	96	104	112	120	128	136	156
<b>Quadril (C)</b>	98	106	114	122	130	138	160
<b>Comprimento manga (D)</b>	57	59	61	63	65	67	69
<b>Comprimento (E)</b>	82,5	85,5	88,5	91,5	94,5	97,5	100,5
<b>Ombro (F)</b>	13	14	15	16	17	18	20

Observações: As medidas estão em centímetros. As medidas A, B e C são referentes à circunferência.

#### 4. Condições gerais para cotação

4.1. As empresas participantes deverão cotar produtos que atendam impreterivelmente todas as especificações contidas nos descritivos técnicos. Ademais, caso vencedoras, deverão entregar os materiais dentro dos prazos estabelecidos.

4.2. Em caso de desacordo entre os materiais entregues e os descritivos técnicos – tanto quanto a inexatidão em cores, proporções, medidas, acabamentos, qualidade ou quaisquer outras características desconformes ou mesmo havendo denúncias dos empregados de qualquer das Unidades geridas pela Feas – os produtos serão devolvidos ao fornecedor; devendo este



entregar o material correto no prazo de 48 h (quarenta e oito horas), responsabilizando-se por todos os custos adicionais. Caso a troca não ocorra, fica a empresa sujeita às penalidades previstas em Edital de Embasamento.

4.3. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

4.4. **Etiquetas:** Todos os jalecos deverão vir com etiquetas de identificação, onde constará minimamente a identificação do tecido e tamanho da peça.

4.5. **Embalagem:** As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).

4.6. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, entre outros, ou mesmo havendo denúncias dos empregados de qualquer das Unidades geridas pela Feas, a empresa deverá realizar a troca dos produtos imediatamente.

4.7. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.8. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa Licitante.

4.9. O não atendimento ao estabelecido nos itens acima acarretará na suspensão dos pagamentos e consequentemente aplicação das penalidades previstas neste Edital.

4.10. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 20 (vinte) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

**4.10.1. Hospital do Idoso Zilda Arns – Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

**4.10.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

**4.10.3 Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

4.11. Caso a Feas julgue necessário, o Pregoeiro solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação do produto (quando estiver em língua estrangeira deverá apresentar tradução legalizada na forma da legislação brasileira). As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Feas/Pregoeiro. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

4.12. As proponentes deverão cumprir o solicitado neste Anexo, sob pena de desclassificação dos itens.

## **5. Documentos exigidos para a classificação das propostas**

**5.1.1. Ficha técnica,** fornecido pela empresa fabricante do produto, contendo todas as especificações do tecido, a composição e instruções de lavagem destes.

Curitiba, 17 de junho de 2021

Juliano Martins dos Santos  
Engenheiro de Segurança do Trabalho Feas  
**Gestor do Contrato**



## Anexo II

### Minuta da ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços n.º \_\_\_\_\_  
Processo Administrativo n.º: 185/2021 – Feas.  
Pregão Eletrônico n.º 089/2021 – Feas.  
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e dezenove, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Lothário Boutin, n.º: 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor-Geral, \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, e pela Diretora Administrativa Financeira \_\_\_\_\_, CPF n.º: \_\_\_\_\_ registram-se os preços da empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede à \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 089/2021 – Feas, cujo objeto é **“Registro de Preços para futuro fornecimento de jalecos modelo médico, pelo período de 12 (doze) meses.”**, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

#### Itens com 1º menor preço.

**Item:**  
**Marca:**  
**Valor unitário: R\$**  
**Quantidade estimada:**  
**Valor total estimado: R\$**

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 089/2021 – Feas.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

**Anexo III**  
**Declaração de redução de preços para cadastro reserva.**

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº 089/2021-Feas

Objeto: **Registro de Preços para futuro fornecimento de jalecos modelo médico, pelo período de 12 (doze) meses.**, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: \_\_\_\_\_, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, concorda em registrar para cadastro de reserva, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº xx: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.  
§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº 089/2021-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.

mel



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

**Comunicado n.º 1  
Suspensão do certame**


*Processo Administrativo n.º: 185/2021.  
Pregão Eletrônico n.º: 089/2021.  
Objeto: Registro de Preços para futuro  
fornecimento de jalecos modelo médico.*

Comunicamos a todos os interessados em participar do presente certame que, devido a pedido de esclarecimento a ser respondido, resolvemos por **suspender** o referido Pregão.

Informaremos posteriormente, em todos os meios legais, nova data e horário para envio de propostas e lances, bem como o Edital de Embasamento.

Dúvidas, favor entrar em contato através dos fones: (41) 3316-5927 ou 3316-5967.

Curitiba, 12 de julho de 2021.

  
Juliano Eugenio da Silva  
Pregoeira

Zimbra

wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

**Re: Pedido de Esclarecimento Jalecos**

**De :** Eng Seguranca  
<engseguranca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qua, 14 de jul de 2021 15:50

2 anexos

**Assunto :** Re: Pedido de Esclarecimento Jalecos

**Para :** William Cesar Barboza  
<wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Segurança do Trabalho FEAES  
<segurancadotrabalho@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Cc :** Juliano Eugenio da Silva  
<julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa Tarde,

Em relação ao pedido de esclarecimento recebido informamos:

Este descritivo técnico tem sido utilizado pela Feas há pelo menos três anos consecutivos. Ou seja, diversas licitações já foram feitas nestes moldes, com a participação de inúmeros licitantes. Ademais o fornecimento do material nestes moldes tem atendido as necessidades da Feas. Desta forma, não é possível atender à solicitação da licitante, principalmente por este descritivo não restringir a competitividade dos certames.

Atenciosamente,



**Juliano Martins dos Santos**  
Eng. Segurança do Trabalho  
Segurança do Trabalho  
(41) 3316-5941 | engseguranca@feaes.curitiba.pr.gov.br

**De:** "William Cesar Barboza" <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Para:** "engseguranca engseguranca" <engseguranca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Cc:** "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviadas:** Sexta-feira, 9 de julho de 2021 10:02:42

**Assunto:** Pedido de Esclarecimento Jalecos

Prezados, bom dia.

Recebemos abaixo o pedido de esclarecimento quanto a gramatura solicitada na confecção dos jalecos, solicito urgência na análise e resposta devido ao prazo do pregão.

*Conforme descrição abaixo a composição do mesmo não fecha com a gramatura do tecido, o mesmo se tornando mais leve um tecido mais transparente não dando caimento ao material. Peço por gentileza que verifique a informação, uma vez que para esse fim usasse com maior frequência um tecido com uma gramatura mais pesada e composição mista de poliéster com elastano e não algodão como descreve abaixo. Fico no aguardo, Deverá ser confeccionado em tecido branco, composto de 68% (sessenta e oito por cento) de poliéster,*

27% (vinte e sete por cento) algodão e 5% (cinco por cento) elastano, gramatura +- 165 g/m<sup>2</sup>. Medidas do produto: ombro 14 cm; busto 108 cm; cintura 104 cm; quadril 106 cm; comprimento 85,5 cm, comprimento da manga 59 cm; podendo variar em até 2,5% para mais ou para menos.

Atenciosamente,



**William Cesar Barboza**  
Equipe de Apoio  
Licitações  
(41) 3316-5927 | feaes.curitiba.pr.gov.br



**Modelo de assinatura - Juliano.png**

31 KB



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

## Boletim de esclarecimento nº 1

Processo Administrativo nº: 185/2021.  
Pregão Eletrônico nº: 089/2021.  
Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de Jaleco modelo médico".

Informamos que foi recebido pedido de esclarecimento para o certame em epígrafe, nos seguintes termos:


*Conforme descrição abaixo a composição do mesmo não fecha com a gramatura do tecido, o mesmo se tornando mais leve um tecido mais transparente não dando caimento ao material. Peço por gentileza que verifique a informação, uma vez que para esse fim usasse com maior frequência um tecido com uma gramatura mais pesada e composição mista de poliéster com elastano e não algodão como descreve abaixo. Fico no aguardo, Deverá ser confeccionado em tecido branco, composto de 68% (sessenta e oito por cento) de poliéster, 27% (vinte e sete por cento) algodão e 5% (cinco por cento) elastano, gramatura +- 165 g/m<sup>2</sup>. Medidas do produto: ombro 14 cm; busto 108 cm; cintura 104 cm; quadril 106 cm; comprimento 85,5 cm, comprimento da manga 59 cm; podendo variar em até 2,5% para mais ou para menos*

Por se tratar de questões de ordem estritamente técnica, este questionamento foi enviado ao setor responsável da Feas, o qual se manifestou conforme segue:

*Em relação ao pedido de esclarecimento recebido informamos:*

*Este descritivo técnico tem sido utilizado pela Feas há pelo menos três anos consecutivos. Ou seja, diversas licitações já foram feitas nestes moldes, com a participação de inúmeros licitantes. Ademais o fornecimento do material nestes moldes tem atendido as necessidades da Feas. Desta forma, não é possível atender à solicitação da licitante, principalmente por este descritivo não restringir a competitividade dos certames.*

Curitiba, 14 de julho de 2021.

  
Juliano Eugenio da Silva  
Pregoeiro



## Pedidos de esclarecimento e impugnação

Tipo	Solicitante	ME/EPP	Data Solicitação	Pedido	Status
Esclarecimento	Volcano Indústria E Comércio Ltda				Complementar: realizada
<p><b>PREGÕES</b></p> <p><b>Pregão sem registro</b></p> <p>Novo Pregão</p> <p>Upload Pregão</p> <p>Upload de Pregão SR</p> <p>Atualizaçã do preço</p> <p>Meus pregões</p> <p><b>Pregão com registro</b></p> <p>Novo Pregão</p> <p>Upload Pregão com registro</p> <p>Upload Pregão CR</p> <p>Pesquisa de Preço</p> <p>Meus pregões</p> <p><b>Pregão presencial</b></p> <p>Processo com registro de preço</p> <p>Meus pregões</p> <p>Cadastrar Produto</p> <p>Cadastrar Lota</p> <p><b>Registro de preços</b></p> <p>Control de Registro de Preço</p> <p>Control de Orçãos</p> <p>Fontes Externas</p> <p>Convitar Fornecedor</p> <p><b>Gestão de Pedidos</b></p> <p>Gerar Solicitação de Pedido</p> <p>Pedidos Abertos</p> <p>Pedidos Liberados</p> <p>Pedidos Publicados</p> <p>Meus Pedidos</p> <p>Consulta Pedidos de Item</p>					
<p><b>Pedido de esclarecimento feito em 07/07/21 às 08:44</b></p> <p><b>Empresa:</b> Volcano Indústria E Comercio Ltda    <b>CNPJ:</b> 03.655.884/0001-00    <b>ME/EPP:</b> Sim</p> <p><b>Nome:</b> Taisa Hostins    <b>Email:</b> vendas5@uniformesacatapulto.com.br    <b>Telefone:</b> (47) 3323-5757</p> <p><b>Descrição:</b> Bom dia, Gostaríamos de um esclarecimento quanto ao tecido solicitado no edital. Conforme descrição abaixo a composição do mesmo não fecha com a gramatura do tecido, o mesmo se tornando mais leve um tecido mais transparente não dando camuflagem ao material. Peço por gentileza que verifique a informação, uma vez que para esse fim usasse com maior frequência um tecido com uma gramatura mais pesada e composição mista de poliéster com elastano e não algodão como descreve abaixo. Deverá ser confeccionado em tecido branco, composto de 68% (sessenta e oito por cento) de poliéster, 27% (vinte e sete por cento) algodão e 5% (cinco por cento) elastano, gramatura +- 165 g/m². Medidas do produto: ombro 14 cm; busto 108 cm; cintura 104 cm; quadril 106 cm; comprimento 85,5 cm; comprimento da manga 59 cm; podendo variar em até 2,5% para mais ou para menos.</p>					
<p><b>Resposta do pregoeiro em 14/07/21 às 16:02</b></p> <p>Vide boletim de esclarecimento 1</p> <p><b>Anexo:</b> <a href="#">PEL_RESPO16262089-340487.pdf</a></p> <p>Fedchar</p>					

Busca  
Consulta Documentos  
Fornecedor

**Relatórios Metabase**  
Vide: Gráfico  
Econômica  
Lisicôpis



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
3º andar  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

## Comunicado n.º 2

### Reabertura do certame – Republicação do Edital de Embasamento

Processo Administrativo n.º: 185/2021.

Pregão Eletrônico n.º: 089/2018.

Objeto: "Registro de Preços para futuro fornecimento de jalecos modelo médico".

Comunicamos a todos os interessados a **republicação** do aviso de licitação do Pregão Eletrônico epigrafado.

O Edital estará disponível a partir do dia 16/07/2021, sendo que a data e o horário de envio, abertura de proposta e lances ficaram conforme segue:

**Data/horário para envio de propostas:** a partir das 08:00 h do dia 16/07/2021 até as 08:30 h do dia 30/07/2021.


**Abertura das propostas:** às 08:40 h do dia 30/07/2021.

**Data/horário para envio de lances:** a partir das 09:00 h do dia 30/07/2021.

Informamos ainda que o Aviso de Licitação será publicado no Diário Oficial do Município, do dia 16/07/2021 (sexta-feira).

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato através dos fones (41) 3316-5927 ou (41) 3316-5967.

Curitiba, 16 de julho de 2021.

  
Juliano Eugenio da Silva  
Pregoeiro



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
www.feas.curitiba.pr.gov.br

## AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO

*A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:*

Processo Administrativo nº: 185/2021

Pregão Eletrônico nº: 089/2021.

### Pregão Exclusivo Para ME/EPP.

**Objeto:** Registro de Preços para futuro fornecimento de jalecos modelo médico.


**Valor total estimado do pregão:** R\$ 107.260,00.

**Data/horário para envio de proposta(s):** a partir do dia 16/07/2021 às 08:00 h até o dia 30/07/2021 às 08:30 h.

**Abertura das propostas:** dia 30/07/2021 às 08:40 h.

**Data/horário para envio de lances:** 30/07/2021 – a partir das 09:00 h.

Curitiba, 16 de julho de 2021.

  
Juliano Eugenio da Silva  
**Pregoeiro**

- As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima.
- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br) bem como no site da Feas: [www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)
- Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)) e que apresentarem propostas.
- Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.



Marca/Modelo: AURORA  
Valor unitário: R\$ 43,50  
Quantidade: 100  
Valor total: R\$ 4.350,00

**Valor total da empresa: R\$ 86.963,40 (oitenta e seis mil e novecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).**

- Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto, registrados, são válidos pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da data de sua publicação no Diário Oficial de Atos do Município de Curitiba, podendo ser prorrogada.
  - A **CONTRATADA** se compromete a entregar os itens descritos acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE**, num prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.
  - As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.
- Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.  
**FERNANDO SZTRUK - SUPERINTENDENTE DA FAS PORTARIA Nº 784/2020 - FAS**  
**MARCELO ZIMOVSKAI - MARCELO ZIMOVSKAI EIRELI**  
Fundação de Ação Social, 16 de julho de 2021.  
Paulo Cesar Canelo : Pregoeiro

#### FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

A *Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:*

**Processo Administrativo nº:** 185/2021

**Pregão Eletrônico nº:** 089/2021.

**Pregão Exclusivo Para ME/EPP.**

**Objeto: Registro de Preços para futuro fornecimento de Jalecos modelo médico.**

**Valor total estimado do pregão:** R\$ 107.260,00.

**Data/horário para envio de proposta(s):** a partir do dia 16/07/2021 às 08:00 h até o dia 30/07/2021 às 08:30 h.

**Abertura das propostas:** dia 30/07/2021 às 08:40 h.

**Data/horário para envio de lances:** 30/07/2021 – a partir das 09:00 h.

•As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima.

•O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br) bem como no site da Feas

: [www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)



•Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)) e que apresentarem propostas.

•Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 15 de julho de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

#### CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

*Publicação para atender o artigo 9º, inciso V, do decreto municipal nº 290/16.*

*Processo Administrativo nº: 60/2020.*

*Pregão Eletrônico nº: 30/2021.*

*Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos.*

**Publicação para atender o artigo 9º, inciso V, do decreto municipal nº 290/16.**

**Item 04: 37831 / BR0268107 / Gabapentina 300mg cápsula.**

**Licitante: Jelthamed Comércio De Produtos Hospitalares Ltda.**

**Marca: PRA TI.**

**Valor unitário: R\$ 0.5500.**

**Item 05: 211326 / BR0270019 / Gluconato/Gliconato de cálcio 10% ampola 10ml.**

**Licitante: V&V Comércio De Medicamentos Eireli.**

**Marca: HALEX ISTAR.**

**Valor unitário: R\$ 1.7500.**

**Item 06 (407 / BR0272796 / Heparina Sódica 25.000UI (5.000UI/ml) frasco-ampola 5ml) Cota ampla concorrência (75%).**

**Licitante: Pontamed Farmacêutica Ltda.**

**Marca: Blau.**

**Valor unitário: R\$ 22.2900.**

**Item 07: 407 / BR0272796 / Heparina Sódica 25.000UI (5.000UI/ml) frasco-ampola 5ml. Cota reservada ME/EPP (25%).**

**Licitante: Pontamed Farmacêutica Ltda.**

**Marca: Blau.**

**Valor unitário: R\$ 22.2900.**

**Item 10: 1434 / BR0442584 / Norepinefrina, Hemitartrato 8mg (2mg/ml) ampola 4ml.**

**Licitante: Pontamed Farmacêutica Ltda.**

**Marca: Hipolabor.**

**Valor unitário: R\$ 7.0300.**

**Item 12: 211336 / BR0268075 / Sulfato de magnésio 50% (500mg/ml) ampola 10ml.**

**Licitante: V&V Comércio De Medicamentos Eireli.**

**Marca: HALEX ISTAR.**

**Valor unitário: R\$ 7.0000.**

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 15 de julho de 2021.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

## EDITAL DE EMBASAMENTO – REPUBLICAÇÃO

Processo Administrativo nº 185/2021.

Pregão Eletrônico nº 089/2021.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas comunica aos interessados, que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

**Objeto:** “*Registro de Preços para futuro fornecimento de jalecos modelo médico, pelo período de 12 (doze) meses.*”.

### Pregão exclusivo para ME/EPP

**Propostas:** Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)), nos seguintes prazos:


→ Do dia 16 de julho de 2021 às 08h00min até o dia 30 de julho de 2021 às 08h30min, horário de Brasília.

→ As propostas serão abertas no dia 30 de julho de 2021 às 08h40min, horário de Brasília.

**Lances:** Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)) nos seguintes prazos:

→ Dia 30 de julho de 2021 às 09h00min, horário de Brasília.

Curitiba, 16 de julho de 2021.

  
Juliano Eugenio da Silva  
Pregoeiro

## 1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas, por meio do Pregoeiro designado através da Portaria n.º 55/2020 – Feas e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do Portal de Compras da Feas (Portal Publinexo – <http://www.publinexo.com.br>) realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **Pregão Eletrônico**, do tipo “**menor preço**”, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 100/2021 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

*As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.*

**Valor estimado: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico n.º 089/2021, é de R\$ 107.260,00**

## 2 – Objeto

2.1. A presente licitação tem por objeto o “**Registro de Preços para futuro fornecimento de jalecos modelo médico, pelo período de 12 (doze) meses.**”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e Anexos I ao III partes integrantes deste Edital.

a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pelo Pregoeiro responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, pelo seguinte e-mail: [julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br), até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no Portal de Compras da Feas.



b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra "a" não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro não fará atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do "chat" de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverão ser feitas conforme descrito na letra "a" do item 2.1.

c) E-mail: [julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br)

2.2. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**2.2.1. Anexo I – Termo de Referência.**

**2.2.3. Anexo II – Minuta da ata de registro de preços.**

**2.2.5. Anexo III – Declaração de redução de preços para cadastro reserva.**

### 3 – Indicação Do Pregoeiro E Da Equipe De Apoio

3.1. O Pregoeiro responsável pelo presente Pregão Eletrônico é o Sr. Juliano Eugenio da Silva, designado por meio da Portaria n.º 55/2020 – Feas, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Janaina Barreto Fonseca;
- Mirelle Pereira Fonseca.

3.3. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

### 4 – Condições De Participação

4.1. Poderão participar deste pregão eletrônico pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados ao objeto do certame, cadastradas no Sistema de Compras da Feas, a saber, Publí-nexo, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.



4.2. Os itens deste certame são destinados a participação exclusiva de ME/EPP conforme legislação vigente.

4.3. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.3.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras):** <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.3.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.3.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no E-Compras ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.3.4. Os documentos abrangidos pelo E-Compras e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.4. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da Publinexo, para o credenciamento de representantes e para a ob-



tenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.5. Não poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.5.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.5.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.6. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.7. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.8. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e o Pregoeiro emitirá comunicado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema Publinexo nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.9. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.10. Os interessados no momento do envio da proposta através do Portal Publinexo estarão declarando:

**a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.**

**b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e**

73  
WB

55

**nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).**

**c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, Portal Publinexo <http://www.publinexo.com.br>.**

**d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.**

4.11. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.12. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.12.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.12.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.13. A qualquer momento durante a sessão de lances, o Pregoeiro poderá informar os preços máximos para os itens, os quais estão disponíveis no anexo I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação dos itens.

4.14. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, Publinexo, será determinado automaticamente um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro.

4.15. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar



cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema Publinexo.

4.15.1. O não cadastramento da empresa no Sistema Publinexo acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

## 5 – Das Impugnações

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

*Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.*

5.2. Somente serão aceitas impugnações protocoladas na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: [julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br), em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

## 6 – Boletins De Esclarecimentos E Comunicados

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, o Pregoeiro emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pelo



Pregoeiro e divulgados no Portal Publinexo no sítio eletrônico da Feas. Bem como no “chat”.

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

## **7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos**

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

**→ Do dia 16 de julho de 2021 às 08h00min até o dia 30 de julho de 2021 às 08h30min, horário de Brasília.**

7.1.1. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: “não se aplica”, a fim de que não haja identificação da proposta).

**7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).**

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

**7.10. Da documentação a ser anexada no Sistema Publinexo no ato de envio da proposta:**

**1. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

**2. Ficha técnica**, fornecido pela empresa fabricante do produto, contendo todas as especificações do tecido, a composição e instruções de lavagem destes.

**7.11. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.**

## **8 – Apresentação Dos Lances**

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo no seguinte prazo:

**→ a partir do dia 30 de julho de 2021 às 09h00min, horário de Brasília.**

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pelo Pregoeiro devidamente designado para este pregão, exclusivamente através do “chat”.

8.6. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem suas propostas com valores superiores aos indicados como preços máximos neste processo licitatório, terão suas propostas **desclassificadas**.

8.11. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

## 9 – Julgamento Da Proposta

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo “**menor preço**”.

9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço por item**.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como em seu sítio eletrônico.



9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.5. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no “chat” de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.6. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como em seu sítio eletrônico a partir da data designada pelo Pregoeiro.

## **10 – Das Amostras**

10.1. A solicitação de amostras poderá ser feita pelo Pregoeiro. Portanto as empresas participantes deverão apresentar amostras completas dos itens solicitados, em suas embalagens originais, devidamente identificadas, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas.

10.1.2. As amostras deverão ser entregues no endereço que será indicado no documento enviado pelo Pregoeiro, com a devida identificação.

10.2. A não apresentação das amostras acarretará na desclassificação dos itens/lotes.



10.3. A critério do setor requisitante, poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.4. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.5. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.6. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério do Pregoeiro, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.7. No ato da entrega das amostras a empresa autoriza a completa análise dos produtos para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I** do presente edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.7.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.8. As amostras retidas para fins de comparação no ato do recebimento das mercadorias, não poderão ser deduzidas dos lotes a serem entregues, sendo permitido a retirada das mesmas em até 06 (seis) dias após a completa entrega dos lotes.

10.9. As amostras não retiradas dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

## **11 – Julgamento Da Habilitação**

**11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.**

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o evento Pregão Eletrônico nº 89/2021 – Feas

tual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**11.2.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**11.2.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**11.2.3.** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

**a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).**

**11.4.3. Caso o licitante não esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF deverá anexar no sistema Publinexo toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:**

#### **I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

#### **II. REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
- b) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Muni-**

cípio em que estiver localizada a Sede da licitante.

- c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

**III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

**IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2019 ou 2020, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

**ILC > ou = 1**

**ILG > ou = 1**

**SG > ou = 1**

**1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC**

**LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE**

## 2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

## 3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

- Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.

**b) Certidão negativa de falência**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (E-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail ([julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br)) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

11.9. A não anexação de qualquer documento ou a anexação em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação da licitante.

11.10. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

## **12 – Condições Exclusivas Para A Habilitação De Microempresas Ou Empresas De Pequeno Porte**

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutive.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

## **13 – Dos Recursos**

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado de Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº 1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar



contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

*Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.*

**§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.**

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos protocolados na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: [julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br) em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

#### **14 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação**

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.



14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

## 15 – Da Ata De Registro De Preços

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

## 16 – Da Formação Do Cadastro De Reserva De Fornecedores

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal n.º 290/2016.

16.2. As licitantes remanescentes que aceitarem baixar seus preços iguais aos do licitante vencedor, deverão encaminhar, via e-mail ([julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br)), a Declaração de Redução de Preços para



Cadastro de Reserva constante no Anexo III deste Edital, preenchida, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima, terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem fornecer os mesmos itens com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

## 17 – Da Ordem De Compra

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

17.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 20 (vinte) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades abaixo dispostas:

**17.4.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns** – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

**17.4.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;



#### **17.4.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA**

**Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, n.º: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

### **18 – Do Pagamento**

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almojarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

### **19 – Das Penalidades**

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

a) Advertência.

b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.

c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.

d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

19.3 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de

medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

## **20 – Disposições Gerais**

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever de anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital de Embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.



20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.7, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas,

83  
WB

JS

previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

20.14. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publindexo em caso de contradição documental.

20.23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com o Sr. Juliano Eugenio da Silva, [julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br), através de pedido de esclarecimento.

20.24. Em atendimento ao inciso IV do artigo 18 do Decreto Municipal 2.028/2011, foram designados como gestor e suplente do presente contrato, respectivamente, as seguintes empregadas: Sra. Fabiana Martins e Sr. Edemilson Marcos Ribeiro.

20.25. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.26. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, 16 de julho de 2021.

  
Juliano Eugenio da Silva  
**Pregoeiro**



## Anexo I Termo De Referência

Processo Administrativo nº: 185/2021 –Feas.

### 1. Objeto:

Registro de preços para eventual fornecimento de jalecos modelo médico, pelo período de 12 (doze) meses.

### 2. Justificativa:

Os “jalecos” listados no termo de referência deste processo são essenciais para a proteção laboral dos funcionários dos setores assistenciais da Feas, gerando proteção contra riscos biológicos, ademais atendendo a NR-32/ MTE. Saliente-se que se trata de item padronizado por esta Fundação.

Por serem itens passíveis de descrição concisa e objetiva e de uso corriqueiro no mercado, são considerados bens comuns, e portanto, passíveis de disputa na modalidade pregão eletrônico. Solicitamos para a aquisição destes itens o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém, conforme demanda e possibilidade periódica da Feas. Possibilitando, desta forma, o melhor planejamento logístico e orçamentário para sua aquisição, gerando à Administração Pública economicidade, sem desconsiderar a eficiência nos serviços e soluções oferecidos aos usuários do SUS.

De acordo com a legislação vigente o presente processo será de disputa exclusiva entre ME/EPP.

### 3. Descritivo técnico dos produtos; quantidades; valores máximos permitidos

#### **Item 01: 211974 / Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. PP, Com Bordado:**

Jaleco modelo manga longa padrão médico, com gola, comprimento de corpo longo; com 02 (dois) bolsos chapados na parte de baixo do corpo com acabamento chanfrado nos cantos; cinta nas costas; 01 (um) bolso chapado na parte superior do peito com acabamento chanfrado nos cantos; abertura lateral na altura do quadril para dar acesso a bolso de calça (conforme figura 1). Barra dupla na manga com acabamento pespontado; de 04 (quatro) a 05 (cinco) botões para abotoamento frontal; todos os botões deverão ser transparentes ou da cor do tecido; Bordado no bolso e na manga direita da logomarca da instituição

medindo até 07 cm; Características da confecção: As costuras devem ser bem acabadas de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; a casa do botão deve ser feita em caseadeira industrial de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; as peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, marca do confeccionista e tamanho do manequim. Todas as costuras deverão ser invisíveis no acabamento de barras feitas em máquina industrial. Deverá ser confeccionado em tecido branco, composto de 68% (sessenta e oito por cento) de poliéster, 27% (vinte e sete por cento) algodão e 5% (cinco por cento) elastano, gramatura +- 165 g/m<sup>2</sup>. Medidas do produto: ombro 13 cm; busto 100 cm; cintura 96 cm; quadril 98 cm; comprimento 82,5 cm, comprimento da manga 57 cm; podendo variar em até 2,5% para mais ou para menos.

**Quantidade: 300 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 49,25**

**Item 02: 214380 / Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. P, Com Bordado:**

Jaleco modelo manga longa padrão médico, com gola, comprimento de corpo longo; com 02 (dois) bolsos chapados na parte de baixo do corpo com acabamento chanfrado nos cantos; cinta nas costas; 01 (um) bolso chapado na parte superior do peito com acabamento chanfrado nos cantos; abertura lateral na altura do quadril para dar acesso a bolso de calça (conforme figura 1). Barra dupla na manga com acabamento pespontado; de 04 (quatro) a 05 (cinco) botões para abotoamento frontal; todos os botões deverão ser transparentes ou da cor do tecido; Bordado no bolso e na manga direita da logomarca da instituição medindo até 07 cm. ; Características da confecção: As costuras devem ser bem acabadas de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; a casa do botão deve ser feita em caseadeira industrial de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; as peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, marca do confeccionista e tamanho do manequim. Todas as costuras deverão ser invisíveis no acabamento de barras feitas em máquina industrial. Deverá ser confeccionado em tecido branco, composto de 68% (sessenta e oito por cento) de poliéster, 27% (vinte e sete por cento) algodão e 5% (cinco por cento) elastano, gramatura +- 165 g/m<sup>2</sup>. Medidas do produto: ombro 14 cm; busto 108 cm; cintura 104 cm; quadril 106 cm; comprimento 85,5 cm, comprimento da manga 59 cm; podendo variar em até 2,5% para mais ou para menos.

**Quantidade: 500 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 49,75**

**Item 03: 214381 / Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. M Com Bordado:**

Jaleco modelo manga longa, padrão médico, com gola, comprimento de corpo longo; com 02 (dois) bolsos chapados na parte de baixo do corpo com acaba-

BS  
WB

Js

mento chanfrado nos cantos; cinta nas costas; 01 (um) bolso chapado na parte superior do peito com acabamento chanfrado nos cantos; abertura lateral na altura do quadril para dar acesso a bolso de calça (conforme figura 1). Barra dupla na manga com acabamento pespontado; de 04 (quatro) a 05 (cinco) botões para abotoamento frontal; todos os botões deverão ser transparentes ou da cor do tecido; Bordado no bolso e na manga direita da logomarca da instituição medindo até 07 cm; Características da confecção: As costuras devem ser bem acabadas de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; a casa do botão deve ser feita em caseadeira industrial de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; as peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, marca do confeccionista e tamanho do manequim. Todas as costuras deverão ser invisíveis no acabamento de barras feitas em máquina industrial. Deverá ser confeccionado em tecido branco, composto de 68% (sessenta e oito por cento) de poliéster, 27% (vinte e sete por cento) algodão e 5% (cinco por cento) elastano, gramatura +- 165 g/m<sup>2</sup>. Medidas do produto: ombro 15 cm; busto 116 cm; cintura 112 cm; quadril 114 cm; comprimento 88,5 cm, comprimento da manga 61 cm; podendo variar em até 2,5% para mais ou para menos.

**Quantidade: 500 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 50,00**

**Item 04: 214382 / Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. G, Com Bordado:**

Jaleco modelo manga longa padrão médico, com gola, comprimento de corpo longo; com 02 (dois) bolsos chapados na parte de baixo do corpo com acabamento chanfrado nos cantos; cinta nas costas; 01 (um) bolso chapado na parte superior do peito com acabamento chanfrado nos cantos; abertura lateral na altura do quadril para dar acesso a bolso de calça (conforme figura 1). Barra dupla na manga com acabamento pespontado; de 04 (quatro) a 05 (cinco) botões para abotoamento frontal; todos os botões deverão ser transparentes ou da cor do tecido; Bordado no bolso e na manga direita da logomarca da instituição medindo até 07 cm. ; Características da confecção: As costuras devem ser bem acabadas de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; a casa do botão deve ser feita em caseadeira industrial de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; as peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, marca do confeccionista e tamanho do manequim. Todas as costuras deverão ser invisíveis no acabamento de barras feitas em máquina industrial. Deverá ser confeccionado em tecido branco, composto de 68% (sessenta e oito por cento) de poliéster, 27% (vinte e sete por cento) algodão e 5% (cinco por cento) elastano, gramatura +- 165 g/m<sup>2</sup>. Medidas do produto: ombro 16 cm; busto 124 cm; cintura 120 cm; quadril 122 cm; comprimento 91,5 cm, comprimento da manga 63 cm; podendo variar em até 2,5% para mais ou para menos.

**Quantidade: 400 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 50,25**

**Item 05: 214383 / Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. GG, Com Bordado:**

Jaleco modelo manga longa padrão médico, com gola, comprimento de corpo longo; com 02 (dois) bolsos chapados na parte de baixo do corpo com acabamento chanfrado nos cantos; cinta nas costas; 01 (um) bolso chapado na parte superior do peito com acabamento chanfrado nos cantos; abertura lateral na altura do quadril para dar acesso a bolso de calça (conforme figura 1). Barra dupla na manga com acabamento pespontado; de 04 (quatro) a 05 (cinco) botões para abotoamento frontal; todos os botões deverão ser transparentes ou da cor do tecido; Bordado no bolso e na manga direita da logomarca da instituição medindo até 07 cm. ; Características da confecção: As costuras devem ser bem acabadas de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; a casa do botão deve ser feita em caseadeira industrial de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; as peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, marca do confeccionista e tamanho do manequim. Todas as costuras deverão ser invisíveis no acabamento de barras feitas em máquina industrial. Deverá ser confeccionado em tecido branco, composto de 68% (sessenta e oito por cento) de poliéster, 27% (vinte e sete por cento) algodão e 5% (cinco por cento) elastano, gramatura +- 165 g/m<sup>2</sup>. Medidas do produto: ombro 17 cm; busto 132 cm; cintura 128 cm; quadril 130 cm; comprimento 94,5 cm, comprimento da manga 65 cm; podendo variar em até 2,5% para mais ou para menos.

**Quantidade: 300 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 50,50**

**Item 06: 214384 / Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. Xg, Com Bordado:**

Jaleco modelo manga longa padrão médico, com gola, comprimento de corpo longo; com 02 (dois) bolsos chapados na parte de baixo do corpo com acabamento chanfrado nos cantos; cinta nas costas; 01 (um) bolso chapado na parte superior do peito com acabamento chanfrado nos cantos; abertura lateral na altura do quadril para dar acesso a bolso de calça (conforme figura 1). Barra dupla na manga com acabamento pespontado; de 04 (quatro) a 05 (cinco) botões para abotoamento frontal; todos os botões deverão ser transparentes ou da cor do tecido; Bordado no bolso e na manga direita da logomarca da instituição medindo até 07 cm. ; Características da confecção: As costuras devem ser bem acabadas de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; a casa do botão deve ser feita em caseadeira industrial de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; as peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, marca do confeccionista e tamanho do manequim. Todas as costuras deverão ser invisíveis no acabamento de barras feitas em máquina industrial. Deverá ser confeccionado em tecido branco, com-

86  
WB

Jk

posto de 68% (sessenta e oito por cento) de poliéster, 27% (vinte e sete por cento) algodão e 5% (cinco por cento) elastano, gramatura +- 165 g/m<sup>2</sup>. Medidas do produto: ombro 18 cm; busto 140 cm; cintura 136 cm; quadril 138 cm; comprimento 97,5 cm, comprimento da manga 67 cm; podendo variar em até 2,5% para mais ou para menos.

**Quantidade: 100 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 55,3750**

**Item 07: 219289 / Jaleco Médico, Manga Longa, Tam. Especial (obeso), Com Bordado:**

Jaleco modelo manga longa padrão médico, com gola, comprimento de corpo longo; com 02 (dois) bolsos chapados na parte de baixo do corpo com acabamento chanfrado nos cantos; cinta nas costas; 01 (um) bolso chapado na parte superior do peito com acabamento chanfrado nos cantos; abertura lateral na altura do quadril para dar acesso a bolso de calça (conforme figura 1). Barra dupla na manga com acabamento pespontado; de 04 (quatro) a 05 (cinco) botões para abotoamento frontal; todos os botões deverão ser transparentes ou da cor do tecido; Bordado no bolso e na manga direita da logomarca da instituição medindo até 07 cm; Características da confecção: As costuras devem ser bem acabadas de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; a casa do botão deve ser feita em caseadeira industrial de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; as peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, marca do confeccionista e tamanho do manequim. Todas as costuras deverão ser invisíveis no acabamento de barras feitas em máquina industrial. Deverá ser confeccionado em tecido branco, composto de 68% (sessenta e oito por cento) de poliéster, 27% (vinte e sete por cento) algodão e 5% (cinco por cento) elastano, gramatura +- 165 g/m<sup>2</sup>. Medidas do produto: ombro 20 cm; busto 156 cm; cintura 156 cm; quadril 160 cm; comprimento 100,5 cm, comprimento da manga 69 cm; podendo variar em até 2,5% para mais ou para menos.

**Quantidade: 30 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 60,75**

Figura 1



	PP	P	M	G	GG	XG	Esp.
<b>Busto (A)</b>	100	108	116	124	132	140	156
<b>Cintura (B)</b>	96	104	112	120	128	136	156
<b>Quadril (C)</b>	98	106	114	122	130	138	160
<b>Comprimento manga (D)</b>	57	59	61	63	65	67	69
<b>Comprimento (E)</b>	82,5	85,5	88,5	91,5	94,5	97,5	100,5
<b>Ombro (F)</b>	13	14	15	16	17	18	20

Observações: As medidas estão em centímetros. As medidas A, B e C são referentes à circunferência.

#### 4. Condições gerais para cotação

4.1. As empresas participantes deverão cotar produtos que atendam impreterivelmente todas as especificações contidas nos descritivos técnicos. Ademais, caso vencedoras, deverão entregar os materiais dentro dos prazos estabelecidos.

4.2. Em caso de desacordo entre os materiais entregues e os descritivos técnicos – tanto quanto a inexatidão em cores, proporções, medidas, acabamentos, qualidade ou quaisquer outras características desconformes ou mesmo havendo denúncias dos empregados de qualquer das Unidades geridas pela Feas – os produtos serão devolvidos ao fornecedor; devendo este

entregar o material correto no prazo de 48 h (quarenta e oito horas), responsabilizando-se por todos os custos adicionais. Caso a troca não ocorra, fica a empresa sujeita às penalidades previstas em Edital de Embasamento.

4.3. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

4.4. **Etiquetas:** Todos os jalecos deverão vir com etiquetas de identificação, onde constará minimamente a identificação do tecido e tamanho da peça.

4.5. **Embalagem:** As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).

4.6. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, entre outros, ou mesmo havendo denúncias dos empregados de qualquer das Unidades geridas pela Feas, a empresa deverá realizar a troca dos produtos imediatamente.

4.7. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.8. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa Licitante.

4.9. O não atendimento ao estabelecido nos itens acima acarretará na suspensão dos pagamentos e consequentemente aplicação das penalidades previstas neste Edital.

4.10. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 20 (vinte) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

**4.10.1. Hospital do Idoso Zilda Arns – Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

**4.10.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

**4.10.3 Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

4.11. Caso a Feas julgue necessário, o Pregoeiro solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação do produto (quando estiver em língua estrangeira deverá apresentar tradução legalizada na forma da legislação brasileira). As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Feas/Pregoeiro. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

4.12. As proponentes deverão cumprir o solicitado neste Anexo, sob pena de desclassificação dos itens.

## **5. Documentos exigidos para a classificação das propostas**

**5.1.1. Ficha técnica,** fornecido pela empresa fabricante do produto, contendo todas as especificações do tecido, a composição e instruções de lavagem destes.

Curitiba, 16 de julho de 2021

Juliano Martins dos Santos  
Engenheiro de Segurança do Trabalho Feas  
Gestor do Contrato





## Anexo II

### Minuta da ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços n.º \_\_\_\_  
Processo Administrativo n.º: xxx/2021 – Feas.  
Pregão Eletrônico n.º xx/2021 – Feas.  
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e dezenove, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Lothário Boutin, n.º: 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor-Geral, \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, e pela Diretora Administrativa Financeira \_\_\_\_\_, CPF n.º: \_\_\_\_\_ registram-se os preços da empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede à \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º xx/2021 – Feas, cujo objeto é **“Registro de Preços para futuro fornecimento de jalecos modelo médico, pelo período de 12 (doze) meses.”**, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

#### Itens com 1º menor preço.

**Item:**  
**Marca:**  
**Valor unitário: R\$**  
**Quantidade estimada:**  
**Valor total estimado: R\$**

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º xx/2021 – Feas.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

**Anexo III**  
**Declaração de redução de preços para cadastro reserva.**

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº 089/2021-Feas

Objeto: **Registro de Preços para futuro fornecimento de jalecos modelo médico, pelo período de 12 (doze) meses.**, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: \_\_\_\_\_, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, concorda em registrar para cadastro de reserva, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº xx: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.  
§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº XX/2021-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.

**Pregão com registro de preço****Processo Nº 089.2021****Nº Pregão 089.2021****Registro de Preços para futuro fornecimento de jalecos modelo médico para suprir as necessidades da Feas**

Modalidade: Pregão com registro de preço

**Ata da Sessão Pública do Pregão**

Às 09:02 horas do dia 30/07/21 no endereço Rua Lothario Boutin, 90, bairro Pinheirinho da cidade de CURITIBA-PR, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão n. 24957. OBJETO: Registro de Preços para futuro fornecimento de jalecos modelo médico para suprir as necessidades da Feas.

O certame publicado teve os seguintes prazos fixados:

Início do Acolhimento das Propostas: 01/07/21 as 08:00h

Limite do Acolhimento das Propostas: 30/07/21 as 08:30h

Data da Abertura das Propostas: 30/07/21 as 08:40h

Data Início Sessão da Disputa: 30/07/21 as 09:00h

**Em 12/07/2021 às 08:40:17 o pregão foi suspenso pelo seguinte motivo:  
Conforme comunicado 1.**

**Em 19/07/2021 às 09:22:14 o pregão foi retomado pelo seguinte motivo:  
Vide comunicado 2, aviso de licitação e edital de embasamento Republicação.**

O pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento as disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedores participantes do pregão:

A identificação do fornecedor foi disponibilizada somente após a homologação e publicação do pregão.

	Fornecedor	ID Fornecedor no pregão	Registro da proposta
1	A.m.weller Confecções-me - 04.350.099/0001-02	Fornecedor 84891	20/07/21 às 16:18:20
2	Raju Industria E Comercio Ltda - 81.771.784/0002-34	Fornecedor 85390	29/07/21 às 17:58:33
3	Volcano Industria E Comercio Ltda - 03.655.884/0001-00	Fornecedor 84517	30/07/21 às 09:00:28

Relatório de participação de fornecedores	Total	Download do Edital
Fornecedores que acessaram o pregão	44	15
Fornecedores que cadastraram propostas	3	2
Fornecedores categoria ME/EPP	3	2
Fornecedores que inseriram comentários	1	
Fornecedores que anexaram documentos	3	

Relatório de respostas dos itens	Total
Total de itens do pregão	7
Itens com propostas cadastradas	7
Itens desertos	0
Itens com registro de observações	7

As propostas enviadas tiveram os seguintes preços apresentados:

	Produto	Respostas				
		Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/
1 Exclusivo ME/EPP	Jaleco medico, manga longa, tam. PP <b>Código:</b> 211974 <b>Quantidade:</b> 300	A.m.weller Confecções-me - CNPJ:04.350.099/0001-02	49,2000	14.760,0000	PRÓPRIA	1
		Raju Industria E Comercio Ltda - CNPJ:81.771.784/0002-34	49,2500	14.775,0000	MG	1
		Volcano Industria E Comercio Ltda - CNPJ:03.655.884/0001-00	84,6200	25.386,0000	VOLCANO	1
2 Exclusivo ME/EPP	Jaleco medico, manga longa, tam. P <b>Código:</b> 214380 <b>Quantidade:</b> 500	A.m.weller Confecções-me - CNPJ:04.350.099/0001-02	49,7000	24.850,0000	PRÓPRIA	1
		Raju Industria E Comercio Ltda - CNPJ:81.771.784/0002-34	49,7500	24.875,0000	MG	1
		Volcano Industria E Comercio Ltda - CNPJ:03.655.884/0001-00	84,6200	42.310,0000	VOLCANO	1
3	Jaleco medico, manga	Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/

Exclusivo ME/EPP	longa, tam. M	A.m.weller Confecções-me - CNPJ:04.350.099/0001-02	49,9500	24.975,0000	PRÓPRIA	1
	<b>Código:</b> 214381	Raju Industria E Comercio Ltda - CNPJ:81.771.784/0002-34	50,0000	25.000,0000	MG	1
	<b>Quantidade:</b> 500	Volcano Industria E Comercio Ltda - CNPJ:03.655.884/0001-00	84,6200	42.310,0000	VOLCANO	1
4 Exclusivo ME/EPP	Jaleco medico, manga longa, tam. G	<b>Fornecedor</b>	<b>Preço</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Marca</b>	<b>Emb.c/</b>
	<b>Código:</b> 214382	A.m.weller Confecções-me - CNPJ:04.350.099/0001-02	50,2000	20.080,0000	PRÓPRIA	1
	<b>Quantidade:</b> 400	Raju Industria E Comercio Ltda - CNPJ:81.771.784/0002-34	50,2500	20.100,0000	MG	1
		Volcano Industria E Comercio Ltda - CNPJ:03.655.884/0001-00	84,6200	33.848,0000	VOLCANO	1
5 Exclusivo ME/EPP	Jaleco medico, manga longa, tam. GG	<b>Fornecedor</b>	<b>Preço</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Marca</b>	<b>Emb.c/</b>
	<b>Código:</b> 214383	A.m.weller Confecções-me - CNPJ:04.350.099/0001-02	50,4500	15.135,0000	PRÓPRIA	1
	<b>Quantidade:</b> 300	Raju Industria E Comercio Ltda - CNPJ:81.771.784/0002-34	50,5000	15.150,0000	MG	1
		Volcano Industria E Comercio Ltda - CNPJ:03.655.884/0001-00	84,6200	25.386,0000	VOLCANO	1
6 Exclusivo ME/EPP	Jaleco medico, manga longa, tam. XG	<b>Fornecedor</b>	<b>Preço</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Marca</b>	<b>Emb.c/</b>
	<b>Código:</b> 214384	A.m.weller Confecções-me - CNPJ:04.350.099/0001-02	55,3200	5.532,0000	PRÓPRIA	1
	<b>Quantidade:</b> 100	Raju Industria E Comercio Ltda - CNPJ:81.771.784/0002-34	55,3700	5.537,0000	MG	1
		Volcano Industria E Comercio Ltda - CNPJ:03.655.884/0001-00	84,6200	8.462,0000	VOLCANO	1
7 Exclusivo ME/EPP	JALECO MÉDICO, MANGA LONGA, TAM. ESPECIAL (OBESO), COM BORDADO	<b>Fornecedor</b>	<b>Preço</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Marca</b>	<b>Emb.c/</b>
	<b>Código:</b> 219289	A.m.weller Confecções-me - CNPJ:04.350.099/0001-02	60,7000	1.821,0000	PRÓPRIA	1
	<b>Quantidade:</b> 30	Raju Industria E Comercio Ltda - CNPJ:81.771.784/0002-34	60,7500	1.822,5000	MG	1
		Volcano Industria E Comercio Ltda - CNPJ:03.655.884/0001-00	84,6200	2.538,6000	VOLCANO	1

Após análise das propostas feita pelo Pregoeiro, os seguintes fornecedores foram desclassificados do **PREGÃO**:

Fornecedor	Data	Motivo
Volcano Industria E Comercio Ltda	30/07/21 09:00	O Licitante identificou sua proposta ao colocar em campo indevido o nome "Contato: Taísa" e violou o item 7.9 do edital de embasamento. Veja-se: 7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

Após a etapa de lances, foram as seguintes ocorrências e os menores preços apresentados:

	Produto	Lances / Ocorrências		
		Fornecedor	Hora	Lance
1 Exclusivo ME/EPP	Jaleco medico, manga longa, tam. PP <b>Código:</b> 211974 <b>Quantidade:</b> 300	Raju Industria E Comercio Ltda	30/07/21 09:05:26	49,1800
2 Exclusivo ME/EPP	Jaleco medico, manga longa, tam. P <b>Código:</b> 214380 <b>Quantidade:</b> 500	Raju Industria E Comercio Ltda	30/07/21 09:05:40	49,6900
3 Exclusivo ME/EPP	Jaleco medico, manga longa, tam. M <b>Código:</b> 214381 <b>Quantidade:</b> 500	Raju Industria E Comercio Ltda	30/07/21 09:05:53	49,9400
4 Exclusivo ME/EPP	Jaleco medico, manga longa, tam. G <b>Código:</b> 214382 <b>Quantidade:</b> 400	Raju Industria E Comercio Ltda	30/07/21 09:06:03	50,1190
5 Exclusivo ME/EPP	Jaleco medico, manga longa, tam. GG <b>Código:</b> 214383 <b>Quantidade:</b> 300	Raju Industria E Comercio Ltda	30/07/21 09:06:14	50,4400
6 Exclusivo ME/EPP	Jaleco medico, manga longa, tam. XG <b>Código:</b> 214384 <b>Quantidade:</b> 100	Raju Industria E Comercio Ltda	30/07/21 09:06:34	55,3100
7	JALECO MÉDICO, MANGA LONGA, TAM.			

Exclusivo ME/EPP	ESPECIAL (OBESO), COM BORDADO	Raju Industria E Comercio Ltda	30/07/21 09:07:03	60,6900
	<b>Código:</b> 219289			
	<b>Quantidade:</b> 30			

## Pedidos de esclarecimentos / Impugnação

<b>Empresa:</b>	Volcano Industria E Comercio Ltda
<b>1 Pedido de esclarecimento:</b>	07/07/21 às 08:44 - Bom dia, Gostaríamos de um esclarecimento quanto ao tecido solicitado no edital. Conforme descrição abaixo a composição do mesmo não fecha com a gramatura do tecido, o mesmo se tornando mais leve um tecido mais transparente não dando caimento ao material. Peço por gentileza que verifique a informação, uma vez que para esse fim usasse com maior frequência um tecido com uma gramatura mais pesada e composição mista de poliéster com elastano e não algodão como descreve abaixo. Fico no aguardo, Deverá ser confeccionado em tecido branco, composto de 68% (sessenta e oito por cento) de poliéster, 27% (vinte e sete por cento) algodão e 5% (cinco por cento) elastano, gramatura +- 165 g/m². Medidas do produto: ombro 14 cm; busto 108 cm; cintura 104 cm; quadril 106 cm; comprimento 85,5 cm, comprimento da manga 59 cm; podendo variar em até 2,5% para mais ou para menos.
<b>Resposta do pregoeiro:</b>	14/07/21 às 16:02 - Vide boletim de esclarecimento 1

Troca de mensagens:

Origem	Data	Mensagem
Sistema	30/07/21 09:02:43	Iniciada a sessão para a disputa do pregao 24957
<b>Item 0: -1 - null</b>		
Pregoeiro	30/07/21 09:03:01	Bom dia a todos. Bem-vindos à sessão de Lances do Pregão Eletrônico nº 89/2021 – Feas.
<b>Item 1: 178886 - Jaleco medico, manga longa, tam. PP</b>		
Sistema	30/07/21 09:03:45	Aberta a disputa do item 1
<b>Item 2: 178887 - Jaleco medico, manga longa, tam. P</b>		
Sistema	30/07/21 09:03:45	Aberta a disputa do item 2
<b>Item 3: 178888 - Jaleco medico, manga longa, tam. M</b>		
Sistema	30/07/21 09:03:45	Aberta a disputa do item 3
<b>Item 4: 178889 - Jaleco medico, manga longa, tam. G</b>		
Sistema	30/07/21 09:03:45	Aberta a disputa do item 4
<b>Item 5: 178890 - Jaleco medico, manga longa, tam. GG</b>		
Sistema	30/07/21 09:03:45	Aberta a disputa do item 5
<b>Item 6: 178891 - Jaleco medico, manga longa, tam. XG</b>		
Sistema	30/07/21 09:03:45	Aberta a disputa do item 6
<b>Item 7: 178892 - JALECO MÉDICO, MANGA LONGA, TAM. ESPECIAL (OBESO), COM BORDADO</b>		
Sistema	30/07/21 09:03:45	Aberta a disputa do item 7
<b>Item 0: -1 - null</b>		
Pregoeiro	30/07/21 09:12:43	Senhores, solicito a redução do preço, por favor, enviem seus lances.
<b>Item 1: 178886 - Jaleco medico, manga longa, tam. PP</b>		
Sistema	30/07/21 09:15:30	Atenção!!! Batida Iminente para o item 1! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
<b>Item 2: 178887 - Jaleco medico, manga longa, tam. P</b>		
Sistema	30/07/21 09:15:34	Atenção!!! Batida Iminente para o item 2! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
<b>Item 3: 178888 - Jaleco medico, manga longa, tam. M</b>		
Sistema	30/07/21 09:15:37	Atenção!!! Batida Iminente para o item 3! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
<b>Item 4: 178889 - Jaleco medico, manga longa, tam. G</b>		
Sistema	30/07/21 09:15:39	Atenção!!! Batida Iminente para o item 4! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
<b>Item 5: 178890 - Jaleco medico, manga longa, tam. GG</b>		
Sistema	30/07/21 09:15:41	Atenção!!! Batida Iminente para o item 5! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
<b>Item 6: 178891 - Jaleco medico, manga longa, tam. XG</b>		
Sistema	30/07/21 09:15:43	Atenção!!! Batida Iminente para o item 6! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
<b>Item 7: 178892 - JALECO MÉDICO, MANGA LONGA, TAM. ESPECIAL (OBESO), COM BORDADO</b>		
Sistema	30/07/21 09:15:45	Atenção!!! Batida Iminente para o item 7! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
<b>Item 0: -1 - null</b>		
Pregoeiro	30/07/21 09:21:33	Senhores Licitantes: agradeço o lance, mas solicito reduções mais significativas.
<b>Item 4: 178889 - Jaleco medico, manga longa, tam. G</b>		
Sistema	30/07/21 09:22:44	Disputa do item 4 encerrada!
<b>Item 1: 178886 - Jaleco medico, manga longa, tam. PP</b>		
Sistema	30/07/21 09:23:35	Disputa do item 1 encerrada!
<b>Item 0: -1 - null</b>		
Pregoeiro	30/07/21 09:25:08	Senhores, aguardo os lances!
Pregoeiro	30/07/21 09:27:45	Senhores, por favor, enviem seus lances!
<b>Item 7: 178892 - JALECO MÉDICO, MANGA LONGA, TAM. ESPECIAL (OBESO), COM BORDADO</b>		
Sistema	30/07/21 09:27:51	Disputa do item 7 encerrada!
<b>Item 6: 178891 - Jaleco medico, manga longa, tam. XG</b>		
Sistema	30/07/21 09:28:49	Disputa do item 6 encerrada!
<b>Item 3: 178888 - Jaleco medico, manga longa, tam. M</b>		

Sistema	30/07/21 09:34:43	Disputa do item 3 encerrada!
<b>Item 5: 178890 - Jaleco medico, manga longa, tam. GG</b>		
Sistema	30/07/21 09:39:47	Disputa do item 5 encerrada!
<b>Item 1: 178886 - Jaleco medico, manga longa, tam. PP</b>		
Sistema	30/07/21 09:41:41	Item 1 em fase de habilitacao para o fornecedor: Raju Industria E Comercio Ltda
<b>Item 2: 178887 - Jaleco medico, manga longa, tam. P</b>		
Sistema	30/07/21 09:41:41	Item 2 em fase de habilitacao para o fornecedor: Raju Industria E Comercio Ltda
<b>Item 3: 178888 - Jaleco medico, manga longa, tam. M</b>		
Sistema	30/07/21 09:41:41	Item 3 em fase de habilitacao para o fornecedor: Raju Industria E Comercio Ltda
<b>Item 4: 178889 - Jaleco medico, manga longa, tam. G</b>		
Sistema	30/07/21 09:41:41	Item 4 em fase de habilitacao para o fornecedor: Raju Industria E Comercio Ltda
<b>Item 5: 178890 - Jaleco medico, manga longa, tam. GG</b>		
Sistema	30/07/21 09:41:41	Item 5 em fase de habilitacao para o fornecedor: Raju Industria E Comercio Ltda
<b>Item 6: 178891 - Jaleco medico, manga longa, tam. XG</b>		
Sistema	30/07/21 09:41:41	Item 6 em fase de habilitacao para o fornecedor: Raju Industria E Comercio Ltda
<b>Item 7: 178892 - JALECO MÉDICO, MANGA LONGA, TAM. ESPECIAL (OBESO), COM BORDADO</b>		
Sistema	30/07/21 09:41:41	Item 7 em fase de habilitacao para o fornecedor: Raju Industria E Comercio Ltda
<b>Item 2: 178887 - Jaleco medico, manga longa, tam. P</b>		
Sistema	30/07/21 09:41:42	Disputa do item 2 encerrada!

Informações da negociação:

	Produto	Negociação		
		Fornecedor	Hora	Valor
1 Exclusivo ME/EPP	Jaleco medico, manga longa, tam. PP <b>Código:</b> 211974 <b>Quantidade:</b> 300			
2 Exclusivo ME/EPP	Jaleco medico, manga longa, tam. P <b>Código:</b> 214380 <b>Quantidade:</b> 500			
3 Exclusivo ME/EPP	Jaleco medico, manga longa, tam. M <b>Código:</b> 214381 <b>Quantidade:</b> 500			
4 Exclusivo ME/EPP	Jaleco medico, manga longa, tam. G <b>Código:</b> 214382 <b>Quantidade:</b> 400			
5 Exclusivo ME/EPP	Jaleco medico, manga longa, tam. GG <b>Código:</b> 214383 <b>Quantidade:</b> 300			
6 Exclusivo ME/EPP	Jaleco medico, manga longa, tam. XG <b>Código:</b> 214384 <b>Quantidade:</b> 100			
7 Exclusivo ME/EPP	JALECO MÉDICO, MANGA LONGA, TAM. ESPECIAL (OBESO), COM BORDADO <b>Código:</b> 219289 <b>Quantidade:</b> 30			

Fornecedores vencedores da disputa:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Preço	Emb.	Marca
1	211974	Jaleco medico, manga longa, tam. PP	300,0000	Raju Industria E Comercio Ltda	49,1800	1	MG
2	214380	Jaleco medico, manga longa, tam. P	500,0000	Raju Industria E Comercio Ltda	49,6900	1	MG
3	214381	Jaleco medico, manga longa, tam. M	500,0000	Raju Industria E Comercio Ltda	49,9400	1	MG

92  
WB

4	214382	Jaleco medico, manga longa, tam. G	400,0000	Raju Industria E Comercio Ltda	50,1190	1	MG
5	214383	Jaleco medico, manga longa, tam. GG	300,0000	Raju Industria E Comercio Ltda	50,4400	1	MG
6	214384	Jaleco medico, manga longa, tam. XG	100,0000	Raju Industria E Comercio Ltda	55,3100	1	MG
7	219289	JALECO MÉDICO, MANGA LONGA, TAM. ESPECIAL (OBESO), COM BORDADO	30,0000	Raju Industria E Comercio Ltda	60,6900	1	MG

Fornecedores Inabilitados / Vencedores da Negociação / Declarados Vencedores:

	Produto	Código	Qtde
1 Exclusivo ME/EPP	Jaleco medico, manga longa, tam. PP	211974	300

**Habilitação de Fornecedor**

30/07/2021 09:41:41	<b>Raju Industria E Comercio Ltda</b> Rod Br 163, Km 111-Industrial 89940-000 - GUARUJA DO SUL - SC 4933223136 - malhasguaruja@malhasguaruja.com.br - (49) 3322-3136
---------------------	---

	Produto	Código	Qtde
2 Exclusivo ME/EPP	Jaleco medico, manga longa, tam. P	214380	500

**Habilitação de Fornecedor**

30/07/2021 09:41:41	<b>Raju Industria E Comercio Ltda</b> Rod Br 163, Km 111-Industrial 89940-000 - GUARUJA DO SUL - SC 4933223136 - malhasguaruja@malhasguaruja.com.br - (49) 3322-3136
---------------------	---

	Produto	Código	Qtde
3 Exclusivo ME/EPP	Jaleco medico, manga longa, tam. M	214381	500

**Habilitação de Fornecedor**

30/07/2021 09:41:41	<b>Raju Industria E Comercio Ltda</b> Rod Br 163, Km 111-Industrial 89940-000 - GUARUJA DO SUL - SC 4933223136 - malhasguaruja@malhasguaruja.com.br - (49) 3322-3136
---------------------	---

	Produto	Código	Qtde
4 Exclusivo ME/EPP	Jaleco medico, manga longa, tam. G	214382	400

**Habilitação de Fornecedor**

30/07/2021 09:41:41	<b>Raju Industria E Comercio Ltda</b> Rod Br 163, Km 111-Industrial 89940-000 - GUARUJA DO SUL - SC 4933223136 - malhasguaruja@malhasguaruja.com.br - (49) 3322-3136
---------------------	---

	Produto	Código	Qtde
5 Exclusivo ME/EPP	Jaleco medico, manga longa, tam. GG	214383	300

**Habilitação de Fornecedor**

30/07/2021 09:41:41	<b>Raju Industria E Comercio Ltda</b> Rod Br 163, Km 111-Industrial 89940-000 - GUARUJA DO SUL - SC 4933223136 - malhasguaruja@malhasguaruja.com.br - (49) 3322-3136
---------------------	---

	Produto	Código	Qtde
6 Exclusivo ME/EPP	Jaleco medico, manga longa, tam. XG	214384	100

**Habilitação de Fornecedor**

30/07/2021 09:41:41	<b>Raju Industria E Comercio Ltda</b> Rod Br 163, Km 111-Industrial 89940-000 - GUARUJA DO SUL - SC 4933223136 - malhasguaruja@malhasguaruja.com.br - (49) 3322-3136
---------------------	---

	Produto	Código	Qtde.
7 Exclusivo ME/EPP	JALECO MÉDICO, MANGA LONGA, TAM. ESPECIAL (OBESO), COM BORDADO	219289	30

**Habilitação de Fornecedor**

30/07/2021 09:41:41	<b>Raju Industria E Comercio Ltda</b> Rod Br 163, Km 111-Industrial 89940-000 - GUARUJA DO SUL - SC 4933223136 - malhasguaruja@malhasguaruja.com.br - (49) 3322-3136
---------------------	---

Itens adjudicados:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Observações	Preço	Emb.	Marca
-----	--------	-----------	------	------------	-------------	-------	------	-------

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados. Foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**Autoridade - Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

Mamed Younes Mohamed Mourad

**Equipe de Apoio - Assistente Administrativo**

Janaina Barreto Fonseca

**Equipe de Apoio - Assistente Administrativo**

Mirelle Pereira Fonseca

**Equipe de Apoio**

William Cesar Barboza

**Pregoeiro - Técnico Administrativo**

Juliano Eugenio Da Silva

Fechar
--------



30 de Julho de 2021

09:42

Horário de Brasília

Mirelle Pereira Fonseca

FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA (FEAES - CURITIBA)

### Pregão com registro de preço ID: 24957 | Função: Equipe de Apoio

#### PREGÕES

##### Pregão sem registro

- Novo pregão
- Upload pregão
- Upload de pregão SR
- pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens

##### Pregão com registro

- Novo pregão
- Upload pregão com registro
- Upload pregão CR
- pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens
- Ata de Registro Preço

##### Pregão presencial

- Processo com registro de preço
- Meus pregões
- Cadastrar Produto
- Cadastrar Lote

##### Registro de preços

- Adesão RP
- Controle de Registro de Preço
- Controle de Órgãos
- Fontes Externas
- Parâmetros de RP
- Convocar Fornecedor

##### Gestão de Pedidos

- Gerar Solicitação de Pedido
- Pedidos Abertos
- Pedidos Liberados
- Pedidos Publicados
- Meus Pedidos
- Consulta Pedidos do Item
- Gastos
- Consulta Documentos Fornecedor

##### Relatórios Metabase

- Visão Global
- Economia
- Usuários

**Título:** Registro de Preços para futuro fornecimento de ja

**Status:** Consultar Status no Item

**Nº pregão:** 089.2021 **Nº processo:** 089.2021

**Pregoeiro(s):** Juliano Eugenio Da Silva

**Forma de pagamento:** Conforme Edital

**Tipo de frete:** CIF

**Início do acolhimento das propostas:** 01/07/21 às 08:00 (dd/mm/aa)

**Repasse Convênio:** Não

**Limite do acolhimento das propostas:** 30/07/21 às 08:30 (dd/mm/aa)

**Data abertura das propostas:** 30/07/21 às 08:40 (dd/mm/aa)

**Data da publicação:** 01/07/21

**Data início da sessão de disputa:** 30/07/21 às 09:00 (dd/mm/aa)

**Validade do Registro de Preço:** 12 meses

**Termos e condições:** Vide edital de embasamento.

**Observações:**

Voltar Cancelar Item Esclarecimento / Impugnação Ata Pregão Chat Desfazer pregão Extrato de e-mails

Relatórios do Pregão

Seq	Fornecedor	ME/EPP	Itens respondidos	Download de Documentos*	Comentários	Documentos de proposta e complementares	Data solicitação anexo complementar	Registro da proposta
1	<b>A.m.weller Confeccões-me</b> CNPJ:04.350.099/0001-02 R. Guarim João Badim 1183 Morada Do Sol 13348-313 INDAIATUBA-SP JOSE DE OLIVEIRA-(19)3016-1155 - uni-k@hotmail.com.br - (19) 3017-5408	Sim	7	●		Visualizar Anexos (9)		20/07/21 às 16:18:20
2	<b>Raju Industria E Comercio Ltda</b> CNPJ:81.771.784/0002-34 Rod Br 163, Km 111 Industrial 89940-000 GUARUJA DO SUL-SC 4933223136 - malhasguaruja@malhasguaruja.com.br - (49) 3322-3136	Sim	7	●		Visualizar Anexos (3)		29/07/21 às 17:58:33
3	<b>Volcano Industria E Comercio Ltda</b> CNPJ:03.655.884/0001-00 Rua Dr. Fritz Mueller, Nº 540 - Galpao 4 Do Salto 89031-620 BLUMENAU-SC Taise 47 33235757 ramal 217 - vendas6@uniformesacapulco.com.br - (47) 3323-5757	Sim	0	●	Contato: Taise	Visualizar Anexos (1)		30/07/21 às 09:00:28

● Efetuou o download de todos os documentos  
● Não efetuou o download de todos os documentos (no caso de vários anexos)  
● Não efetuou download do(s) documento(s)

Neste momento existe(m) 2 fornecedor(es) visualizando o pregão (CNPJs logados).

Buscar item:  Buscar

PRODUTOS

RESPOSTAS

1	Jaleco medico, manga longa, tam. PP	Resumo da disputa/negociação	
	<p><b>Código:</b> 211974</p> <p><b>Quantidade:</b> 300</p> <p><b>Status:</b> Em Habilitação</p> <p>Exclusivo ME/EPP</p> <p>Última compra</p> <p>Lecruz Roupas Profissionais Ltda</p> <p><b>Data:</b> 15/10/20    <b>Qtde:</b> 170 (UNIDADE)</p> <p><b>Marca:</b> Própria    <b>Valor:</b> 48,3800</p> <p>Preço Referência:</p> <p><b>Data:</b> 29/06/2021    <b>Preço:</b> <u>49,2500</u></p>	<p><b>Valor inicial:</b> 49,2000 A.m.weller Confeções-me</p> <p><b>Melhor lance:</b> 49,1800 (30/07/21 09:05:26) Raju Industria E Comercio Ltda</p> <hr/> <p><b>Arrematante:</b> 49,1800 Raju Industria E Comercio Ltda</p> <p><b>Marca:</b> MG    <b>Embalagem com:</b> 1</p> <p><b>Obs.:</b></p> <p><b>Benefício (última compra):</b> -1,65 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 0,04 %</p> <p><b>Benefício (preço referência):</b> 0,14 %</p> <p>Detalhes completos    Prosseguir</p>	

2	PRODUTOS	RESPOSTAS
	Jaleco medico, manga longa, tam. P	Resumo da disputa/negociação
<p><b>Código:</b> 214380</p> <p><b>Quantidade:</b> 500</p> <p><b>Status:</b> Em Habilitação</p> <p>Exclusivo ME/EPP</p> <p>Última compra</p> <p>Lecruz Roupas Profissionais Ltda</p> <p><b>Data:</b> 15/10/20    <b>Qtde:</b> 500 (UNIDADE)</p> <p><b>Marca:</b> Própria    <b>Valor:</b> 61,8000</p> <p>Preço Referência:</p> <p><b>Data:</b> 29/06/2021    <b>Preço:</b> <u>49,7500</u></p>	<p><b>Valor inicial:</b> 49,7000 A.m.weller Confeções-me</p> <p><b>Melhor lance:</b> 49,6900 (30/07/21 09:05:40) Raju Industria E Comercio Ltda</p> <hr/> <p><b>Arrematante:</b> 49,6900 Raju Industria E Comercio Ltda</p> <p><b>Marca:</b> MG    <b>Embalagem com:</b> 1</p> <p><b>Obs.:</b></p> <p><b>Benefício (última compra):</b> 19,60 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 0,02 %</p> <p><b>Benefício (preço referência):</b> 0,12 %</p> <p>Detalhes completos    Prosseguir</p>	

3	PRODUTOS	RESPOSTAS
	Jaleco medico, manga longa, tam. M	Resumo da disputa/negociação
<p><b>Código:</b> 214381</p> <p><b>Quantidade:</b> 500</p> <p><b>Status:</b> Em Habilitação</p> <p>Exclusivo ME/EPP</p> <p>Última compra</p> <p>Lecruz Roupas Profissionais Ltda</p> <p><b>Data:</b> 15/10/20    <b>Qtde:</b> 500 (UNIDADE)</p> <p><b>Marca:</b> Própria    <b>Valor:</b> 48,1400</p> <p>Preço Referência:</p> <p><b>Data:</b> 29/06/2021    <b>Preço:</b> <u>50,0000</u></p>	<p><b>Valor inicial:</b> 49,9500 A.m.weller Confeções-me</p> <p><b>Melhor lance:</b> 49,9400 (30/07/21 09:05:53) Raju Industria E Comercio Ltda</p> <hr/> <p><b>Arrematante:</b> 49,9400 Raju Industria E Comercio Ltda</p> <p><b>Marca:</b> MG    <b>Embalagem com:</b> 1</p> <p><b>Obs.:</b></p> <p><b>Benefício (última compra):</b> -3,74 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 0,02 %</p> <p><b>Benefício (preço referência):</b> 0,12 %</p> <p>Detalhes completos    Prosseguir</p>	

4	PRODUTOS	RESPOSTAS
	Jaleco medico, manga longa, tam. G	Resumo da disputa/negociação
<p><b>Código:</b> 214382</p> <p><b>Quantidade:</b> 400</p> <p><b>Status:</b> Em Habilitação</p> <p>Exclusivo ME/EPP</p> <p>Última compra</p> <p>Lecruz Roupas Profissionais Ltda</p> <p><b>Data:</b> 15/10/20    <b>Qtde:</b> 400 (UNIDADE)</p> <p><b>Marca:</b> Própria    <b>Valor:</b> 48,3900</p> <p>Preço Referência:</p> <p><b>Data:</b> 29/06/2021    <b>Preço:</b> <u>50,2500</u></p>	<p><b>Valor inicial:</b> 50,2000 A.m.weller Confeções-me</p> <p><b>Melhor lance:</b> 50,1190 (30/07/21 09:06:03) Raju Industria E Comercio Ltda</p> <hr/> <p><b>Arrematante:</b> 50,1190 Raju Industria E Comercio Ltda</p> <p><b>Marca:</b> MG    <b>Embalagem com:</b> 1</p> <p><b>Obs.:</b></p> <p><b>Benefício (última compra):</b> -3,57 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 0,16 %</p> <p><b>Benefício (preço referência):</b> 0,26 %</p>	

[Detalhes completos](#)[Prosseguir](#)

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>Jaleco medico, manga longa, tam. GG</p> <p><b>Código:</b> 214383</p> <p><b>Quantidade:</b> 300</p> <p><b>Status:</b> Em Habilitação Exclusivo ME/EPP</p> <p>Última compra</p> <p>5 Lecruz Roupas Profissionais Ltda</p> <p><b>Data:</b> 15/10/20 <b>Qtde:</b> 300 (UNIDADE)</p> <p><b>Marca:</b> Própria <b>Valor:</b> 48,3900</p> <p><b>Preço Referência:</b></p> <p><b>Data:</b> 29/06/2021 <b>Preço:</b> <u>50,5000</u></p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p><b>Valor inicial:</b> 50,4500 A.m.weller Confeções-me</p> <p><b>Melhor lance:</b> 50,4400 (30/07/21 09:06:14) Raju Industria E Comercio Ltda</p> <hr/> <p><b>Arrematante:</b> 50,4400 Raju Industria E Comercio Ltda</p> <p><b>Marca:</b> MG <b>Embalagem com:</b> 1</p> <p><b>Obs.:</b></p> <p><b>Benefício (última compra):</b> -4,24 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 0,02 %</p> <p><b>Benefício (preço referência):</b> 0,12 %</p> <p><a href="#">Detalhes completos</a> <a href="#">Prosseguir</a></p>

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>Jaleco medico, manga longa, tam. XG</p> <p><b>Código:</b> 214384</p> <p><b>Quantidade:</b> 100</p> <p><b>Status:</b> Em Habilitação Exclusivo ME/EPP</p> <p>Última compra</p> <p>6 Lecruz Roupas Profissionais Ltda</p> <p><b>Data:</b> 15/10/20 <b>Qtde:</b> 100 (UNIDADE)</p> <p><b>Marca:</b> Própria <b>Valor:</b> 51,2400</p> <p><b>Preço Referência:</b></p> <p><b>Data:</b> 29/06/2021 <b>Preço:</b> <u>55,3750</u></p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p><b>Valor inicial:</b> 55,3200 A.m.weller Confeções-me</p> <p><b>Melhor lance:</b> 55,3100 (30/07/21 09:06:34) Raju Industria E Comercio Ltda</p> <hr/> <p><b>Arrematante:</b> 55,3100 Raju Industria E Comercio Ltda</p> <p><b>Marca:</b> MG <b>Embalagem com:</b> 1</p> <p><b>Obs.:</b></p> <p><b>Benefício (última compra):</b> -7,94 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 0,02 %</p> <p><b>Benefício (preço referência):</b> 0,12 %</p> <p><a href="#">Detalhes completos</a> <a href="#">Prosseguir</a></p>

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>JALECO MÉDICO, MANGA LONGA, TAM. ESPECIAL (OBESO), COM BORDADO</p> <p><b>Código:</b> 219289</p> <p><b>Quantidade:</b> 30</p> <p><b>Status:</b> Em Habilitação Exclusivo ME/EPP</p> <p>Última compra</p> <p>7 Lecruz Roupas Profissionais Ltda</p> <p><b>Data:</b> 15/10/20 <b>Qtde:</b> 30 (UNIDADE)</p> <p><b>Marca:</b> Própria <b>Valor:</b> 56,5000</p> <p><b>Preço Referência:</b></p> <p><b>Data:</b> 29/06/2021 <b>Preço:</b> <u>60,7500</u></p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p><b>Valor inicial:</b> 60,7000 A.m.weller Confeções-me</p> <p><b>Melhor lance:</b> 60,6900 (30/07/21 09:07:03) Raju Industria E Comercio Ltda</p> <hr/> <p><b>Arrematante:</b> 60,6900 Raju Industria E Comercio Ltda</p> <p><b>Marca:</b> MG <b>Embalagem com:</b> 1</p> <p><b>Obs.:</b></p> <p><b>Benefício (última compra):</b> -7,42 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 0,02 %</p> <p><b>Benefício (preço referência):</b> 0,10 %</p> <p><a href="#">Detalhes completos</a> <a href="#">Prosseguir</a></p>

## publinexo

## Relatório de classificação de fornecedores após disputa

## Pregão com registro de preço

<b>Pregoeiro(s):</b>	Juliano Eugenio Da Silva		
<b>ID:</b>	24957		
<b>N Pregão:</b>	089.2021	<b>Início acolhimento:</b>	01/07/21 - 08:00h
<b>Processo n:</b>	089.2021	<b>Limite acolhimento:</b>	30/07/21 - 08:30h
<b>Título:</b>	Registro de Preços para futuro fornecimento de jalecos modelo médico para suprir as necessidades da Feas	<b>Abertura propostas:</b>	30/07/21 - 08:40h
<b>Início sessão:</b>	30/07/21 - 09:00h		

## Seq: 1 Cód: 211974 Jaleco medico, manga longa, tam. PP Qtde: 300

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Raju Industria E Comercio Ltda	81.771.784/0002-34	Lance	30/07/2021 09:05	49,1800	14.754,0000
2º	A.m.weller Confecções-me	04.350.099/0001-02	Proposta	20/07/2021 16:18	49,2000	14.760,0000

## Seq: 2 Cód: 214380 Jaleco medico, manga longa, tam. P Qtde: 500

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Raju Industria E Comercio Ltda	81.771.784/0002-34	Lance	30/07/2021 09:05	49,6900	24.845,0000
2º	A.m.weller Confecções-me	04.350.099/0001-02	Proposta	20/07/2021 16:18	49,7000	24.850,0000

## Seq: 3 Cód: 214381 Jaleco medico, manga longa, tam. M Qtde: 500

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Raju Industria E Comercio Ltda	81.771.784/0002-34	Lance	30/07/2021 09:05	49,9400	24.970,0000
2º	A.m.weller Confecções-me	04.350.099/0001-02	Proposta	20/07/2021 16:18	49,9500	24.975,0000

## Seq: 4 Cód: 214382 Jaleco medico, manga longa, tam. G Qtde: 400

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Raju Industria E Comercio Ltda	81.771.784/0002-34	Lance	30/07/2021 09:06	50,1190	20.047,6000
2º	A.m.weller Confecções-me	04.350.099/0001-02	Proposta	20/07/2021 16:18	50,2000	20.080,0000

## Seq: 5 Cód: 214383 Jaleco medico, manga longa, tam. GG Qtde: 300

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Raju Industria E Comercio Ltda	81.771.784/0002-34	Lance	30/07/2021 09:06	50,4400	15.132,0000
2º	A.m.weller Confecções-me	04.350.099/0001-02	Proposta	20/07/2021 16:18	50,4500	15.135,0000

## Seq: 6 Cód: 214384 Jaleco medico, manga longa, tam. XG Qtde: 100

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Raju Industria E Comercio Ltda	81.771.784/0002-34	Lance	30/07/2021 09:06	55,3100	5.531,0000
2º	A.m.weller Confecções-me	04.350.099/0001-02	Proposta	20/07/2021 16:18	55,3200	5.532,0000

## Seq: 7 Cód: 219289 JALECO MÉDICO, MANGA LONGA, TAM. ESPECIAL (OBESO), COM BORDADO Qtde: 30

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Raju Industria E Comercio Ltda	81.771.784/0002-34	Lance	30/07/2021 09:07	60,6900	1.820,7000
2º	A.m.weller Confecções-me	04.350.099/0001-02	Proposta	20/07/2021 16:18	60,7000	1.821,0000



Emitido em: 30/07/21 - 09:43:02



Memorando 025/2021 – Sesmt

Curitiba, 03 de Agosto de 2021.

**De:** Segurança do Trabalho – FEAS

**Para:** Comissão Permanente de Licitação Feas - A/C Juliano Eugênio da Silva

**Referente:** Pregão Eletrônico nº 089/2021 - Feas

Após análise das documentações exigidas no Anexo I “**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S)**”, em relação aos itens que foram cotados informo:

**Item 01: 211974 / Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. PP, Com Bordado:**

- A empresa **Raju Indústria e Comércio Ltda** não anexou na plataforma Publinexo a Ficha Técnica do produto, conforme exigido no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.
- A empresa **A.M.Weller Confecções Me** anexou na plataforma Publinexo toda documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

**Item 02: 214380 / Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. P, Com Bordado:**

- A empresa **Raju Indústria e Comércio Ltda** não anexou na plataforma Publinexo a Ficha Técnica do produto, conforme exigido no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.
  - A empresa **A.M.Weller Confecções Me** anexou na plataforma Publinexo toda documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi **classificada**.
- jm



47  
WB

**Item 03: 214381 / Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. M Com Bordado**

- A empresa **Raju Indústria e Comércio Ltda** não anexou na plataforma Publinexo a Ficha Técnica do produto, conforme exigido no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.
- A empresa **A.M.Weller Confecções Me** anexou na plataforma Publinexo toda documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

**Item 04: 214382 / Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. G, Com Bordado:**

- A empresa **Raju Indústria e Comércio Ltda** não anexou na plataforma Publinexo a Ficha Técnica do produto, conforme exigido no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.
- A empresa **A.M.Weller Confecções Me** anexou na plataforma Publinexo toda documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

**Item 05: 214383 / Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. GG, Com Bordado:**

- A empresa **Raju Indústria e Comércio Ltda** não anexou na plataforma Publinexo a Ficha Técnica do produto, conforme exigido no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.
- A empresa **A.M.Weller Confecções Me** anexou na plataforma Publinexo toda documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Jm




**Item 06: 214384 / Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. XG, Com Bordado:**

- A empresa **Raju Indústria e Comércio Ltda** não anexou na plataforma Publinexo a Ficha Técnica do produto, conforme exigido no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.
- A empresa **A.M.Weller Confecções Me** anexou na plataforma Publinexo toda documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

**Item 07: 219289 / Jaleco Médico, Manga Longa, Tam. Especial (obeso), Com Bordado:**

- A empresa **Raju Indústria e Comércio Ltda** não anexou na plataforma Publinexo a Ficha Técnica do produto, conforme exigido no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.
- A empresa **A.M.Weller Confecções Me** anexou na plataforma Publinexo toda documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Sem mais para o momento,

  
Juliano Martins dos Santos – Matrícula 278  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
SESMT – FEAS



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.350.099/0001-02 DUNS®: 678759213  
Razão Social: A. M. WELLER CONFECOES EIRELI  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 18/07/2022  
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/08/2021
FGTS	Validade:	28/08/2021
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	01/02/2022

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/09/2021
Receita Municipal	Validade:	07/08/2021 (*)

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2021 (\*)

99  
WB





**Prefeitura Municipal de Indaiatuba**  
Secretaria Municipal da Fazenda

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

<b>CPF/CNPJ</b>	04.350.099/0001-02	<b>Validade</b>	09/09/2021
-----------------	--------------------	-----------------	------------

Certificamos, para os devidos fins de direito, que constam débitos em nome do contribuinte acima especificado, entretanto, os referidos débitos estão com a sua exigibilidade suspensa ou estão parcelados com pagamento em dia.

Ressalva-se o direito de cobrar, posteriormente, quaisquer débitos que venham a ser eventualmente apurados.

Certidão online, **EMITIDA GRATUITAMENTE**, autorizada por meio da Portaria N.º 002/09 de 12 de Fevereiro de 2009, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Para verificar a autenticidade desta certidão acesse o site: <http://www.indaiatuba.sp.gov.br>

**Autenticação:** 06E3.D0F6.AEB5.2FF8

Indaiatuba, 10 de Agosto de 2021



101  
WB

**COMUNICADO:**

**Assunto:** prazo para apresentação do Balanço Patrimonial.

Conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2039/2021, quando obrigatória a apresentação, o ECD (Escrituração Contábil Digital) referente ao calendário de 2020 fica prorrogado, em caráter excepcional, até o último dia útil do mês de setembro de 2021) para o cadastro.

De acordo com o Decreto Municipal 104/2019:

*b) o balanço e demonstrações contábeis dos demais tipos de empresas deverão ser apresentados e acompanhados dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário ou Ata de aprovação do Balanço Patrimonial na forma do Código Civil Brasileiro vigente, devidamente assinados por Contador legalmente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o Representante Legal da Empresa e registrados no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos conforme o caso);*

*c) quando se tratar de empresa sujeita à ECD - Escrituração Contábil Digital do SPED - Sistema Público de Escrituração Digital, apresentar o recibo de entrega do livro contábil digital emitido pelo sítio do SPED da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) que comprove a sua autenticação, conforme legislação vigente*

**O cadastro estenderá o prazo para os 2 tipos de Balanço Patrimonial.**

**NORMAS****Visão Multivigente****INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2039, DE 14 DE JULHO DE 2021**

(Publicado(a) no DOU de 16/07/2021, seção 1, página 21)

Prorroga o prazo de transmissão da Escrituração Contábil Fiscal (ECF) referente ao ano-calendário de 2020.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 350 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 11 da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991, no art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, no art. 2º do Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, e no art. 3º da Instrução Normativa RFB nº 2.004, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º O prazo final para transmissão da Escrituração Contábil Fiscal (ECF) previsto no caput do art. 3º da Instrução Normativa RFB nº 2.004, de 18 de janeiro de 2021, referente ao ano-calendário de 2020, fica prorrogado, em caráter excepcional, para o último dia útil do mês de setembro de 2021.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no § 2º do art. 3º da Instrução Normativa RFB nº 2.004, de 2021, a ECF referente ao ano-calendário de 2021 deverá ser entregue:

I - até o último dia útil do mês de setembro de 2021, se a extinção, a cisão parcial ou total, a fusão ou a incorporação ocorrer no período de janeiro a junho; e

II - até o último dia útil do 3º (terceiro) mês subsequente ao do evento, se a extinção, a cisão parcial ou total, a fusão ou a incorporação ocorrer no período de julho a dezembro.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO

\*Este texto não substitui o publicado oficialmente.

102  
WR



## Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **FUNDAÇÃO INDAIATUBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FIEC**, com sede na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 3.405, Jardim Regina, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.675.103/0001-80, atesta a pedido da interessada para fins de direito, que a empresa, **A. M. WELLER CONFECÇÕES ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.350.099/0001-02, com sede na Rua Guarin João Badin, nº 1.183, Sala 01, Bairro Jardim Morada do Sol, na Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, firmou o Contrato nº 048/2013 em 20.12.2013, decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2013 – Processo nº 130/2013, para a confecção e fornecimento, de jalecos e aventais para professores e alunos desta Fundação, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com entrega de acordo com as necessidades, vem cumprido fielmente, o objeto estabelecido no contrato de maneira satisfatória, não constando em nossos arquivos, até a presente data, fatos que o desabonem comercialmente e/ou até tecnicamente, a saber:

**ITEM 1** – Jaleco em tecido tipo brim na cor branca, manga longa, gola, abertura frontal com botões, três bolsos, com logotipo da FIEC bordado com fio de poliéster em alta definição e logotipos da Prefeitura de Indaiatuba e demais parceiros e programas estampados em Silk Screen com ligante acrílico, na frente e nas costas. - **Quantidade total estimada:** 1000 (mil) unidades.

**ITEM 2** - Avental com peito, em tecido brim na cor verde, sem bolsos, com logotipo da FIEC e Prefeitura de Indaiatuba bordados com fio de poliéster em alta definição e demais parceiros e programas estampados em Silk Screen com ligante acrílico, na frente e nas costas. - **Quantidade total estimada:** 350 (trezentos e cinquenta) unidades.

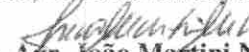
**ITEM 3** – Jaleco em tecido tipo Oxford – 100% poliéster, meia manga, gola, abertura frontal com botões, três bolsos, com logotipo da FIEC bordado com fio de poliéster em alta definição e logotipos da Prefeitura de Indaiatuba e demais parceiros e programas estampados em Silk Screen com ligante de acrílico, na frente e nas costas, masculino (alunos do curso de Enfermagem). - **Quantidade total estimada:** 120 (cento e vinte) unidades.

**ITEM 4** – Jaleco em tecido tipo Oxford – 100% poliéster, sem manga, gola, abertura frontal com botões, três bolsos, com logotipo da FIEC bordado com fio de poliéster em alta definição e logotipos da Prefeitura de Indaiatuba e demais parceiros e programas estampados em Silk Screen com ligante de acrílico, na frente e nas costas, feminino (alunos do curso de Enfermagem). - **Quantidade total estimada:** 280 (duzentos e oitenta) unidades.

**ITEM 5** - Jaleco em tecido tipo Oxford – 100% poliéster, meia manga, gola, , abertura frontal com botões, três bolsos, com logotipo da FIEC bordado com fio de poliéster em alta definição e logotipos da Prefeitura de Indaiatuba e demais parceiros e programas estampados em Silk Screen com ligante de acrílico, na frente e nas costas, para professores (masculino) - **Quantidade total estimada:** 800 (oitocentos) unidades.

**ITEM 6** - Jaleco em tecido tipo Oxford – 100% poliéster, sem manga, gola, abertura frontal com botões, três bolsos, com logotipo da FIEC bordado com fio de poliéster em alta definição e logotipos da Prefeitura de Indaiatuba e demais parceiros e programas estampados em Silk Screen com ligante de acrílico, na frente e nas costas, para professoras (feminino). **Quantidade total estimada:** 800 (oitocentos) unidades.

Indaiatuba, 20 de novembro de 2014.

  
Eng. Agr. João Martini Neto  
Rg. 6.869.839 SSP/SP  
Superintendente



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

PROTOCOLO N.º 17.416/2020

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, CNPJ. N.º 45.279.635/00001-08, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **A.M WELLER CONFECÇÕES – ME**, inscrita no CNPJ sob N.º 04.350.099/0001-02, com sede a Guarin João Badin, n.º 1183, Jd Morada do Sol, Indaiatuba/SP, CEP: 13348-313, **FORNECEU** uniformes, destinados ao uso da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, Processo n.º 43.726/2017, Pregão Eletrônico n.º 008/2018 e Ata de Registro de Preços n.º 237/2018 e Autorização de Fornecimento n.º 3472/2018, conforme abaixo:

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UN	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
02	01	32	UN	CAMISA POLO MANGA CURTA TAM. EG PADRÃO SAÚDE
	02	30	UN	CAMISA POLO MANGA CURTA TAM. EGG PADRÃO SAÚDE
	03	546	UN	CAMISA POLO MANGA CURTA TAM. G PADRÃO SAÚDE
	04	147	UN	CAMISA POLO MANGA CURTA TAM. GG PADRÃO SAÚDE
	05	551	UN	CAMISA POLO MANGA CURTA TAM. M PADRÃO SAÚDE
	06	935	UN	CAMISA POLO MANGA CURTA TAM. P PADRÃO SAÚDE
	07	30	UN	CAMISA POLO MANGA CURTA TAM. PP PADRÃO SAÚDE
	08	30	UN	CAMISA POLO MANGA CURTA TAM. XG PADRÃO SAÚDE
	09	10	UN	CAMISA POLO MANGA CURTA TAM. XGG PADRÃO SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMELIA SAKAMITI RODA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código F3FB-758D-8A28-E97C

Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – CEP. 12940-412  
 Telefones: (0\*\*11) 4414-2510/2629 – Fax: (0\*\*11) 4414-2632  
[cadastrodefornecedores.atibaia.sp.gov.br](https://cadastrodefornecedores.atibaia.sp.gov.br)



103 UB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 15 de abril de 2021 08:50:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/164801504214099910541>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 164801504214099910541-1  
 Data: 15/04/2021 08:46:25  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALJ45904-AJG6;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular



TJPB



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

PROTOCOLO N.º 17.416/2020

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UN	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
03	01	15	UN	JALECO MODELO FEMININO TM. EG PADRÃO SAÚDE
	02	90	UN	JALECO MODELO FEMININO TM. G PADRÃO SAÚDE
	03	34	UN	JALECO MODELO FEMININO TM. GG PADRÃO SAÚDE
	04	160	UN	JALECO MODELO FEMININO TM. M PADRÃO SAÚDE
	05	100	UN	JALECO MODELO FEMININO TM. P PADRÃO SAÚDE
	06	12	UN	JALECO MODELO MASCULINO TM. EG PADRÃO SAÚDE
	07	60	UN	JALECO MODELO MASCULINO TM. G PADRÃO SAÚDE
	08	30	UN	JALECO MODELO MASCULINO TM. GG PADRÃO SAÚDE
	09	30	UN	JALECO MODELO MASCULINO TM. M PADRÃO SAÚDE
	10	10	UN	JALECO MODELO MASCULINO TM. P PADRÃO SAÚDE

Declaramos que os produtos foram entregues nos prazos e especificações constantes das Autorizações de Fornecimentos supracitadas, conforme informação da Gerente da Divisão de Gestão e Controle Fiscal de Materiais, portanto, nada temos em nossos registros que desabone sua conduta.

Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 30 dias do mês de junho de 2.020.

**Maria Amélia Sakamiti Roda**

**Secretária de Saúde**

Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – CEP. 12940-412  
Telefones: (0\*\*11) 4414-2510/2629 – Fax: (0\*\*11) 4414-2632  
[cadastrodefornecedores.atibaia.sp.gov.br](http://cadastrodefornecedores.atibaia.sp.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMELIA SAKAMITI RODA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código F3FB-758D-8A28-E97C

2



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/164801504214099910541>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 164801504214099910541-2  
Data: 15/04/2021 08:46:26  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ45905-GT6L;



CNJ: 06.670-9

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 15 de abril de 2021 08:50:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIOS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020-CNJ - artigo 22.

104  
WB



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F3FB-758D-8A28-E97C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA AMELIA SAKAMITI RODA (CPF 055.486.528-93) em 30/06/2020 19:12:51 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F3FB-758D-8A28-E97C>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/164801504214099910541>



**CARTÓRIO**  
**Autenticação Digital Código: 164801504214099910541-3**  
**Data: 15/04/2021 08:46:26**  
**Valor Total do Ato: R\$ 4,66**  
**Selo Digital Tipo Normal C: ALJ45906-MH1Q;**



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 15 de abril de 2021 08:50:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A.M.WELLER CONFECÇÕES - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A.M.WELLER CONFECÇÕES - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a A.M.WELLER CONFECÇÕES - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/05/2021 11:18:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A.M.WELLER CONFECÇÕES - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**1Código de Autenticação Digital:** 164801504214099910541-1 a 164801504214099910541-3

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbfae29b5ffa535ed0b973f0f2417ad7771ba21aff99fdfeaa9f708a45ad86d412c2333ad89185be13dc6219f289f1788  
c00f93e02693afe23176023140a46225



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.







## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 10/08/2021 08:43:50

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A. M. WELLER CONFECÇÕES EIRELI**  
CNPJ: **04.350.099/0001-02**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Constam Registros**  
Suspensão - Lei de Licitações (10/02/2023) - Prefeitura Municipal de Suzano - SP

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

JOS  
WE

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 04350099000102

LIMPAR

Data da consulta: 10/08/2021 08:47:18

Data da última atualização: 09/08/2021 18:00:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Detalhar	04.350.099/0001-02	A.M WELLER CONFECOES - EIRELI ME	SP	Prefeitura Municipal de Suzano - SP	Suspensão - Lei de Licitações	11/02/2021	1

# Sanção Aplicada - CEIS

Data da consulta: 10/08/2021 08:46:38  
 Data da última atualização: 09/08/2021 18:00:09  
 Quantidade de sanções encontradas: 1

## EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

### Cadastro da Receita

A. M. WELLER CONFECÇOES EIRELI -  
 04.350.099/0001-02  
 CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA

### Nome informado pelo Órgão sancionador

A.M WELLER  
 CONFECÇÕES - EIRELI  
 ME

### Nome Fantasia

SEM INFORMAÇÃO

## DETALHAMENTO DA SANÇÃO

### Objeto da sanção

SUSPENSÃO - LEI DE LICITAÇÕES

### Fundamentação legal

ART. 87, INCISO III, LEI 8666/1993

### Descrição da fundamentação legal

PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR AO CONTRATADO AS SEGUINTE SANÇÕES: III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS;

### Data de início da sanção

11/02/2021

### Data de fim da sanção

10/02/2023

### Data de publicação da sanção

11/02/2021

### Publicação

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO SEÇÃO I PAGINA 311

### Detalhamento do meio de publicação

### Data do trânsito em julgado

01/02/2021

### Número do processo

014546/2020

### Abrangência definida em decisão judicial

NO ÓRGÃO SANCIONADOR

### Observações

SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO, PELO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, POR NÃO CUMPRIR COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

## ÓRGÃO SANCIONADOR

### Nome

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO - SP

### Complemento do órgão sancionador

### UF do órgão sancionador

SP

## ORIGEM DA INFORMAÇÃO

### Órgão/Entidade

### Endereço

PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SUZANO  
- SP

RUA BARUEL 501

**Contatos da origem da  
informação**

(11) 4745-2131

**E-mail**

WALTER.SILVA@SUZAN  
O.SP.GOV.BR;

**Data de registro no  
sistema**

11/02/2021

**ATENÇÃO**

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

108  
WB



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (10/08/2021 às 11:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 069.649.998-33.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6112.868E.0887.4046 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5900  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

## Comunicado nº 1

### Divulgação do resultado de julgamento

*Processo Administrativo nº: 185/2021.*


*Pregão Eletrônico nº: 89/2021.*

*Objeto: "Registro de preços para fornecimento de Jaleco Modelo Médico, pelo período de 12 (doze) meses."*

Informamos que a divulgação do resultado de julgamento do Pregão Eletrônico em epígrafe se dará na data de **12 de agosto de 2021**, em virtude da conclusão dos procedimentos de julgamento do certame.

Por conseguinte, a partir desta data se contarão os prazos para interposição de recursos conforme item 13 do edital de embasamento deste pregão eletrônico.

Curitiba, 12 de agosto de 2021.

  
Juliano Eugenio da Silva  
Pregoeiro



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 160  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5900  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

## Ata De Resultado De Julgamento

Processo Administrativo nº: 185/2021.  
Pregão Eletrônico nº: 89/2021.  
Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de Jaleco Modelo Médico.

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, o Pregoeiro devidamente designado efetuou o julgamento do pregão eletrônico em epígrafe. Após análise das propostas, dos lances e da habilitação das empresas, considerando os fatores de julgamento previstos em Edital de Embasamento, resolveu-se por:

No que diz respeito ao item 01 (Código: 211974 / Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. PP, Com Bordado), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: Raju Indústria E Comércio Ltda.: resolveu-se por desclassificar sua proposta para este item uma vez que a empresa não anexou a Ficha Técnica do produto conforme solicitado no item 7.10 "2" do edital de embasamento. Marca: MG, Valor unitário: R\$ 49,18.

2º. Licitante: A.M. Weller Confecções ME: resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto. Marca: PRÓPRIA, Valor unitário: R\$ 49,20, Quantidade: 300 unidades. Valor total: R\$ 14.760,00.

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima o Pregoeiro analisou os documentos relativos à habilitação e julgou habilitada a empresa: A.M. Weller Confecções ME

No que diz respeito ao item 02 (Código 214380 / Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. P, Com Bordado), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: Raju Indústria E Comércio Ltda.: resolveu-se por desclassificar sua proposta para este item uma vez que a empresa não anexou a Ficha Técnica do produto conforme solicitado no item 7.10 "2" do edital de embasamento. Marca: MG, Valor unitário: R\$ 49,69.

2º. Licitante: A.M. Weller Confecções ME: resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto. Marca: PRÓPRIA, Valor unitário: R\$

JBO  
WB

Ⓟ

J

mt





49,70, Quantidade: 500 unidades. Valor total: R\$ 24.850,00.

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima o Pregoeiro analisou os documentos relativos à habilitação e julgou habilitada a empresa: A.M. Weller Confecções ME.

No que diz respeito ao item 03 (214381 / Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. M Com Bordado:), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: Raju Indústria E Comércio Ltda.: resolveu-se por desclassificar sua proposta para este item uma vez que a empresa não anexou a Ficha Técnica do produto conforme solicitado no item 7.10 "2" do edital de embasamento. Marca: MG, Valor unitário: R\$ 49,94.

2º. Licitante: A.M. Weller Confecções ME: resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto. Marca: PRÓPRIA, Valor unitário: R\$ 49,95, Quantidade: 500 unidades. Valor total: R\$ 24.975,00.

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima o Pregoeiro analisou os documentos relativos à habilitação e julgou habilitada a empresa: A.M. Weller Confecções ME.

No que diz respeito ao item 04 (214382 / Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. G, Com Bordado:), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: Raju Indústria E Comércio Ltda.: resolveu-se por desclassificar sua proposta para este item uma vez que a empresa não anexou a Ficha Técnica do produto conforme solicitado no item 7.10 "2" do edital de embasamento. Marca: MG, Valor unitário: R\$ 50,1190.

2º. Licitante: A.M. Weller Confecções ME: resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto. Marca: PRÓPRIA, Valor unitário: R\$ 50,20, Quantidade: 400 unidades. Valor total: R\$ 20.080,00.

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima o Pregoeiro analisou os documentos relativos à



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 160  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5900  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

habilitação e julgou habilitada a empresa: A.M. Weller Confeccões ME.

No que diz respeito ao item 05 (214383 / Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. GG, Com Bordado:), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: Raju Indústria E Comércio Ltda.: resolveu-se por desclassificar sua proposta para este item uma vez que a empresa não anexou a Ficha Técnica do produto conforme solicitado no item 7.10 "2" do edital de embasamento. Marca: MG, Valor unitário: R\$ 50,44.

2º. Licitante: A.M. Weller Confeccões ME: resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto. Marca: PRÓPRIA, Valor unitário: R\$ 50,45, Quantidade: 300 unidades. Valor total: R\$ 15.135,00.

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima o Pregoeiro analisou os documentos relativos à habilitação e julgou habilitada a empresa: A.M. Weller Confeccões ME.

No que diz respeito ao item 06 (214384 / Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. XG, Com Bordado:), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: Raju Indústria E Comércio Ltda.: resolveu-se por desclassificar sua proposta para este item uma vez que a empresa não anexou a Ficha Técnica do produto conforme solicitado no item 7.10 "2" do edital de embasamento. Marca: MG, Valor unitário: R\$ 55,31.

2º. Licitante: A.M. Weller Confeccões ME: resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto. Marca: PRÓPRIA, Valor unitário: R\$ 55,32, Quantidade: 100 unidades. Valor total: R\$ 5.532,00.

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima o Pregoeiro analisou os documentos relativos à habilitação e julgou habilitada a empresa: A.M. Weller Confeccões ME.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 160  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5900  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

No que diz respeito ao item 07 (219289 / Jaleco Médico, Manga Longa, Tam. Especial (obeso), Com Bordado:), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: Raju Indústria E Comércio Ltda.: resolveu-se por desclassificar sua proposta para este item uma vez que a empresa não anexou a Ficha Técnica do produto conforme solicitado no item 7.10 "2" do edital de embasamento. Marca: MG, Valor unitário: R\$ 60,69.

2º. Licitante: A.M. Weller Confecções ME: resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto. Marca: PRÓPRIA, Valor unitário: R\$ 60,70, Quantidade: 30 unidades. Valor total: R\$ 1.821,00.


Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima o Pregoeiro analisou os documentos relativos à habilitação e julgou habilitada a empresa: A.M. Weller Confecções ME.


Total geral dos itens do pregão eletrônico nº: 89/2021 – R\$ 107.153,00.

Nada mais tendo a constar, esta Ata foi assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

  
Juliano Eugenio da Silva

Pregoeiro

  
Mirelle Pereira Fonseca  
Pregoeira

  
Janaina Barreto Fonseca  
Equipe de Apoio



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 160  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5900  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)



SESMT  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
81.110-522  
41 3316-5942  
[compras@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:compras@feaes.curitiba.pr.gov.br)

Memorando 025/2021 – Sesmt

Curitiba, 03 de Agosto de 2021.

De: Segurança do Trabalho – FEAS

Para: Comissão Permanente de Licitação Feas - A/C Juliano Eugênio da Silva

Referente: Pregão Eletrônico nº 089/2021 - Feas

Após análise das documentações exigidas no Anexo I “DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S)”, em relação aos itens que foram cotados informo:

**Item 01: 211974 / Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. PP, Com Bordado:**

- A empresa **Raju Indústria e Comércio Ltda** não anexou na plataforma Publinexo a Ficha Técnica do produto, conforme exigido no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.
- A empresa **A.M.Weller Confeccões Me** anexou na plataforma Publinexo toda documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

**Item 02: 214380 / Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. P, Com Bordado:**

- A empresa **Raju Indústria e Comércio Ltda** não anexou na plataforma Publinexo a Ficha Técnica do produto, conforme exigido no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.
- A empresa **A.M.Weller Confeccões Me** anexou na plataforma Publinexo toda documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Handwritten initials: JB, JS, and a signature.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 160  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5900  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)



SESMT  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
81 110-522  
41 3316-5942  
[compras@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:compras@feaes.curitiba.pr.gov.br)

**Item 03: 214381 / Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. M Com Bordado**

- A empresa **Raju Indústria e Comércio Ltda** não anexou na plataforma Publinexo a Ficha Técnica do produto, conforme exigido no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.
- A empresa **A.M.Weller Confecções Me** anexou na plataforma Publinexo toda documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

**Item 04: 214382 / Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. G, Com Bordado:**

- A empresa **Raju Indústria e Comércio Ltda** não anexou na plataforma Publinexo a Ficha Técnica do produto, conforme exigido no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.
- A empresa **A.M.Weller Confecções Me** anexou na plataforma Publinexo toda documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

**Item 05: 214383 / Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. GG, Com Bordado:**

- A empresa **Raju Indústria e Comércio Ltda** não anexou na plataforma Publinexo a Ficha Técnica do produto, conforme exigido no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.
- A empresa **A.M.Weller Confecções Me** anexou na plataforma Publinexo toda documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi **classificada**.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 160  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5900  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)



SESMT  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
81.110-522  
41 3316-5942  
[compras@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:compras@feaes.curitiba.pr.gov.br)

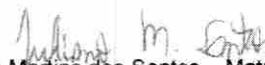
**Item 06: 214384 / Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. XG, Com Bordado:**

- A empresa **Raju Indústria e Comércio Ltda** não anexou na plataforma Publinexo a Ficha Técnica do produto, conforme exigido no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.
- A empresa **A.M.Weller Confeccões Me** anexou na plataforma Publinexo toda documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

**Item 07: 219289 / Jaleco Médico, Manga Longa, Tam. Especial (obeso), Com Bordado:**

- A empresa **Raju Indústria e Comércio Ltda** não anexou na plataforma Publinexo a Ficha Técnica do produto, conforme exigido no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.
- A empresa **A.M.Weller Confeccões Me** anexou na plataforma Publinexo toda documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Sem mais para o momento,

  
Juliano Martins dos Santos – Matrícula 278  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
SESMT – FEAS



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5900  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

## Edital De Resultado De Julgamento

Processo Administrativo n°: 185/2021.  
Pregão Eletrônico n°: 89/2021.  
Objeto: Registro de preços para futuro  
fornecimento de Jaleco Modelo Médico.

Tornam-se públicos os itens vencidos e devidamente classificados do Pregão Eletrônico n°: 89/2021 – Feas

Item 01: Código: 211974 / Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. PP, Com Bordado.

Licitante: A.M. Weller Confecções ME:

Marca: PRÓPRIA.

Valor unitário: R\$ 49,20.

Quantidade: 300 unidades.

Valor total: R\$ 14.760,00.

49,25

Item 02: Código 214380 / Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. P, Com Bordado.

Licitante: A.M. Weller Confecções ME

Marca: PRÓPRIA.

Valor unitário: R\$ 49,70.

Quantidade: 500 unidades.

Valor total: R\$ 24.850,00.

49,75

Item 03: Código 214381 / Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. M Com Bordado.

Licitante: A.M. Weller Confecções ME.

Marca: PRÓPRIA.

Valor unitário: R\$ 49,95.

Quantidade: 500 unidades.

Valor total: R\$ 24.975,00.

50,00

Jk

114  
WB



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5900  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

Item 04: Código 214382 / Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. G, Com Bordado.

Licitante: A.M. Weller Confecções ME.

Marca: PRÓPRIA.

Valor unitário: R\$ 50,20.

Quantidade: 400 unidades.

Valor total: R\$ 20.080,00.

50,20

Item 05: Código 214383 / Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. GG, Com Bordado.

Licitante: A.M. Weller Confecções ME.

Marca: PRÓPRIA.

Valor unitário: R\$ 50,45.

Quantidade: 300 unidades.

Valor total: R\$ 15.135,00.

50,45

Item 06: Código 214384 / Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. XG, Com Bordado.

Licitante: A.M. Weller Confecções ME.

Marca: PRÓPRIA.

Valor unitário: R\$ 55,32.

Quantidade: 100 unidades.

Valor total: R\$ 5.532,00.

55,32

Item 07: Código 219289 / Jaleco Médico, Manga Longa, Tam. Especial (obeso), Com Bordado.

Licitante: A.M. Weller Confecções ME.

Marca: PRÓPRIA.

Valor unitário: R\$ 60,70.

Quantidade: 30 unidades.

Valor total: R\$ 1.821,00.

60,70

JS






Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5900  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

Total geral do Pregão Eletrônico nº 89/2021 – R\$ R\$ 107.153,00.

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)).

Curitiba, 12 de agosto de 2021.

  
Juliano Eugenio da Silva  
Pregoeiro

115  
WB

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Publicação para atender o artigo 9º, inciso V, do decreto municipal nº 290/16.

Processo Administrativo nº: 319/2020.

Pregão Eletrônico nº: 104/2020.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de EPI's, pelo período de 12 (doze) meses".

**Publicação para atender o artigo 9º, inciso V, do decreto municipal nº 290/16.**

Item 07 (Calçado De Segurança Tipo Bota De Pvc Cano Curto Nºs 34 A 45).

Licitante: Sagati Comércio De Equipamentos De Segurança Eirel - Me.

Marca: WORKFLEX.

Valor unitário: R\$ 30,0400.

Fundação Estadual de Atenção à Saúde, 10 de agosto de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

## EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo nº: 185/2021.

Pregão Eletrônico nº: 89/2021.

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de Jaleco Modelo Médico.

Médico.

Tornam-se públicos os itens vencidos e devidamente classificados do Pregão Eletrônico nº: 89/2021 – Feas

Item 01: Código: 211974 / Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. PP, Com Bordado.

Licitante: A.M. Weller Confecções ME.

Marca: PRÓPRIA.

Valor unitário: R\$ 49,20.

Quantidade: 300 unidades.

Valor total: R\$ 14.760,00.

Item 02: Código 214380 / Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. P, Com Bordado.

Licitante: A.M. Weller Confecções ME

Marca: PRÓPRIA.

Valor unitário: R\$ 49,70.

Quantidade: 500 unidades.

Valor total: R\$ 24.850,00.

Item 03: Código 214381 / Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. M Com Bordado.

Licitante: A.M. Weller Confecções ME.

Marca: PRÓPRIA.

Valor unitário: R\$ 49,95.

Quantidade: 500 unidades.

Valor total: R\$ 24.975,00.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Item 04: Código 214382 / Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. G, Com Bordado.

Licitante: A.M. Weller Confecções ME.

Marca: PRÓPRIA.

Valor unitário: R\$ 50,20.

Quantidade: 400 unidades.

Valor total: R\$ 20.080,00.

Item 05: Código 214383 / Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. GG, Com Bordado.

Licitante: A.M. Weller Confecções ME.

Marca: PRÓPRIA.

Valor unitário: R\$ 50,45.

Quantidade: 300 unidades.

Valor total: R\$ 15.135,00.

Item 06: Código 214384 / Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. XG, Com Bordado.

Licitante: A.M. Weller Confecções ME.

Marca: PRÓPRIA.

Valor unitário: R\$ 55,32.

Quantidade: 100 unidades.

Valor total: R\$ 5.532,00.

Item 07: Código 219289 / Jaleco Médico, Manga Longa, Tam. Especial (obeso), Com Bordado.

Licitante: A.M. Weller Confecções ME.

Marca: PRÓPRIA.

Valor unitário: R\$ 60,70.

Quantidade: 30 unidades.

Valor total: R\$ 1.821,00.

Total geral do Pregão Eletrônico nº 89/2021 – R\$ R\$ 107.153,00.

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)).

Fundação Estadual de Atenção à Saúde, 10 de agosto de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 239/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 118/2021

OBJETO: *Aquisição de forma emergencial de software Autocad Architecture Architecture.*

Aprovo o processo administrativo n.º 239/2021, para Aquisição de forma emergencial de software Autocad Architecture, com fundamento no Inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Por fim, RATIFICO o ato de contratação da empresa "ENG Comércio de Computadores Limitada", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.913.241/0001-25, mediante dispensa de licitação prevista no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, lastreada em posicionamento jurídico, Parecer Jurídico n.º 308/2021 Ajur/ Feas e, ainda, Memorando 283/2021- Controle Interno- Feas, conforme o processo administrativo nº 239/2021-Feas. Dispensa de Licitação

12 de Agosto de 2021

16:53

Horário de Brasília

Juliano Eugenio Da Silva

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA (FEAES - CURITIBA)

PREGÕES

Pregão sem registro

- Novo pregão
- Upload pregão
- Upload de pregão SR pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens

Pregão com registro

- Novo pregão
- Upload pregão com registro
- Upload pregão CR pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens
- Ata de Registro Preço

Pregão presencial

- Processo com registro de preço
- Meus pregões
- Cadastrar Produto
- Cadastrar Lote

Intenção de Registro de Preços

- Gestão IRP

Registro de preços

- Adesão RP
- Controle de Registro de Preço
- Controle de Órgãos
- Fontes Externas
- Parâmetros de RP
- Convidar Fornecedor

Gestão de Pedidos

- Gerar Solicitação de Pedido
- Pedidos Abertos
- Pedidos Liberados
- Pedidos Publicados
- Meus Pedidos

# Pregão com registro de preço

ID: 24957 | Função: Pregoeiro

**Título:** Registro de Preços para futuro fornecimento de ja **Status:** Consultar Status no Item

Nº pregão: 089.2021 N ° processo: 089.2021

Pregoeiro(s): Juliano Eugenio Da Silva

**Forma de pagamento:** Conforme Edital **Tipo de frete:** CIF

**Início do acolhimento das propostas:** 01/07/21 às 08 : 00 (dd/mm/aa) **Repasse Convênio:** Não

**Limite do acolhimento das propostas:** 30/07/21 às 08 : 30 (dd/mm/aa)

**Data abertura das propostas:** 30/07/21 às 08 : 40 (dd/mm/aa)

**Data início da sessão de disputa:** 30/07/21 às 09 : 00 (dd/mm/aa) **Data da publicação:** 01/07/21

**Validade do Registro de Preço:** 12 meses

**Termos e condições:** Vide edital de embasamento. **Observações:**

[Voltar](#)
[Cancelar Item](#)
[Esclarecimento / Impugnação](#)
[Ata Pregão](#)
[Chat](#)

[Desfazer pregão](#)
[Extrato de e-mails](#)
[Relatórios do Pregão](#)

Neste momento existe(m) 1 fornecedor(es) visualizando o pregão (CNPJs logados).

Buscar item:  [Buscar](#)

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>1</p> <p>Jaleco medico, manga longa, tam. PP</p> <p><b>Código:</b> 211974</p> <p><b>Quantidade:</b> 300</p> <p><b>Status:</b> Vencedor Declarado Exclusivo ME/EPP</p> <p><b>Fase de Intenção de Recurso</b> 12/08/2021 16:46 a 13/08/2021 12:00</p> <p>Última compra</p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p><b>Valor inicial:</b> 49,2000 A.m.weller Confecções-me</p> <p><b>Melhor lance:</b> 49,2000 (20/07/21 16:18:20) A.m.weller Confecções-me</p> <p><b>Vencedor:</b> 49,2000 A.m.weller Confecções-me</p> <p><b>Marca:</b> PRÓPRIA <b>Embalagem com:</b> 1</p> <p><b>Obs.:</b> MODELO: CONFORME DESCRIÇÃO DO</p>

Consulta Pedidos do Item  
Gastos  
Consulta Documentos  
Fornecedor

## Relatórios Metabase

Visão Global  
Economia  
Usuários

PRODUTOS		RESPOSTAS
<p>Lecruz Roupas Profissionais Ltda</p> <p><b>Data:</b> 15/10/20      <b>Qtde:</b> 170 (UNIDADE)</p> <p><b>Marca:</b> Própria      <b>Valor:</b> 48,3800</p> <p><b>Preço Referência:</b></p> <p><b>Data:</b> 29/06/2021      <b>Preço:</b> <u>49,2500</u></p>		<p>EDITAL</p> <p><b>Benefício (última compra):</b> -1,69 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 0,00 %</p> <p><b>Benefício (preço referência):</b> 0,10 %</p> <p>Detalhes completos</p>

PRODUTOS		RESPOSTAS
<p>Jaleco medico, manga longa, tam. P</p> <p><b>Código:</b> 214380</p> <p><b>Quantidade:</b> 500</p> <p><b>Status:</b> Vencedor Declarado Exclusivo ME/EPP</p> <p><b>Fase de Intenção de Recurso</b> 12/08/2021 16:49 a 13/08/2021 12:00</p> <p><b>Última compra</b></p> <p>Lecruz Roupas Profissionais Ltda</p> <p><b>Data:</b> 15/10/20      <b>Qtde:</b> 500 (UNIDADE)</p> <p><b>Marca:</b> Própria      <b>Valor:</b> 61,8000</p> <p><b>Preço Referência:</b></p> <p><b>Data:</b> 29/06/2021      <b>Preço:</b> <u>49,7500</u></p>		<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p><b>Valor inicial:</b> 49,7000 A.m.weller Confecções-me</p> <p><b>Melhor lance:</b> 49,7000 (20/07/21 16:18:20) A.m.weller Confecções-me</p> <p><b>Vencedor:</b> 49,7000 A.m.weller Confecções-me</p> <p><b>Marca:</b> PRÓPRIA      <b>Embalagem com:</b></p> <p><b>Obs.:</b> MODELO: CONFORME DESCRIÇÃO DO EDITAL</p> <p><b>Benefício (última compra):</b> 19,58 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 0,00 %</p> <p><b>Benefício (preço referência):</b> 0,10 %</p> <p>Detalhes completos</p>

PRODUTOS		RESPOSTAS
<p>Jaleco medico, manga longa, tam. M</p> <p><b>Código:</b> 214381</p> <p><b>Quantidade:</b> 500</p> <p><b>Status:</b> Vencedor Declarado Exclusivo ME/EPP</p> <p><b>Fase de Intenção de Recurso</b> 12/08/2021 16:50 a 13/08/2021 12:00</p> <p><b>Última compra</b></p> <p>Lecruz Roupas Profissionais Ltda</p> <p><b>Data:</b> 15/10/20      <b>Qtde:</b> 500 (UNIDADE)</p> <p><b>Marca:</b> Própria      <b>Valor:</b> 48,1400</p> <p><b>Preço Referência:</b></p> <p><b>Data:</b> 29/06/2021      <b>Preço:</b> <u>50,0000</u></p>		<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p><b>Valor inicial:</b> 49,9500 A.m.weller Confecções-me</p> <p><b>Melhor lance:</b> 49,9500 (20/07/21 16:18:20) A.m.weller Confecções-me</p> <p><b>Vencedor:</b> 49,9500 A.m.weller Confecções-me</p> <p><b>Marca:</b> PRÓPRIA      <b>Embalagem com:</b> 1</p> <p><b>Obs.:</b> MODELO: CONFORME DESCRIÇÃO DO EDITAL</p> <p><b>Benefício (última compra):</b> -3,76 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 0,00 %</p> <p><b>Benefício (preço referência):</b> 0,10 %</p> <p>Detalhes completos</p>

PRODUTOS		RESPOSTAS
<p>Jaleco medico, manga longa, tam. G</p>		<p>Resumo da disputa/negociação</p>

118  
WB

<p><b>Código:</b> 214382</p> <p><b>Quantidade:</b> 400</p> <p><b>Status:</b> Vencedor Declarado Exclusivo ME/EPP</p> <p><b>Fase de Intenção de Recurso</b> 12/08/2021 16:51 a 13/08/2021 12:00</p> <p><b>Última compra</b></p> <p>Lecruz Roupas Profissionais Ltda</p> <p><b>Data:</b> 15/10/20      <b>Qtde:</b> 400 (UNIDADE)</p> <p><b>Marca:</b> Própria      <b>Valor:</b> 48,3900</p> <p><b>Preço Referência:</b></p> <p><b>Data:</b> 29/06/2021      <b>Preço:</b> <u>50,2500</u></p>	<p><b>Valor inicial:</b> 50,2000 A.m.weller Confeccões-me</p> <p><b>Melhor lance:</b> 50,2000 (20/07/21 16:18:20) A.m.weller Confeccões-me</p> <hr/> <p><b>Vencedor:</b> <b>50,2000</b> A.m.weller Confeccões-me</p> <p><b>Marca:</b> PRÓPRIA      <b>Embalagem com:</b> 1</p> <p><b>Obs.:</b> MODELO: CONFORME DESCRIÇÃO DO EDITAL</p> <p><b>Benefício (última compra):</b> -3,74 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 0,00 %</p> <p><b>Benefício (preço referência):</b> 0,10 %</p> <p>Detalhes completos</p>
--	--

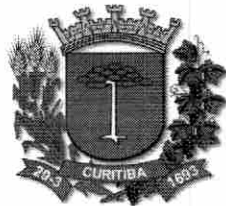
<p style="text-align: center;"><b>PRODUTOS</b></p> <p>Jaleco medico, manga longa, tam. GG</p> <p><b>Código:</b> 214383</p> <p><b>Quantidade:</b> 300</p> <p><b>Status:</b> Vencedor Declarado Exclusivo ME/EPP</p> <p><b>Fase de Intenção de Recurso</b> 12/08/2021 16:52 a 13/08/2021 12:00</p> <p><b>Última compra</b></p> <p>5 Lecruz Roupas Profissionais Ltda</p> <p><b>Data:</b> 15/10/20      <b>Qtde:</b> 300 (UNIDADE)</p> <p><b>Marca:</b> Própria      <b>Valor:</b> 48,3900</p> <p><b>Preço Referência:</b></p> <p><b>Data:</b> 29/06/2021      <b>Preço:</b> <u>50,5000</u></p>	<p style="text-align: center;"><b>RESPOSTAS</b></p> <p style="text-align: center;">Resumo da disputa/negociação</p> <p><b>Valor inicial:</b> 50,4500 A.m.weller Confeccões-me</p> <p><b>Melhor lance:</b> 50,4500 (20/07/21 16:18:20) A.m.weller Confeccões-me</p> <hr/> <p><b>Vencedor:</b> <b>50,4500</b> A.m.weller Confeccões-me</p> <p><b>Marca:</b> PRÓPRIA      <b>Embalagem com:</b> 1</p> <p><b>Obs.:</b> MODELO: CONFORME DESCRIÇÃO DO EDITAL</p> <p><b>Benefício (última compra):</b> -4,26 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 0,00 %</p> <p><b>Benefício (preço referência):</b> 0,10 %</p> <p>Detalhes completos</p>
--	--

<p style="text-align: center;"><b>PRODUTOS</b></p> <p>6 Jaleco medico, manga longa, tam. XG</p> <p><b>Código:</b> 214384</p> <p><b>Quantidade:</b> 100</p> <p><b>Status:</b> Vencedor Declarado Exclusivo ME/EPP</p> <p><b>Fase de Intenção de Recurso</b> 12/08/2021 16:53 a 13/08/2021 12:00</p> <p><b>Última compra</b></p> <p>Lecruz Roupas Profissionais Ltda</p> <p><b>Data:</b> 15/10/20      <b>Qtde:</b> 100 (UNIDADE)</p> <p><b>Marca:</b> Própria      <b>Valor:</b> 51,2400</p> <p><b>Preço Referência:</b></p> <p><b>Data:</b> 29/06/2021      <b>Preço:</b> <u>55,3750</u></p>	<p style="text-align: center;"><b>RESPOSTAS</b></p> <p style="text-align: center;">Resumo da disputa/negociação</p> <p><b>Valor inicial:</b> 55,3200 A.m.weller Confeccões-me</p> <p><b>Melhor lance:</b> 55,3200 (20/07/21 16:18:20) A.m.weller Confeccões-me</p> <hr/> <p><b>Vencedor:</b> <b>55,3200</b> A.m.weller Confeccões-me</p> <p><b>Marca:</b> PRÓPRIA      <b>Embalagem com:</b> 1</p> <p><b>Obs.:</b> MODELO: CONFORME DESCRIÇÃO DO EDITAL</p> <p><b>Benefício (última compra):</b> -7,96 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 0,00 %</p> <p><b>Benefício (preço referência):</b> 0,10 %</p> <p>Detalhes completos</p>
--	--

[Detalhes completos](#)

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>JALECO MÉDICO, MANGA LONGA, TAM. ESPECIAL (OBESO), COM BORDADO</p> <p><b>Código:</b> 219289</p> <p><b>Quantidade:</b> 30</p> <p><b>Status:</b> Vencedor Declarado</p> <p>Exclusivo ME/EPP</p> <p><b>Aguardando Fase de Intenção de Recurso</b> 12/08/2021 16:54 a 13/08/2021 12:00</p> <p>Última compra</p> <p>Lacruz Roupas Profissionais Ltda</p> <p><b>Data:</b> 15/10/20      <b>Qtde:</b> 30 (UNIDADE)</p> <p><b>Marca:</b> Própria      <b>Valor:</b> 56,5000</p> <p>Preço Referência:</p> <p><b>Data:</b> 29/06/2021      <b>Preço:</b> <u>60,7500</u></p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p><b>Valor inicial:</b> 60,7000 A.m.weller Confecções-me</p> <p><b>Melhor lance:</b> 60,7000 (20/07/21 16:18:20) A.m.weller Confecções-me</p> <p><b>Vencedor:</b> 60,7000 A.m.weller Confecções-me</p> <p><b>Marca:</b> PRÓPRIA      <b>Embalagem com:</b> 1</p> <p><b>Obs.:</b> MODELO: CONFORME DESCRIÇÃO DO EDITAL</p> <p><b>Benefício (última compra):</b> -7,43 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 0,00 %</p> <p><b>Benefício (preço referência):</b> 0,08 %</p> <p><a href="#">Detalhes completos:</a></p>

7



119  
WB

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

### **Termo de adjudicação**

*Processo Administrativo n°: 185/2021.*

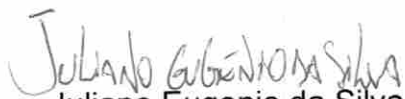
*Pregão Eletrônico n°: 89/2021.*

*Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de Jaleco Modelo Médico.*

Respeitando as formalidades legais, e uma vez que não houve intenções de recursos, adjudico os itens constantes no termo anexo (termo de itens adjudicados), referentes ao Pregão Eletrônico em epígrafe.

Em assim sendo, submeto este processo de licitação à apreciação superior e, em estando em condições, posterior homologação.

Curitiba, 13 de agosto de 2021.

  
Juliano Eugenio da Silva  
Pregoeiro

## publinexo

## Termo de itens adjudicados

Após analisado o resultado do Pregão nº 089.2021, referente ao Processo nº 089.2021, o pregoeiro, Sr(a) Juliano Eugenio Da Silva, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

## Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s): Juliano Eugenio Da Silva

ID: 24957

N Pregão: 089.2021

Processo n: 089.2021

Início acolhimento: 01/07/21 - 08:00h

Limite acolhimento: 30/07/21 - 08:30h

Título: Registro de Preços para futuro fornecimento de jalecos modelo médico para suprir as necessidades da Feas

Abertura propostas: 30/07/21 - 08:40h

Início sessão: 30/07/21 - 09:00h

- Por item  
 Por CNPJ (Todos)  
 Por CNPJ

Seq.	Cód.	Data	Descrição	Fornecedor	CNPJ	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
1	211974	13/08/21 15:19:55	Jaleco medico, manga longa, tam. PP	A.m.weller Confecções-me	04.350.099/0001-02	300	1	PRÓPRIA	49,2000	14.760,0000
2	214380	13/08/21 15:20:06	Jaleco medico, manga longa, tam. P	A.m.weller Confecções-me	04.350.099/0001-02	500	1	PRÓPRIA	49,7000	24.850,0000
3	214381	13/08/21 15:20:14	Jaleco medico, manga longa, tam. M	A.m.weller Confecções-me	04.350.099/0001-02	500	1	PRÓPRIA	49,9500	24.975,0000
4	214382	13/08/21 15:20:23	Jaleco medico, manga longa, tam. G	A.m.weller Confecções-me	04.350.099/0001-02	400	1	PRÓPRIA	50,2000	20.080,0000
5	214383	13/08/21 15:20:32	Jaleco medico, manga longa, tam. GG	A.m.weller Confecções-me	04.350.099/0001-02	300	1	PRÓPRIA	50,4500	15.135,0000
6	214384	13/08/21 15:20:41	Jaleco medico, manga longa, tam. XG	A.m.weller Confecções-me	04.350.099/0001-02	100	1	PRÓPRIA	55,3200	5.532,0000
7	219289	13/08/21 15:20:50	JALECO MÉDICO, MANGA LONGA, TAM. ESPECIAL (OBESO), COM BORDADO	A.m.weller Confecções-me	04.350.099/0001-02	30	1	PRÓPRIA	60,7000	1.821,0000

Total geral

107.153,0000

Fechar

Imprimir

Emitido em: 13/08/21 - 15:24:07





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

JZL  
WB

## Relatório De Adjucação

Encaminhamos o presente processo para análise e posicionamento jurídico com a finalidade de possibilitar a homologação pela Direção-Geral da Feas.

Pregão Eletrônico nº 89/2021.

Objeto: *“Registro de preços para futuro fornecimento de Jaleco Modelo Médico.”*

### RELATÓRIO FÁTICO

Em 24/06 a Ajur/Feas emitiu o parecer 234/2021 aprovando o edital de embasamento deste pregão eletrônico e opinando favoravelmente ao prosseguimento do processo (fls. 38-41).

Em 25/06 o Diretor-Geral da Feas tomou ciência deste parecer e autorizou a publicação do Edital de Embasamento (fl. 42).

Em 29/06 o aviso de licitação deste Pregão Eletrônico foi publicado em DOM, obedecendo aos prazos legais, estipulou-se um prazo de nove dias úteis para o recebimento de propostas, ou seja, 14/07 (fls. 43/44).

O edital de embasamento encontra-se às folhas 45-63.

Houve um pedido de esclarecimento ao edital e resolvemos por suspender o referido pregão que foi enviado para o setor técnico o qual julgou-se improcedente (fls 64-67). Procedeu-se então à reabertura dos prazos com o edital de embasamento (fls. 68-89).

J

Constatou-se que três empresas participaram do certame e deveriam anexar na plataforma Publinexo a documentação solicitada no item 7.10. do edital de embasamento no ato do envio de sua proposta eletrônica. A partir desta anexação o setor técnico responsável faria a classificação dos produtos<sup>1</sup>.

Esta documentação anexada pelas empresas, relativa à proposta foi analisada pelo setor solicitante que respondeu-nos em 03/08 (fls. 96-98).

Pois bem, após a classificação técnica das propostas, procedemos à verificação da documentação de habilitação das empresas com propostas classificadas (fls. 96-108), conforme previsão editalícia em sua cláusula 11.

Desta forma, após classificação técnica das propostas, bem como análise da habilitação das empresas, marcamos a data para divulgação do resultado de julgamento deste certame para o dia 12/08/2021 conforme *Comunicado 1* (fls. 109).

E no dia marcado divulgamos a *Ata de Resultado de Julgamento* do pregão, onde estão detalhadas todas as decisões de classificação e habilitação tomadas no certame, além de anexados todos os documentos que tratam destas classificações e habilitações (fls. 110-113). Divulgamos também o *Edital de Resultado de Julgamento* onde constam as vencedoras e seus respectivos itens (fls. 114-115).

Neste sentido, em sendo dado o resultado de julgamento do pregão em 12/08, o prazo para recurso seria até as 12:00 h do dia 13/08<sup>2</sup>. Como não houve manifestação de intenção de recorrer, adjudicamos (às fls. 119-120) neste dia 13/08 os itens deste certame.

Algumas estatísticas deste pregão:

- 07 itens licitados; 07 adjudicados. 100% de sucesso nas aquisições.

<sup>1</sup>Esta documentação está disponível para ampla consulta na página do pregão na internet, na aba “documentos do pregão”.

<sup>2</sup> Cf. Decreto Municipal 1.235/2003, art. 33 e cláusula 13 do edital de embasamento.



JZZ  
WB

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)


- Todos os itens foram adquiridos dentro do preço proposto. A maioria absoluta ficou com alguma redução além do preço editalício.

Diante do exposto reiteramos que todos os atos praticados respeitaram a legalidade e os princípios que regem as contratações públicas. Ademais, a vantajosidade das contratações fica evidente na medida em que os preços respeitaram o estipulado em edital e mais, em sua maioria, tiveram reduções.

Permanecemos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Curitiba, 13 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

  
Juliano Eugenio da Silva  
Pregoeiro



123

**Assessoria Jurídica**  
Rua Cap. Argemiro Monteiro  
Wanderley, 161 3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.312-170  
(41) 3316-5954  
juridico@feaes.curitiba.pr.gov.br

Protocolo: P.A. 185/2021  
Interessada: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS  
Parecer nº: 323/2021 - AJUR

Trata-se de processo licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o sistema de Registro de Preços, para futuro fornecimento de jalecos modelo médico destinados a suprir as necessidades da FEAS, inclusive pelo período de emergência atualmente em vigência, ao passo que se trata de insumo necessário também ao combate da COVID-19 (direta ou indiretamente), e cogente aos serviços básicos de saúde, conforme termo de referência de fls. 04/07 v.

À fl. 44 consta publicação do aviso de licitação do processo em Diário Oficial do Município (DOM).

Às fls. 45/63 apresenta-se edital de embasamento do certame e seus anexos, sendo este descritivo técnico dos itens, condições gerais para cotação, listagem dos documentos exigidos para classificação da empresa.

À fl. 64 consta comunicado de suspensão do certame para atender pedido de esclarecimento;

À fl. 66/68 consta Boletim de esclarecimento assinado pelo pregoeiro e comunicado de reabertura do certame;

Às fls. 69/111 v. consta aviso de republicação; publicação no DOM; Edital de Embasamento com Republicação; apresenta-se ainda o histórico de lances do certame; documentos apresentados pelas empresas para fins de (des)classificação das propostas e suas habilitações ou inabilitações; culminando com a Ata de Resultado de Julgamento.



124

**Assessoria Jurídica**  
Rua Cap. Argemiro Monteiro  
Wanderley, 161 3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.312-170  
(41) 3316-5954  
juridico@feaes.curitiba.pr.gov.br

Às fls. 114/115 encontra-se o edital de resultado de julgamento devidamente publicado em DOM conforme se observa à fl. 116. À fl. 119 consta Termo de Adjudicação. À fl. 120 se verifica termo dos itens adjudicados.

Considerando o relatório de adjudicação de fls.121/122 resta demonstrado a necessidade da compra principalmente considerando o estado de emergência em saúde decretado junto ao Município de Curitiba; verifico que o certame observou as formalidades legais, veiculando-se o edital dentro do prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de propostas, atendendo as diretrizes e normas do Decreto Municipal 1.235/2003 e 610/2019, entendendo portanto que inexistente óbice à homologação do Pregão Eletrônico nº 055/2020.

Feito isto, impreterível ratificar que a despesa é considerada vinculada à pandemia de COVID-19 – posto que visa manter o atendimento a população como um todo, dentre outros; sendo adequado o processo ao previsto no Decreto Municipal nº 455/2020; de sorte que não existe qualquer obséquio ao prosseguimento da aquisição tendo em vista que se encontram presente dos autos os requisitos de eficácia e validade legal do processo.

É o parecer.

Curitiba, 23 de agosto. de 2021

  
PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES  
ASSESSOR JURÍDICO - FEAS

**Memorando nº 305/2021 – CONTROLE INTERNO**

**26/08/2021.**

De: Controle Interno Feas.  
Para: Comissão de Licitação Feas.

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**Ref.: Conferência de processo licitatório, modalidade pregão eletrônico.**

Informo que a análise ao processo administrativo nº 185/2021 pautou-se no disposto na seguinte legislação: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 1.235/2003, 2.028/2011, 290/2016, 104/2019 e 610/2019, e, ainda, nos princípios que regem as contratações da administração pública. Assim sendo, da análise realizada observo que, conforme exposto no Anexo I:

- a) Autorização para licitar e ordenação de despesas, emitida pela Autoridade competente;
- b) Declaração de disponibilidade de recursos financeiros, emitida pela Assessoria Financeira;
- c) Indicação do gestor e de seu suplente, com suas respectivas matrículas e ciências;
- d) Descritivo dos itens a serem adquiridos, contemplando termo de referência, minuta da ata de registro de preços;
- e) Referencial de preços, contemplando: propostas; definição da escolha de preços e declaração de compatibilidade de preços com o mercado;
- f) Escolha do certame por itens com exclusividade para ME/EPP;
- g) Houve a Nomeação do pregoeiro responsável pelo certame e sua equipe de apoio – Portaria nº 040/2021 publicada no DOM nº 130 de 06/07/2021;
- h) Elaboração da minuta do edital, contemplando: aprovação do setor requisitante/técnico; aprovação da Assessoria Jurídica; aprovação da autoridade competente, possibilitando sua publicação;
- i) Disponibilização do Edital de Embasamento pelo período mínimo exigido em Lei, qual seja, 08 (oito) dias uteis, contados da sua disponibilização em Órgão Oficial, até abertura da fase de lances: do dia 16/07 a 30/07/2021;
- j) Houve pedidos de esclarecimento e/ou impugnações aos termos do edital, sem necessidade de alterações aos termos do edital; entretanto, tendo em vista extrapolar-se o período legal de resposta houve a necessidade de republicação do Edital apenas para atender o período legal de disponibilização do certame, conforme acima;
- k) Disponibilização do resumo/ata da disputa da sessão pública ou documento equivalente;
- l) Percebeu-se que a documentação de classificação da proposta, solicitada junto ao termo de referencia e Edital de Embasamento fora disponibilizada junto ao site da Feas e na Plataforma Publinexo, sem inclusão de sua impressão aos autos;
- m) Análise da habilitação pelo Pregoeiro;

- n) Elaboração da ata e do edital de resultado de julgamento, após classificação e habilitação, contemplando a disponibilização da publicação deste último no Diário Oficial do Município, site da Feas e na plataforma de compras; havendo comunicação prévia aos interessados;
- o) Não houve manifestação de intenção de interposição de recursos; motivo o qual o Pregoeiro responsável, adjudicou o certame e encaminhou os autos para parecer jurídico, antes da Homologação;
- p) Parecer da Assessoria Jurídica, autorizando a homologação do certame pela Autoridade Competente – Parecer Jurídico nº 323/2021-AJUR/FEAS;
- q) Entrega a este setor para análise.

Considerando a análise realizada, frente à documentação constante nos autos, bem como a aprovação da homologação do certame pela Assessoria Jurídica; informo que há a necessidade de sanar os apontamentos abaixo, a fim de possibilitar sua homologação pela Autoridade Competente (caso esta entenda pertinente/necessária):

- 1) Tendo em vista constar o Sr. William Cesar Barboza como Equipe de Apoio junto ao documento de fl. 17 do presente processo (dentre outros), favor demonstrar se este fora nomeado para tanto;
- 2) Juntar aos autos documento que demonstre que o CPF emitido junto a certidão de fls. 108, trata-se do sócio majoritário da licitante A.M. Weller Confecções Eireli, vencedora do certame.

Após, publique-se no Órgão Oficial e disponibilize-se no mural do TCE/PR, dentro do prazo legal.

Atenciosamente,



**Kamila Tolari Faneco**  
**Gerente de Controladoria Feas**

**ANEXO I**


<b>CHECK LIST PREGÃO ELETRÔNICO</b>			
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 1.235/2003, 2.028/2011, 290/2016, 104/2019 e 610/2019			
<b>DOCUMENTAÇÃO INICIAL</b>			
<b>OBJETO</b>	<b>ANÁLISE</b>	<b>DATA</b>	<b>PAGINAÇÃO</b>
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	185/2021	17/06/2021	01 a 124
Nº PREGÃO ELETRÔNICO	089/2021	29/06/2021	43
OBJETO	Aquisição de jaleco modelo médico, tamanhos diversos - 07 itens		
VALOR ESTIMADO	R\$ 107.260,00	24/05/2021	8
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS	Juntado aos autos	17/06/2021	1
AUTORIZAÇÃO DE LICITAR	Juntado aos autos	17/06/2021	1
GESTORES CONTRATUAIS	Juliano Martins dos Santos e Leila Cristina Borges de Macedo Ribas	17/06/2021	1
ORDENADOR DE DESPESAS	Juntado aos autos	17/06/2021	2
ESCOLHA ME/EPP, COTAS E/OU AMPLA CONCORRÊNCIA	Exclusividade para ME/EPP	29/06/2021	45
JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO	Juntado aos autos	17/06/2021	3
TERMO DE REFERENCIA	Juntado aos autos	17/06/2021	04 a 07
MINUTA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Ata de registro de preços	29/06/2021	62 verso
REFERENCIAL DE PREÇOS	Juntado aos autos	24/05/2021	8
DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS COM O MERCADO	Juntado aos autos	24/05/2021	8
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DE PREÇOS	Juntado aos autos	24/05/2021	9
PROPOSTAS	Juntado aos autos		10 a 15
NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO	Portaria nº 055/2020 - DOM nº 175	15/09/2020	16
PREGOEIRO RESPONSÁVEL	Juliano Eugenio da Silva	29/06/2021	46
EQUIPE DE APOIO	Janaina Barreto Fonseca e Mirella Pereira Fonseca	29/06/2021	46
MINUTA DO EDITAL DE EMBASAMENTO	Juntado aos autos		19 a 37
ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL PELO SETOR TÉCNICO/REQUISITANTE	Juntado aos autos	23/06/2021	17
ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL PELA ASSESSORIA JURÍDICA	Parecer nº 234/2021 - Aprovação	24/06/2021	38 a 41
APROVAÇÃO DO PARECER JURÍDICO E DA MINUTA DO EDITAL	Juntado aos autos	25/06/2021	42
EDITAL DE EMBASAMENTO	Juntado aos autos	29/06/2021	45 a 63
TIPO DE JULGAMENTO DO PROCESSO (POR ITEM, GLOBAL, POR LOTE)	Menor preço por item	29/06/2021	50
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Publicado no DOM nº 127	01/07/2021	43 e 44
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Não houve		
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO	Escarecimento 1: empresa Volcano Indústria e Comercio Ltda - fl. 67		
RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO (24H)	Comunicado 1 - suspensão do certame p/ resposta do esclarecimento 1 - fl. 64; Boletim de esclarecimento 1: resposta ao esclarecimento 1 - fs. 65 e 66; Comunicado 2 - Reabertura do		
MINUTA DO EDITAL DE EMBASAMENTO ALTERADO	Não houve		
REANÁLISE DO EDITAL PELO SETOR TÉCNICO/REQUISITANTE	Não houve		
EDITAL DE EMBASAMENTO ALTERADO	Sem alterações	16/07/2021	71 e 89
REPUBICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Publicado no DOM nº 138	16/07/2021	69 e 70
REPUBICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Não houve		
RESUMO/ATA DA DISPUTA DA SESSÃO PÚBLICA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE	Juntado aos autos	30/07/2021	90 a 95
Item(ns) deserto(s)	Não houve		
Item(ns) fraccassado(s)	Não houve		



<b>DOCUMENTAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA - Disponibilização on-line:</b> <a href="https://www.publinexo.com.br/publinexo/jsp/publico/pb_popup_doc_consulta.jsp?prg_id=24481&amp;status=1&amp;tipo=SR">https://www.publinexo.com.br/publinexo/jsp/publico/pb_popup_doc_consulta.jsp?prg_id=24481&amp;status=1&amp;tipo=SR</a>			
DOCUMENTOS SOLICITADOS À TÍTULO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA	Ficha técnica		04 a 07
ANÁLISE DO SETOR REQUISITANTE/TÉCNICO OU ANÁLISE DAS PROPOSTAS	<b>Empresa(s) classificada(s):</b> A.M. Weller Confeccões ME (itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07)		96 a 98
	<b>Empresa(s) desclassificada(s):</b> Raju Industria e Comercio Ltda (itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07)		
ANÁLISE DE AMOSTRAS	<b>Amostra(s) classificada(s):</b> Não houve		
	<b>Amostra(s) desclassificada(s):</b> Não houve		
<b>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>			
<b>Empresa: A.M. Weller Confeccões ME (itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07)</b>			
CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS			
CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça	Juntado aos autos	10/08/2021	105 a 107
CONSULTA LICITANTE Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON			
CONSULTA SÓCIO MAJORITÁRIO: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça	Juntado aos autos	10/08/2021	108
Consulta ao cadastro da empresa licitante no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras) OU Consulta ao cadastro da empresa licitante no Sistema de Cadastramento Unificado de Fomecedores (SICAF)	Certificado de regularidade fiscal municipal vencido	10/08/2021	99 e 101
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	Juntado aos autos	válida até 09/09/2021	100
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	Juntado aos autos		102 a 104
<b>DOCUMENTAÇÃO FINAL</b>			
EMIÇÃO DE COMUNICADO COM DATA PROVÁVEL DO RESULTADO DO PREGÃO e DISPONIBILIZAÇÃO DE PRAZO RECURSAL	Juntado aos autos	12/08/2021	109
ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO	Juntado aos autos	10/08/2021	110 a 113
EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO	Juntado aos autos	12/08/2021	114 e 115
PUBLICIDADE DO EDITAL DE RESULTADO	Publicado no DOM nº 156	11/08/2021	116 a 118
MOTIVAÇÃO DO RECURSO	Não houve		
DISPONIBILIZAÇÃO DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES	Não houve		
APRESENTAÇÃO DE RECURSO	Não houve		
APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES	Não houve		
ANÁLISE RECURSAL PELO SETOR REQUISITANTE/TÉCNICO	Não houve		
ENCAMINHAMENTO DO RECURSO À AUTORIDADE COMPETENTE	Não houve		
ANÁLISE RECURSAL PELA AUTORIDADE COMPETENTE	Não houve		
COMUNICADO DE RESULTADO DE RECURSO	Não houve		
ALTERAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME	Juntado aos autos		
ADJUDICAÇÃO	Juntado aos autos	13/08/2021	119 a 122
ANÁLISE DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PELA ASSESSORIA JURÍDICA	Parecer nº 323/2021 - Aprovação	23/08/2021	123 e 124
HOMOLOGAÇÃO	Ver conclusões		
PUBLICIDADE DA HOMOLOGAÇÃO			
ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO			
PUBLICAÇÃO DA ATA/CONTRATO			
PRAZO DA VIGÊNCIA			
VIGÊNCIA (até)			



127  
WP

CONCLUSÕES		
APONTAMENTOS	SEM PENDÊNCIAS ( ) COM PENDÊNCIAS ( x )	
	1) Tendo em vista constar o Sr. William Cesar Barboza como Equipe de Apoio junto ao documento de fl. 17 do presente processo (dentre outros), favor demonstrar se este fora nomeado para tanto; 2) Juntar aos autos documento que demonstre que o CPF emitido junto a certidão de fls. 108, trata-se do sócio majoritário da licitante A.M. Weiler Confecções Eireli, vencedora do certame.	
INÍCIO DO PROCESSO	17/06/2021	
PARECER CONTROLE INTERNO	26/08/2021	
PRAZO TOTAL	70	
VALOR INICIAL	R\$ 107.260,00	
VALOR ITENS DESERTOS E/OU FRACASSADOS	R\$ 0,00	
VALOR HOMOLOGADO	R\$ 107.153,00	
SUCESSO DO CERTAME	 R\$ 107,00	0%



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5900  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

JZB  
WB

### Termo De Homologação

Ao Pregoeiro – Feas.

Ref.: Processo Administrativo n°: 185/2021.

Pregão Eletrônico n°: 89/2021.


De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico n° 323/21 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico n°: 89/21, cujo objeto é: “*Registro de preços para futuro fornecimento jalecos modelo médico*”, conforme Ata de Julgamento em favor da empresa:

Empresa: A.M. Weller Confeções ME– Valor R\$ 107.153,00

Valor total do Pregão Eletrônico n°: 89/2021 – R\$ 107.153,00.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Curitiba, 30 de agosto de 2021.

  
Sezifredo Paulo Alves Paz  
Diretor-Geral Feas



**Valor total da empresa: R\$ 84.525,00 (Oitenta e quatro mil e quinhentos e vinte e cinco reais).**

- 1) Fica declarado que os preços constantes da presente ata, portanto, registrados, são válidos até a data de **12 de fevereiro de 2022**, contados da data de sua publicação no Diário Oficial de Atos do Município de Curitiba, podendo ser prorrogada.
  - 2) A **CONTRATADA** se compromete a entregar os itens descritos acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE**, num prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**. A entrega do objeto/serviço licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.
  - 3) As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.
  - 4) Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
- FABIANO FERREIRA VILARUEL - PRESIDENTE DA FAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 484/2020**  
**GUILHERME PUCHETTI POLAK - PLENUS DIST. DE GEN. ALIMEN LTDA**

Fundação de Ação Social, 1 de setembro de 2021.

Luiza Pereira : Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 248/2021  
Inexigibilidade de Licitação nº 024/2021

Ratifico o ato de contratação da empresa **"Auto Suture do Brasil Ltda."**, inscrita no CNPJ sob nº 01.645.409/0003-90; mediante inexigibilidade de licitação prevista no artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, lastreada em posicionamento jurídico Parecer Técnico nº 328/2021, conforme o processo administrativo nº 248/2021 – Feas, de 24/08/2021. Inexigibilidade de Licitação nº 024/2021 e com espeque no artigo 20 do Decreto nº 2.028/2011.

**Objeto da contratação:** Aquisição emergencial de Células/Sensores de oxigênio para Ventilador Pulmonar Puritan Bennet.

**Valor es :**

Valor unitário de R\$ 540,00 o que perfaz um total de R\$ 2.700,00 para as 05 unidades.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 1 de setembro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Ao Pregoeiro – Feas.

Ref.: Processo Administrativo nº: 185/2021.

Pregão Eletrônico nº: 89/2021.

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico nº 323/21 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico nº: 89/21, cujo objeto é: "Registro de preços para futura fornecimento jalecos modelo médico", conforme Ata de Julgamento em favor da empresa:

Empresa: A.M. Weiler Confecções ME– Valor R\$ 107.153,00

Valor total do Pregão Eletrônico nº: 89/2021 – R\$ 107.153,00.



Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 30 de agosto de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

#### DECRETO Nº 1423

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 300.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento do FMS, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no § 1º, do art. 10, da Lei Municipal nº 15.669, de 3 de julho de 2020, e no inciso IV, do art. 4º, da Lei Municipal nº 15.798, de 22 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e incluída a dotação orçamentária detalhada no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação, verificado na Fonte de Recursos 486 - Emendas de Bancadas - (Art. 166, §12 E.C. 100/2019) – Saúde, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 1 de setembro de 2021.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*Ata de Registro de Preços n.º 1.  
Processo Administrativo n.º: 185/2021.  
Pregão Eletrônico n.º: 89/2021.  
Interessado: Fundação Estatal de  
Atenção à Saúde.*

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, 3º andar, bairro Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa A. M. Weller Confeccões Eireli, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua. Guarim João Badim, N.º 1183, Morada Do Sol, Indaiatuba-SP, CNPJ n.º 04.350.099/0001-02, neste ato representada por Aparecida Matos Weller, CPF 069.649.998-33. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 89/2021 – Feas, cujo objeto é “*Registro de preços para futuro fornecimento de Jalecos Modelo Médico*”, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

### Itens Com 1º Menor Preço

Item 01: Código: 211974 / Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. PP, Com Bordado.

Licitante: A.M. Weller Confeccões Eireli:

Marca: PRÓPRIA.

Valor unitário: R\$ 49,20.

Quantidade: 300 unidades.

Valor total: R\$ 14.760,00.

Item 02: Código 214380 / Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. P, Com Bordado.

Licitante: A.M. Weller Confeccões Eireli

Marca: PRÓPRIA.

A. M. WELLER  
CONFECOES  
EIRELI:04350099000  
102

Assinado de forma digital por  
A. M. WELLER CONFECOES  
EIRELI:04350099000102  
Dados: 2021.09.03 11:17:07  
-03'00"



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

Valor unitário: R\$ 49,70.  
Quantidade: 500 unidades.  
Valor total: R\$ 24.850,00.

Item 03: Código 214381 / Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. M Com Bordado.

Licitante: A.M. Weller Confeccões Eireli.  
Marca: PRÓPRIA.  
Valor unitário: R\$ 49,95.  
Quantidade: 500 unidades.  
Valor total: R\$ 24.975,00.

Item 04: Código 214382 / Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. G, Com Bordado.

Licitante: A.M. Weller Confeccões Eireli.  
Marca: PRÓPRIA.  
Valor unitário: R\$ 50,20.  
Quantidade: 400 unidades.  
Valor total: R\$ 20.080,00.

Item 05: Código 214383 / Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. GG, Com Bordado.

Licitante: A.M. Weller Confeccões Eireli.  
Marca: PRÓPRIA.  
Valor unitário: R\$ 50,45.  
Quantidade: 300 unidades.  
Valor total: R\$ 15.135,00.

Item 06: Código 214384 / Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. XG, Com Bordado.

Licitante: A.M. Weller Confeccões Eireli  
Marca: PRÓPRIA.  
Valor unitário: R\$ 55,32.  
Quantidade: 100 unidades.  
Valor total: R\$ 5.532,00.

56

A. M. WELLER  
CONFECOES  
EIRELI:0435009900  
0102

Assinado de forma digital  
por A. M. WELLER  
CONFECOES  
EIRELI:04350099000102  
Dados: 2021.09.03 11:17:36  
-03'00'



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

Item 07: Código 219289 / Jaleco Médico, Manga Longa, Tam. Especial (obeso), Com Bordado.

Licitante: A.M. Weller Confeccões Eireli

Marca: PRÓPRIA.

Valor unitário: R\$ 60,70.

Quantidade: 30 unidades.

Valor total: R\$ 1.821,00.

Total geral do Pregão Eletrônico nº 89/2021 – R\$ 107.153,00.

**Valor total da empresa: R\$ 107.153,00.**

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº: 89/2021.

- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

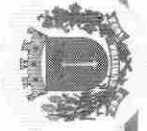
  
Sezifredo Paulo Alves Paz  
Diretor-Geral Feas

A. M. WELLER  
CONFECOES  
EIRELI:04350099000102

Assinado de forma digital por A. M.  
WELLER CONFECOES  
EIRELI:04350099000102  
Dados: 2021.09.03 11:18:02 -03'00'

A.M. Weller Confeccões ME.  
Contratada

  
Tatiane Correa da Silva Filipak  
Diretora de Gestão de Saúde  
CRM nº 149  
Deise Sueli de Pietro Caputo  
Diretora Administrativa Financeira



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**Valores:** A empresa "Advagen Biotech Ltda" fornecerá 300 (trezentas) unidades de teste de uréase pré- formada 1ml, a um valor unitário de R\$ 1.3300 (um real e trinta e três centavos) totalizando R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais).  
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 10 de setembro de 2021.  
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

*Ata de Registro de Preços n.º 1.*  
*Processo Administrativo n.º: 185/2021.*  
*Pregão Eletrônico n.º: 89/2021.*  
*Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.*

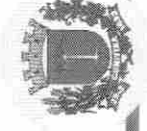
Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, 3.º andar, bairro Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.869-72, registraram-se os preços da empresa A. M. Weller Confeções Eireli, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua, Guarim João Badim, Nº 1183, Morada Do Sol, Indaialuba-SP, CNPJ n.º 04.350.099/0001-02, neste ato representada por Aparecida Matos Weller, CPF 069.649.998-33. Este procedimento está objeto à "Registro de preços para futuro fornecimento de Jaleco Modelo Médico", referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

**Itens Com 1º Menor Preço**

Item 01: Código: 211974 / Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. PP, Com Bordado.  
Licitante: A.M. Weller Confeções Eireli;  
Marca: PRÓPRIA.  
Valor unitário: R\$ 49,20.  
Quantidade: 300 unidades.  
Valor total: R\$ 14.760,00.

Item 02: Código 214380 / Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. P, Com Bordado.  
Licitante: A.M. Weller Confeções Eireli  
Marca: PRÓPRIA.  
Valor unitário: R\$ 49,70.  
Quantidade: 500 unidades.  
Valor total: R\$ 24.850,00.

Item 03: Código 214381 / Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. M Com Bordado.  
Licitante: A.M. Weller Confeções Eireli.  
Marca: PRÓPRIA.  
Valor unitário: R\$ 49,95.  
Quantidade: 500 unidades.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor total: R\$ 24.975,00.  
Item 04: Código 214382 / Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. G, Com Bordado.  
Licitante: A.M. Weller Confeções Eireli.  
Marca: PRÓPRIA.  
Valor unitário: R\$ 50,20.  
Quantidade: 400 unidades.  
Valor total: R\$ 20.080,00.  
Item 05: Código 214383 / Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. GG, Com Bordado.  
Licitante: A.M. Weller Confeções Eireli.  
Marca: PRÓPRIA.  
Valor unitário: R\$ 50,45.  
Quantidade: 300 unidades.  
Valor total: R\$ 15.135,00.  
Item 06: Código 214384 / Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. XG, Com Bordado.  
Licitante: A.M. Weller Confeções Eireli  
Marca: PRÓPRIA.  
Valor unitário: R\$ 55,32.  
Quantidade: 100 unidades.  
Valor total: R\$ 5.532,00.  
Item 07: Código 219289 / Jaleco Médico, Manga Longa, Tam. Especial (obeso), Com Bordado.  
Licitante: A.M. Weller Confeções Eireli  
Marca: PRÓPRIA.  
Valor unitário: R\$ 60,70.  
Quantidade: 30 unidades.  
Valor total: R\$ 1.821,00.  
Total geral do Pregão Eletrônico n.º 89/2021 – R\$ 107.153,00.  
**Valor total da empresa: R\$ 107.153,00.**

•Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

•As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º: 89/2021.

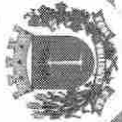
•E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Sezifredo Paulo Alves Paz  
Diretor-Geral Feas  
A.M. Weller Confeções ME.  
Contratada

Deise Sueli de Pietro Caputo  
Diretora Administrativa Financeira

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 9 de setembro de 2021.





**CURITIBA**

Nº 175 - ANO X  
CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2021

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Poder Executivo  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

### LEI COMPLEMENTAR Nº 128

*Inserir art. 21-B na Lei Complementar nº 57, de 8 de dezembro de 2005, que "Cria o Programa de Apoio e Incentivo à Cultura – PAIC, cria o Fundo Municipal de Cultura – FMC, concede incentivo fiscal ao Mecanato Subsidiado, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 57, de 8 de dezembro de 2005, passa a vigorar acrescida do art. 21-B, com a seguinte redação:

**"Art. 21-B. Nos termos do § 7º do art. 11 do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 o Fundo Municipal da Cultura – FMC fica autorizado a utilizar até 31 de dezembro de 2021, o saldo remanescente que se encontra na conta bancária do FMC, criada no exercício de 2020, especificamente para o recebimento da transferência da União para as ações emergenciais de apoio ao setor cultural.**

**§ 1º O saldo remanescente a que se refere o caput deste artigo, deverá ser aplicado exclusivamente para os procedimentos preparatórios dos instrumentos a serem formalizados por seleção pública para atendimento do inciso II e/ou inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.**

**§ 2º O rito processual e demais atos que se fizerem necessários para a realização das ações emergenciais a que se refere o caput deste artigo, terão procedimento especial e específico, os quais serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo Municipal." (AC)**

Art. 2º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 10 de setembro de 2021.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 1427

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 32.767.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 15.798, de 22 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 32.767.000,00 (trinta e dois milhões, setecentos e sessenta e sete mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.